



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de construção de ponte na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no município de Dolores do Turvo MG.

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 10 de novembro de 2025.

Gerson Coelho *Gerson*
Secretário Municipal de Transportes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG.

Data: 10 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente a lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de dezembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

O presente procedimento tem por objeto a Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de materiais de construção destinados à execução de uma ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural, com dimensões de 8,0 x 12,0 metros, a ser construída na comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida, no Município de Dolores do Turvo/MG.

1. Contextualização da Demanda

A ponte atualmente existente na localidade apresenta avançado estado de deterioração, comprometendo a segurança dos munícipes e dificultando a circulação de veículos, especialmente aqueles utilizados para escoamento da produção agrícola e para o transporte escolar. A precariedade da estrutura impede a fluidez do tráfego e coloca em risco os usuários.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a construção de uma nova ponte, com maior resistência, durabilidade e capacidade de carga, em conformidade com as normas técnicas de engenharia.

2. Necessidade da Aquisição



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Para a execução da nova ponte, é indispensável a aquisição de diversos materiais específicos, incluindo cimento, areia, brita, aço CA-50/CA-60, ferragens, vigas metálicas estruturais, formas, materiais de drenagem e demais insumos necessários ao cumprimento do projeto técnico.

Ressalta-se que a mão de obra utilizada na execução da ponte será integralmente fornecida pela Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, por meio de sua equipe própria, sendo necessária, portanto, apenas a contratação dos materiais imprescindíveis para a execução da obra.

A aquisição desses materiais é essencial para:

- viabilizar a construção da nova estrutura em concreto armado com vigas em aço estrutural;
- atender às exigências do projeto técnico e das normas da ABNT;
- garantir a estabilidade e a durabilidade da ponte.

3. Interesse Público e Benefícios Esperados

A construção da nova ponte proporcionará benefícios diretos à população local, tais como:

- maior segurança no tráfego de veículos e pedestres;
- garantia de continuidade das rotas de transporte escolar, de saúde e demais serviços públicos;
- melhoria das condições para o escoamento da produção agrícola;
- fortalecimento da infraestrutura rural e desenvolvimento socioeconômico.

Assim, a contratação atende ao interesse público e contribui para o bem-estar da comunidade.

4. Adequação à Legislação

A aquisição dos materiais seguirá as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 (ou legislação vigente adotada pelo Município), observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, dentro do devido processo licitatório ou modalidade adequada ao caso.

5. Conclusão

Diante do exposto, está plenamente demonstrada a necessidade da contratação para aquisição de materiais de construção destinados à execução da ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural na comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida, considerando que a mão de obra será realizada pela própria Prefeitura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Municipal. A medida é indispensável para garantir segurança, mobilidade e qualidade de vida à população de Dolores do Turvo/MG.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	KG	4432
002	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	3.284,07
003	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	635,62
004	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	KG	301,48
005	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	KG	369,99
006	ARAME REC LISO 14 PG14	KG	300
007	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	99
008	AREIA MEDIA -	M3	120
009	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	226,05
010	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 50 T, SECAO QUADRADA, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE	MT	384
011	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	60
012	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	120
013	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	10.347,60
014	PONTALETE 7,0 X 7,0 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	500
015	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	MT	582
016	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	60
017	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	60
018	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	610
019	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	615
020	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	560

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Gerson Coelho 
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG

Dolores do Turvo MG, 10 de novembro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente procedimento tem por objeto Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dorés do Turvo/MG, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras para a aquisição de materiais de construção destinados à execução de uma ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural, com dimensões de 8,0 x 12,0 metros, localizada na comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida, no Município de Dorés do Turvo/MG.

A obra se faz necessária devido ao estado precário da travessia atualmente existente, que apresenta desgaste estrutural e não oferece condições adequadas de segurança para o tráfego de veículos, pedestres, transporte escolar e maquinário agrícola. A nova ponte garantirá maior resistência, durabilidade e capacidade de carga, assegurando o deslocamento seguro da população e contribuindo para o escoamento da produção rural e o acesso aos serviços públicos essenciais.

Destaca-se que a execução da obra será realizada pela equipe própria da Prefeitura Municipal, sendo necessária, portanto, apenas a aquisição dos materiais indispensáveis à construção, tais como cimento, brita, areia, aço, ferragens, vigas metálicas estruturais, elementos de formas e demais insumos especificados no projeto técnico.

A aquisição dos materiais é essencial para possibilitar a execução da infraestrutura proposta, garantir o atendimento às normas técnicas vigentes e assegurar a melhoria das condições de mobilidade e segurança na região.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.



4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A aquisição de materiais de construção é necessária para viabilizar a execução de uma ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural, com dimensões de 8,0 x 12,0 metros, na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida, no Município de Dolores do Turvo/MG.

A obra é essencial para substituir a antiga travessia existente, que se encontra deteriorada e sem condições adequadas de segurança, prejudicando o tráfego de moradores, estudantes, produtores rurais e veículos que necessitam acessar a região. A nova ponte proporcionará maior resistência, durabilidade e capacidade de carga, assegurando o deslocamento seguro da população e melhorando significativamente a mobilidade local.

A contratação é necessária porque a execução da obra será realizada pela equipe própria da Prefeitura Municipal, cabendo ao Município apenas a aquisição dos materiais indispensáveis à construção, tais como concreto, brita, areia, aço, ferragens, vigas metálicas estruturais, formas e demais insumos especificados no projeto técnico.

Assim, a aquisição dos materiais é imprescindível para garantir a continuidade e a efetividade das ações de infraestrutura rural, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade e para a prestação adequada dos serviços públicos.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	KG	4432
002	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	3.284,07
003	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	635,62
004	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	KG	301,48
005	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	KG	369,99
006	ARAME REC LISO 14 PG14	KG	300
007	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	99
008	AREIA MEDIA -	M3	120
009	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	226,05
010	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 50 T, SECAO QUADRADA, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE	MT	384
011	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	60
012	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	120
013	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	10.347,60
014	PONTALETE 7,0 X 7,0 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	500
015	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA	MT	582



	ESCORAMENTO)		
016	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	60
017	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	60
018	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	610
019	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	615
020	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	560

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução adotada para a construção da ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural, com dimensões de 8,0 x 12,0 metros, na comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida, no Município de Dolores do Turvo/MG, fundamenta-se em critérios técnicos, de segurança, durabilidade e economicidade, conforme descrito a seguir.

1. Justificativa Técnica

A escolha da estrutura em concreto armado combinado com vigas em aço estrutural é tecnicamente adequada devido às seguintes razões:

- Alta capacidade de carga e resistência mecânica, possibilitando a utilização segura por veículos leves e pesados, incluindo transporte escolar, caminhões e maquinário agrícola.
- Durabilidade e baixa necessidade de manutenção, uma vez que o concreto armado e o aço estrutural apresentam excelente desempenho em ambientes sujeitos a variações climáticas, umidade e esforços repetitivos.
- Segurança estrutural superior, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis a pontes e obras de arte correntes.
- Maior vida útil, comparada a soluções alternativas como pontes de madeira ou estruturas provisórias, que demandam substituições mais frequentes e apresentam risco operacional maior.
- Adequação ao projeto técnico elaborado, que prevê dimensões, especificações de carga, fundações e elementos estruturais compatíveis com o tipo de solução escolhida.

Além disso, a topografia e as características do curso d'água local tornam necessária uma solução estrutural rígida e resistente, capaz de suportar períodos de maior vazão.

2. Justificativa Econômica

Do ponto de vista econômico, a solução é vantajosa ao Município pelos seguintes motivos:



- Redução de custos de manutenção e reparos futuros, já que materiais como concreto armado e aço estrutural apresentam vida útil prolongada e necessidade reduzida de intervenções.
- Melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da obra, evitando despesas recorrentes com reforços, substituições ou obras paliativas comuns em pontes de madeira.
- Aproveitamento da mão de obra própria da Prefeitura Municipal, o que reduz significativamente o custo global da obra, visto que a contratação externa de serviços especializados elevaria o valor final da intervenção.
- Padronização com outras obras municipais, o que facilita processos de aquisição, logística e execução, além de gerar economia devido ao conhecimento prévio da equipe técnica.

A escolha pela aquisição apenas dos materiais, mantendo a execução sob responsabilidade da equipe da Prefeitura, representa solução econômica eficiente, garantindo qualidade técnica da obra com o menor custo possível para o poder público.

3. Conclusão

Assim, a solução adotada — construção de ponte em concreto armado com vigas em aço estrutural — é tecnicamente adequada, segura e alinhada às melhores práticas de engenharia, além de economicamente vantajosa para o Município. A aquisição dos materiais necessários é essencial para viabilizar a execução da obra, garantindo durabilidade, segurança e economicidade ao investimento público.

7. RESPONSÁVEIS

Gerson Coelho *Gerson*
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 10 de novembro de 2025

Kallil
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

Menor Preço por item

OBJETO: Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dorés do Turvo/MG.

Justificativa: A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de materiais de construção destinados à execução de uma ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural, com dimensões de 8,0 x 12,0 metros, a ser construída na comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida, no Município de Dorés do Turvo/MG.

1. **Contextualização da Demanda:** A ponte atualmente existente na localidade apresenta avançado estado de deterioração, comprometendo a segurança dos munícipes e dificultando a circulação de veículos, especialmente aqueles utilizados para escoamento da produção agrícola e para o transporte escolar. A precariedade da estrutura impede a fluidez do tráfego e coloca em risco os usuários. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a construção de uma nova ponte, com maior resistência, durabilidade e capacidade de carga, em conformidade com as normas técnicas de engenharia.

2. **Necessidade da Aquisição:** Para a execução da nova ponte, é indispensável a aquisição de diversos materiais específicos, incluindo cimento, areia, brita, aço CA-50/CA-60, ferragens, vigas metálicas estruturais, formas, materiais de drenagem e demais insumos necessários ao cumprimento do projeto técnico. Ressalta-se que a mão de obra utilizada na execução da ponte será integralmente fornecida pela Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, por meio de sua equipe própria, sendo necessária, portanto, apenas a contratação dos materiais imprescindíveis para a execução da obra.

A aquisição desses materiais é essencial para:

- viabilizar a construção da nova estrutura em concreto armado com vigas em aço estrutural;
- atender às exigências do projeto técnico e das normas da ABNT;
- garantir a estabilidade e a durabilidade da ponte.

3. **Interesse Público e Benefícios Esperados:** A construção da nova ponte proporcionará benefícios diretos à população local, tais como:

- maior segurança no tráfego de veículos e pedestres;
- garantia de continuidade das rotas de transporte escolar, de saúde e demais serviços públicos;
- melhoria das condições para o escoamento da produção agrícola;
- fortalecimento da infraestrutura rural e desenvolvimento socioeconômico.

Assim, a contratação atende ao interesse público e contribui para o bem-estar da comunidade.

4. **Adequação à Legislação:** A aquisição dos materiais seguirá as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 (ou legislação vigente adotada pelo Município), observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, dentro do devido processo licitatório ou modalidade adequada ao caso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5. Conclusão: Diante do exposto, está plenamente demonstrada a necessidade da contratação para aquisição de materiais de construção destinados à execução da ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural na comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida, considerando que a mão de obra será realizada pela própria Prefeitura Municipal. A medida é indispensável para garantir segurança, mobilidade e qualidade de vida à população de Dolores do Turvo/MG.

Objeto e ser licitado:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	KG	4432
002	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	3.284,07
003	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	635,62
004	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	KG	301,48
005	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	KG	369,99
006	ARAME REC LISO 14 PG14	KG	300
007	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	99
008	AREIA MEDIA -	M3	120
009	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	226,05
010	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 50 T, SECAO QUADRADA, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE	MT	384
011	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	60
012	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	120
013	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	10.347,60
014	PONTALETE 7,0 X 7,0 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	500
015	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	MT	582
016	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	60
017	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	60
018	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	610
019	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	615
020	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	560

** Valor estimado conforme tabela SINAPI Composição e Insumos / Novembro 2021 (Não desonerado) / Setop Leste / Outubro 2021 (não desonerado).

Entrega:

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos no local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural (no local da obra - Comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida). Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

A Prefeitura Municipal não dispõe de servidores para auxiliar no descarregamento dos veículos de entrega, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva da Contratada.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Não será indicado marcas.

Da exigência de amostra: Caso a Comissão ou secretaria requisitante achar necessário, após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, será marcado data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Entrega no prazo;

Verificação dos itens quanto a validade;

Qualidade do item;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Cada secretario requisitante pela prestação de serviços é o responsável pelo recebimento e conferencia.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

A prestação de serviço /entrega serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DA ENTREGA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de realização da Entrega

A Entrega será de forma parcelada.

Rodada de lances:

O licitante deverá ter atenção ao digitar os lances. Após o encerramento do certame fase de habilitação, não será mais aceito pedido de desclassificação de itens. Isso justifica – se devido ao fato que após o encerramento do certame com a homologação e formalização do contrato / ata registro de preço, a licitação é importada da plataforma para o sistema de gestão com transmissão ao TCEMG para envio Sicom não sendo possível fazer alterações.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5. RG e CPF de todos os socios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;
- c)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II-RegularidadeTrabalhista

- a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

III-RegularidadeEconômico/Financeira

- a)** Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

Dores do Turvo 10 de novembro de 2025.

Gerson Coelho

Secretário de Transportes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513-000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TJRVQ/ MG							
OBJETO:		EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO COM VIGAS EM AÇO ESTRUTURAL 8,0 X 12,0 M				DATA DA PLANILHA:		10/11/2025	
LOCAL:		VARGEM				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Itens/Novembro/2021 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/Outubro-2021 (NÃO DESONERADO)				()	DIRETA	BDI1	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		6 meses				(X)	INDIRETA	BDI 2	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1			PONTE						460.383,56

1.1	43360	SINAPI - I	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NRR 8953)	M3	226,05	620,39	620,39	140.239,16
1.2	38539	SINAPI - I	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 50 T, SECAO QUADRADA, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PEÇA ISOMENTE	M	384,00	98,25	98,25	37.728,00
1.3	43052	SINAPI - I	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	10.347,60	10,80	10,80	111.754,08
1.4	43059	SINAPI - I	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	369,99	10,06	10,06	3.722,14
1.5	32	SINAPI - I	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	635,62	11,22	11,22	7.131,65
1.6	33	SINAPI - I	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	301,48	11,28	11,28	3.400,66
1.7	34	SINAPI - I	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	4.432,00	10,63	10,63	47.112,15
1.8	43055	SINAPI - I	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	3.284,07	9,21	9,21	30.246,30
1.9	5068	SINAPI - I	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	60,00	23,40	23,40	1.404,00
1.10	39027	SINAPI - I	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	60,00	23,37	23,37	1.402,20
1.11	43132	SINAPI - I	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	99,00	26,90	26,90	2.663,10
1.12	-	-	ARAME REC LISO 14 PG14	KG	300,00	20,30	20,30	6.090,00

1.13	14439	SINAPI - I	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	582,00	3,16	3,16	1.839,12
1.14	4491	SINAPI - I	PONTALETE 7,0 X 7,0 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	unid	500,00	16,60	16,60	8.300,00
1.15	4517	SINAPI - I	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	unid	610,00	8,70	8,70	5.307,00
1.16	6212	SINAPI - I	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	unid	560,00	27,54	27,54	15.422,40
1.17	6194	SINAPI - I	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	unid	615,00	11,84	11,84	7.281,60

1.18	370	SINAPI - I	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	120,00	95,84	95,84	11.500,80
1.19	4730	SINAPI - I	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	120,00	97,04	97,04	11.644,80
1.20	4721	SINAPI - I	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	60,00	103,24	103,24	6.194,40

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

KALIL DAHER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0209/2025

Data: 13/11/2025 **Validade:** 30/12/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO COM VIGAS EM AÇO ESTRUTURAL 8,0 X 12,0m NA LOCALIDADE VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

Justificativa menos de três cotações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO COM VIGAS EM AÇO ESTRUTURAL 8,0 X 12,0m NA LOCALIDADE VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

Aprovado e l.k.

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	134153257	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAÇO	KG	4432	10,63	47.112,16
002	134153257	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAÇO	KG	3.284,07	9,21	30.246,28
003	134153257	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAÇO	KG	635,62	11,22	7.131,66
004	134153257	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAÇO	KG	301,48	11,28	3.400,69
005	134153257	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAÇO	KG	369,99	10,06	3.722,10
006	134153258	ARAME REC LISO 14 PG14	KG	300	20,30	6.090,00
007	7190	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	99	26,90	2.663,10
008	134153258	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	120	95,84	11.500,80
009	134153257	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	226,05	620,39	140.239,16
010	134153257	ESTACA PRÉ-MOLDADA MACIÇA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 50 T, SEÇÃO QUADRADA, COM ANEL METÁLICO INCORPORADO A PEÇA (SOMENTE)	MT	384	98,25	37.728,00
011	134153258	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	60	103,24	6.194,40
012	134153258	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	120	97,04	11.644,80
013	134153257	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	10.347,60	10,80	111.754,08
014	134153258	PONTALETE 7,0 X 7,0 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	500	16,60	8.300,00
015	134153258	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	MT	582	3,16	1.839,12
016	134153257	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	60	23,40	1.404,00
017	134153257	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	60	23,37	1.402,20
018	134153258	SARRAFO 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	610	8,70	5.307,00
019	134153258	TABUA 2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	615	11,84	7.281,60
020	134153258	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	560	27,54	15.422,40



Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item		Cód.	Descrição		Valor Ref.: Preço médio	
			UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
					Total ==>	460.383,55

Fornecedores

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CNPJ: 18.128.249/0001-42

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	134153257	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO KG	KG	4432	10,63	47.112,16
002	134153257	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	3.284,07	9,21	30.246,28
003	134153257	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	635,62	11,22	7.131,86
004	134153257	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO KG	KG	301,48	11,28	3.400,89
005	134153257	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO KG	KG	369,99	10,06	3.722,10
006	134153258	ARAME REC LISO 14 PG14	KG	300	20,30	6.090,00
007	7190	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	99	26,90	2.663,10
008	134153258	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	120	95,84	11.500,80
009	134153257	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	226,05	620,39	140.239,16
010	134153257	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 50 T, SECAO QUADRADA, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE	MT	384	98,35	37.728,00
011	134153258	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	60	103,24	6.194,40
012	134153258	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	120	97,04	11.644,80
013	134153257	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	10.347,60	10,80	111.754,08
014	134153258	PONTALETE 7,0 X 7,0 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	500	16,60	8.300,00
015	134153258	PONTALETE ROUÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	MT	582	3,16	1.839,12
016	134153257	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	60	23,40	1.404,00
017	134153257	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	60	23,37	1.402,20
018	134153258	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	610	8,70	5.307,00
019	134153258	TABUA 2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	615	11,84	7.281,60
020	134153258	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	560	27,54	15.422,40
					Total ==>	460.383,55





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG, no valor estimado de R\$ 460.383,55 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) conforme tabela SINAPI Composição e Insumos / Novembro 2021 (Não desonerado) / Setop Leste / Outubro 2021 (não desonerado) às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo/MG, 13 de novembro de 2025.


Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 209, conforme dotação(ões) abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039	2.710.000	Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais	R\$ 225.316,45
TOTAL			R\$ 225.316,45

SEC. MUN. DE OBRAS URBANISMO - ESTRADAS VICINAIS

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039	2.706.000	Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais	R\$ 235.067,10
TOTAL			R\$ 235.067,10

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 13/11/2025


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA



Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO COM VIGAS EM AÇO ESTRUTURAL 8,0 X 12,0m NA LOCALIDADE VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

Dores do Turvo, 13 de Novembro de 2025.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 14 de novembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 299 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG-16859551.

Membro: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Membro: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: Lucas Ferreira Teixeira, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 07 de outubro de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL
DAHIER MOREIRA CUNHA/08600921600
Data: 2025.10.07 15:35:04 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Pregoeiro subscrevi.

Edmar Antonio Venancio
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG.

Valor total estimado: R\$ 460.383,55 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor estimado conforme tabela SINAPI Composição e Insumos / Novembro 2021 (Não desonerado) / Setop Leste / Outubro 2021 (não desonerado).

Dotações orçamentárias:

4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO Nº 149/2025

OBJETO

Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dores do Turvo/MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 460.383,55 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/12/2025 às 07h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NAO

PLATAFORMA ELETRONICA

ammlicita.org.br

Horário funcionamento Prefeitura Municipal:

Segunda a Sexta feira de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas.

Caso o certame não acabe no dia agendado, será marcado a continuação do certame pela plataforma eletrônica AMM LICITA/ LICITAR DIGITAL.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria nº 55, Centro. Dorés do Turvo MG, por meio do Pregoeiro Edmar Antonio Venancio, Pregoeiro responsável nomeado pela Portaria 299/2025, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dorés do Turvo/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões às que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

1.2. – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

1.3. Não poderão disputar esta licitação:

1.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



1.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.7. O disposto a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.9. A vedação de que trata o item 1.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

2.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.3 ou 2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

2.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

2.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

2.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 2.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. Valor Unitário e Valor Total do Item

3.1.2. Marca;

3.1.3. **Quantidade cotada**

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao mínimo previsto para contratação.**

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

3.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.

4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até cinco minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.12.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12.3. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.20.2.2. empresas brasileiras;

4.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. SICAF;

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.6.1. conter vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 5.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

6.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico ammlicita.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado conforme art 156 da lei 14133.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas quando não se justificar a imposição de penalidade mais



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma ammlicita.org.br

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura Municipal www.doresdoturvo.mg.gov.br e na plataforma ammlicita.org.br.

11.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - PROPOSTA

Dores do Turvo MG, 17 de novembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 149/2025

Pregão Eletrônico 032/2025

Menor Preço por item

OBJETO: Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG.

Justificativa: A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de materiais de construção destinados à execução de uma ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural, com dimensões de 8,0 x 12,0 metros, a ser construída na comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida, no Município de Dolores do Turvo/MG.

1. **Contextualização da Demanda:** A ponte atualmente existente na localidade apresenta avançado estado de deterioração, comprometendo a segurança dos munícipes e dificultando a circulação de veículos, especialmente aqueles utilizados para escoamento da produção agrícola e para o transporte escolar. A precariedade da estrutura impede a fluidez do tráfego e coloca em risco os usuários. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a construção de uma nova ponte, com maior resistência, durabilidade e capacidade de carga, em conformidade com as normas técnicas de engenharia.

2. **Necessidade da Aquisição:** Para a execução da nova ponte, é indispensável a aquisição de diversos materiais específicos, incluindo cimento, areia, brita, aço CA-50/CA-60, ferragens, vigas metálicas estruturais, formas, materiais de drenagem e demais insumos necessários ao cumprimento do projeto técnico. Ressalta-se que a mão de obra utilizada na execução da ponte será integralmente fornecida pela Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, por meio de sua equipe própria, sendo necessária, portanto, apenas a contratação dos materiais imprescindíveis para a execução da obra.

A aquisição desses materiais é essencial para:

- viabilizar a construção da nova estrutura em concreto armado com vigas em aço estrutural;
- atender às exigências do projeto técnico e das normas da ABNT;
- garantir a estabilidade e a durabilidade da ponte.

3. **Interesse Público e Benefícios Esperados:** A construção da nova ponte proporcionará benefícios diretos à população local, tais como:

- maior segurança no tráfego de veículos e pedestres;
- garantia de continuidade das rotas de transporte escolar, de saúde e demais serviços públicos;
- melhoria das condições para o escoamento da produção agrícola;
- fortalecimento da infraestrutura rural e desenvolvimento socioeconômico.

Assim, a contratação atende ao interesse público e contribui para o bem-estar da comunidade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4. Adequação à Legislação: A aquisição dos materiais seguirá as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 (ou legislação vigente adotada pelo Município), observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, dentro do devido processo licitatório ou modalidade adequada ao caso.

5. Conclusão: Diante do exposto, está plenamente demonstrada a necessidade da contratação para aquisição de materiais de construção destinados à execução da ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural na comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida, considerando que a mão de obra será realizada pela própria Prefeitura Municipal. A medida é indispensável para garantir segurança, mobilidade e qualidade de vida à população de Dolores do Turvo/MG.

Objeto e ser licitado:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário Médio	Val. Total
001	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	KG	4432	10,63	47.112,16
002	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	3.284,07	9,21	30.246,28
003	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	635,62	11,22	7.131,66
004	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	KG	301,48	11,28	3.400,69
005	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	KG	369,99	10,06	3.722,10
006	ARAME REC LISO 14 PG14	KG	300	20,30	6.090,00
007	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	99	26,90	2.663,10
008	AREIA MEDIA -	M3	120	95,84	11.500,80
009	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	226,05	620,39	140.239,16
010	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 50 T, SECAO QUADRADA, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE	MT	384	98,25	37.728,00
011	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	60	103,24	6.194,40
012	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	120	97,04	11.644,80
013	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	10.347,60	10,80	111.754,08
014	PONTALETE 7,0 X 7,0 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	500	16,60	8.300,00
015	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	MT	582	3,16	1.839,12
016	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	60	23,40	1.404,00
017	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	60	23,37	1.402,20
018	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	610	8,70	5.307,00
019	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	615	11,84	7.281,60
020	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	560	27,54	15.422,40

** Valor estimado conforme tabela SINAPI Composição e Insumos / Novembro 2021 (Não desonerado) / Setop Leste / Outubro 2021 (não desonerado).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Entrega:

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos no local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural (no local da obra - Comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida). Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

A Prefeitura Municipal não dispõe de servidores para auxiliar no descarregamento dos veículos de entrega, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva da Contratada.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Não será indicado marcas.

Da exigência de amostra: Caso a Comissão ou secretaria requisitante achar necessário, após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, será marcado data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Entrega no prazo;

Verificação dos itens quanto a validade;

Qualidade do item;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Cada secretario requisitante pela prestação de serviços é o responsável pelo recebimento e conferência.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

A prestação de serviço /entrega serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DA ENTREGA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de realização da Entrega

A Entrega será de forma parcelada.

Rodada de lances:

O licitante deverá ter atenção ao digitar os lances. Após o encerramento do certame fase de habilitação, não será mais aceito pedido de desclassificação de itens. Isso justifica – se devido ao fato que após o encerramento do certame com a homologação e formalização do contrato / ata



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



registro de preço, a licitação é importada da plataforma para o sistema de gestão com transmissão ao TCEMG para envio Sicom não sendo possível fazer alterações.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os socios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III-RegularidadeEconômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

VALOR ESTIMADO

Valor total estimado consta na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

Dores do Turvo 17 de novembro de 2025.

Gerson Coelho

Secretário de Transportes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO II - MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____

Processo nº 149/2025

Pregão Eletrônico 032/2025

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscorre, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), que também subscorre, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____) conforme quadro abaixo: (anexar tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo:

4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

a) O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

b) A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

c) Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos no local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



urbana e rural (no local da obra - Comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida). Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

- d) A Prefeitura Municipal não dispõe de servidores para auxiliar no descarregamento dos veículos de entrega, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- e) No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
- f) Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;
- g) Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.
- h) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo
- i) Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1- A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2- A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1- Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2- A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Doros do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1-A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2- Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, xxxxxxxxxxxx de 2025.

Município Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III PROPOSTA

Processo nº 149/2025
Pregão Eletrônico 032/2025

Menor Preço por item

OBJETO: Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG.

Dados da Empresa

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitario	Valor Total

(...)

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local data: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dores do Turvo/MG.

Data: 10 de novembro de 2025.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente a lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de dezembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

O presente procedimento tem por objeto a Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dorés do Turvo/MG, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de materiais de construção destinados à execução de uma ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural, com dimensões de 8,0 x 12,0 metros, a ser construída na comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida, no Município de Dorés do Turvo/MG.

1. Contextualização da Demanda

A ponte atualmente existente na localidade apresenta avançado estado de deterioração, comprometendo a segurança dos munícipes e dificultando a circulação de veículos, especialmente aqueles utilizados para escoamento da produção agrícola e para o transporte escolar. A precariedade da estrutura impede a fluidez do tráfego e coloca em risco os usuários.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a construção de uma nova ponte, com maior resistência, durabilidade e capacidade de carga, em conformidade com as normas técnicas de engenharia.

2. Necessidade da Aquisição



Para a execução da nova ponte, é indispensável a aquisição de diversos materiais específicos, incluindo cimento, areia, brita, aço CA-50/CA-60, ferragens, vigas metálicas estruturais, formas, materiais de drenagem e demais insumos necessários ao cumprimento do projeto técnico.

Ressalta-se que a mão de obra utilizada na execução da ponte será integralmente fornecida pela Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, por meio de sua equipe própria, sendo necessária, portanto, apenas a contratação dos materiais imprescindíveis para a execução da obra.

A aquisição desses materiais é essencial para:

- viabilizar a construção da nova estrutura em concreto armado com vigas em aço estrutural;
- atender às exigências do projeto técnico e das normas da ABNT;
- garantir a estabilidade e a durabilidade da ponte.

3. Interesse Público e Benefícios Esperados

A construção da nova ponte proporcionará benefícios diretos à população local, tais como:

- maior segurança no tráfego de veículos e pedestres;
- garantia de continuidade das rotas de transporte escolar, de saúde e demais serviços públicos;
- melhoria das condições para o escoamento da produção agrícola;
- fortalecimento da infraestrutura rural e desenvolvimento socioeconômico.

Assim, a contratação atende ao interesse público e contribui para o bem-estar da comunidade.

4. Adequação à Legislação

A aquisição dos materiais seguirá as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 (ou legislação vigente adotada pelo Município), observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, dentro do devido processo licitatório ou modalidade adequada ao caso.

5. Conclusão

Diante do exposto, está plenamente demonstrada a necessidade da contratação para aquisição de materiais de construção destinados à execução da ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural na comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida, considerando que a mão de obra será realizada pela própria Prefeitura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Municipal. A medida é indispensável para garantir segurança, mobilidade e qualidade de vida à população de Dolores do Turvo/MG.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	KG	4432
002	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	3.284,07
003	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	635,62
004	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	KG	301,48
005	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	KG	369,99
006	ARAME REC LISO 14 PG14	KG	300
007	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	99
008	AREIA MEDIA -	M3	120
009	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	226,05
010	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 50 T, SECAO QUADRADA, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE	MT	384
011	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	60
012	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	120
013	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	10.347,60
014	PONTALETE 7,0 X 7,0 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	500
015	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	MT	582
016	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	60
017	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	60
018	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	610
019	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	615
020	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	560

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Gerson Coelho 
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG

Dolores do Turvo MG, 10 de novembro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente procedimento tem por objeto Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dorés do Turvo/MG, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras para a aquisição de materiais de construção destinados à execução de uma ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural, com dimensões de 8,0 x 12,0 metros, localizada na comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida, no Município de Dorés do Turvo/MG.

A obra se faz necessária devido ao estado precário da travessia atualmente existente, que apresenta desgaste estrutural e não oferece condições adequadas de segurança para o tráfego de veículos, pedestres, transporte escolar e maquinário agrícola. A nova ponte garantirá maior resistência, durabilidade e capacidade de carga, assegurando o deslocamento seguro da população e contribuindo para o escoamento da produção rural e o acesso aos serviços públicos essenciais.

Destaca-se que a execução da obra será realizada pela equipe própria da Prefeitura Municipal, sendo necessária, portanto, apenas a aquisição dos materiais indispensáveis à construção, tais como cimento, brita, areia, aço, ferragens, vigas metálicas estruturais, elementos de formas e demais insumos especificados no projeto técnico.

A aquisição dos materiais é essencial para possibilitar a execução da infraestrutura proposta, garantir o atendimento às normas técnicas vigentes e assegurar a melhoria das condições de mobilidade e segurança na região.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.



4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A aquisição de materiais de construção é necessária para viabilizar a execução de uma ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural, com dimensões de 8,0 x 12,0 metros, na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida, no Município de Dolores do Turvo/MG.

A obra é essencial para substituir a antiga travessia existente, que se encontra deteriorada e sem condições adequadas de segurança, prejudicando o tráfego de moradores, estudantes, produtores rurais e veículos que necessitam acessar a região. A nova ponte proporcionará maior resistência, durabilidade e capacidade de carga, assegurando o deslocamento seguro da população e melhorando significativamente a mobilidade local.

A contratação é necessária porque a execução da obra será realizada pela equipe própria da Prefeitura Municipal, cabendo ao Município apenas a aquisição dos materiais indispensáveis à construção, tais como concreto, brita, areia, aço, ferragens, vigas metálicas estruturais, formas e demais insumos especificados no projeto técnico.

Assim, a aquisição dos materiais é imprescindível para garantir a continuidade e a efetividade das ações de infraestrutura rural, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade e para a prestação adequada dos serviços públicos.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	KG	4432
002	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	3.284,07
003	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	635,62
004	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	KG	301,48
005	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	KG	369,99
006	ARAME REC LISO 14 PG14	KG	300
007	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	99
008	AREIA MEDIA -	M3	120
009	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	226,05
010	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 50 T, SECAO QUADRADA, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE	MT	384
011	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	60
012	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	120
013	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	10.347,60
014	PONTALETE 7,0 X 7,0 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA UN REGIAO - BRUTA		500
015	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA	MMT	582



	ESCORAMENTO)		
016	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	60
017	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	60
018	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	610
019	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	615
020	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	560

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução adotada para a construção da ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural, com dimensões de 8,0 x 12,0 metros, na comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida, no Município de Dolores do Turvo/MG, fundamenta-se em critérios técnicos, de segurança, durabilidade e economicidade, conforme descrito a seguir.

1. Justificativa Técnica

A escolha da estrutura em concreto armado combinado com vigas em aço estrutural é tecnicamente adequada devido às seguintes razões:

- Alta capacidade de carga e resistência mecânica, possibilitando a utilização segura por veículos leves e pesados, incluindo transporte escolar, caminhões e maquinário agrícola.
- Durabilidade e baixa necessidade de manutenção, uma vez que o concreto armado e o aço estrutural apresentam excelente desempenho em ambientes sujeitos a variações climáticas, umidade e esforços repetitivos.
- Segurança estrutural superior, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis a pontes e obras de arte correntes.
- Maior vida útil, comparada a soluções alternativas como pontes de madeira ou estruturas provisórias, que demandam substituições mais frequentes e apresentam risco operacional maior.
- Adequação ao projeto técnico elaborado, que prevê dimensões, especificações de carga, fundações e elementos estruturais compatíveis com o tipo de solução escolhida.

Além disso, a topografia e as características do curso d'água local tornam necessária uma solução estrutural rígida e resistente, capaz de suportar períodos de maior vazão.

2. Justificativa Econômica

Do ponto de vista econômico, a solução é vantajosa ao Município pelos seguintes motivos:



- Redução de custos de manutenção e reparos futuros, já que materiais como concreto armado e aço estrutural apresentam vida útil prolongada e necessidade reduzida de intervenções.
- Melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da obra, evitando despesas recorrentes com reforços, substituições ou obras paliativas comuns em pontes de madeira.
- Aproveitamento da mão de obra própria da Prefeitura Municipal, o que reduz significativamente o custo global da obra, visto que a contratação externa de serviços especializados elevaria o valor final da intervenção.
- Padronização com outras obras municipais, o que facilita processos de aquisição, logística e execução, além de gerar economia devido ao conhecimento prévio da equipe técnica.

A escolha pela aquisição apenas dos materiais, mantendo a execução sob responsabilidade da equipe da Prefeitura, representa solução econômica eficiente, garantindo qualidade técnica da obra com o menor custo possível para o poder público.

3. Conclusão

Assim, a solução adotada — construção de ponte em concreto armado com vigas em aço estrutural — é tecnicamente adequada, segura e alinhada às melhores práticas de engenharia, além de economicamente vantajosa para o Município. A aquisição dos materiais necessários é essencial para viabilizar a execução da obra, garantindo durabilidade, segurança e economicidade ao investimento público.

7. RESPONSÁVEIS

Gerson Coelho *Gch.*
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

B. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

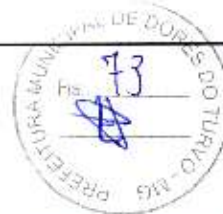
Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 10 de novembro de 2025

[Signature]
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513-000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG						
OBJETO:		EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO COM VIGAS EM AÇO ESTRUTURAL 6,0 X 12,0 M			DATA DA PLANILHA:		10/11/2025	
LOCAL:		VARGEM			FORMA DE EXECUÇÃO:			
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Itens/Novembro/2021 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/Octubro-2021 (NÃO DESONERADO)			()	DIRETA	BDII	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		6 meses			(X)	INDIRETA	BDI 2	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1			PONTE					460.383,56

1.1	43360	SINAPI - I	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	226,05	620,39	620,39	140.239,16
1.2	38539	SINAPI - I	ESTACA PRE-MOLDADA MACIÇA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 50 T, SEÇÃO QUADRADA, COM ANEL METÁLICO INCORPORADO À PEÇA (SOMENTE PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	M	384,00	98,25	98,25	37.728,00
1.3	43082	SINAPI - I	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	10.347,60	10,80	10,80	111.754,08
1.4	43059	SINAPI - I	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	369,99	10,06	10,06	3.722,14
1.5	32	SINAPI - I	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	635,62	11,22	11,22	7.131,65
1.6	33	SINAPI - I	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	301,48	11,28	11,28	3.400,66
1.7	34	SINAPI - I	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	4.432,00	10,63	10,63	47.112,15
1.8	43055	SINAPI - I	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	3.284,07	9,21	9,21	30.246,30
1.9	5068	SINAPI - I	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	60,00	23,40	23,40	1.404,00
1.10	39027	SINAPI - I	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	60,00	23,37	23,37	1.402,20
1.11	43132	SINAPI - I	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	99,00	26,90	26,90	2.663,10
1.12	-	-	ARAME REC LISO 14 PG 14	KG	300,00	20,30	20,30	6.090,00

1.13	14439	SINAPI - I	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	582,00	3,16	3,16	1.839,12
1.14	4491	SINAPI - I	PONTALETE 7,0 X 7,0 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	unid	500,00	16,60	16,60	8.300,00
1.15	4517	SINAPI - I	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	unid	610,00	8,70	8,70	5.307,00
1.16	6212	SINAPI - I	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	unid	560,00	27,54	27,54	15.422,40
1.17	6194	SINAPI - I	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	unid	615,00	11,84	11,84	7.281,60

1.18	370	SINAPI - I	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	120,00	95,84	95,84	11.500,80
1.19	4730	SINAPI - I	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	120,00	97,04	97,04	11.644,80
1.20	4721	SINAPI - I	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	60,00	103,24	103,24	6.194,40

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 149/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025, tipo menor preço por item, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 17 de novembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DOLores DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 149/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG.

1. RELATÓRIO

O Setor de Licitações e Contratos do Município de Dolores do Turvo/MG, ao término da fase preparatória do certame, encaminhou a este órgão de assessoramento jurídico os Autos do supracitado processo licitatório, que será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, para elaboração de Parecer Jurídico visando o controle prévio de legalidade acerca do procedimento adotado.

Trata-se de Processo Licitatório cujo objeto refere-se à "Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG."

Compulsando os Autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, sucintamente elencados abaixo:

- a) Requerimento;
- b) Autorização;
- c) Autorização contábil;
- d) Justificativa da modalidade
- e) Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- f) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- g) Termo de Referência (TR);
- h) Minuta do Edital;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- i) Orçamentos e média de preços;
- j) Demais documentos de instrução interna.

Recebo os Autos no estado em que se encontram, mediante solicitação dirigida a esta Assessoria Jurídica, pelo qual procedo a análise e elaboração de Parecer Jurídico Preliminar.

É o lacônico relatório.

2. MÉRITO

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo. (...) (Grifei)

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Avançando para a análise dos aspectos jurídicos do presente processo, em consonância com o que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os Autos até o órgão de assessoramento jurídico da Administração para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. É a redação do citado artigo, senão, *in litteris*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. §

1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. (Grifei)

O art. 18 do mesmo diploma elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Em detida análise aos Autos, verifico que o Processo está instruído com (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD), informando qual a Secretaria Requisitante; o responsável pela demanda; os agentes públicos envolvidos, entre outras informações; (ii) Termo de Referência (TR), em que informada a definição do objeto, justificativa para contratação, dotação orçamentária, obrigações das partes, entre outras informações; (iii) Estudo Técnico Preliminar (ETP), elencando as razões, requisitos e soluções, bem como os elementos probantes relacionados a viabilidade técnica e econômica da contratação; (iv) Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e Minuta do Contrato, em que indicadas informações quanto a forma de participação na licitação, de apresentação das propostas, habilitação, julgamento, contratação, obrigações das partes, prazos, sanções administrativas em caso de descumprimento, impugnações e recursos administrativos, entre outras disposições gerais.

Neste contexto, é possível aferir que os Autos atendem as exigências mínimas legais definidas em lei. Por essa razão, resta assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Sucessivamente, define o art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/21, que o Termo de Referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços, e deverá conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, sendo eles:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; **c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto**; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária; (Grifei)

O inciso XX do mesmo artigo define, por sua vez, que o Estudo Técnico Preliminar é “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”, devendo conter os seguintes elementos (*Vide* art. 18, inciso XI, §1º):

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Analisando o Termo de Referência (TR) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica-se que os requisitos/elementos exigidos nos citados artigos foram observados em sua totalidade.

De todo modo, importante mencionar que a Lei nº 14.133/21, também trata da elaboração da pesquisa de preços para fins da determinação do preço estimado do processo. Veja-se a redação do art. 23:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.

Conforme vê-se, devem ser priorizados os “parâmetros estabelecidos na Lei devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos”. Analisando o ETP e Levantamento de Mercado, percebe-se que a pesquisa de preços foi realizada de acordo o dispõe o normativo citado.

Partindo para análise da elaboração da minuta de Edital, que é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação, a aludida minuta fora encaminhada para análise contendo os seguintes itens (tópicos) discriminados: objeto; participação na licitação; apresentação da proposta e dos documentos de habilitação; preenchimento da proposta; documentos de habilitação; abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances; fase de julgamento; fase de habilitação; recursos; encerramento da licitação; condições da contratação; obrigações da contratada e do contratante; prazos, condições de execução e de vigência do contrato; condições de pagamento; sanções administrativas; Pedido de Esclarecimentos e impugnações, entre outras disposições. Afere-se, portanto, que os tópicos da minuta do Edital estão adequados com aquilo que determina o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25.O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à minuta do contrato, verifica-se que a mesma fora elaborada em consonância com a legislação de regência (observadas as cláusulas necessárias quais definidas no art. 92 da Lei Federal) havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

3. CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ante todo o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, considerando que os presentes Autos se encontram dentro dos permissivos legais, notadamente com relação à Lei nº 14.133/21, exaro **OPINATIVO FAVORÁVEL** à realização do presente Pregão Eletrônico pretendido pela Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo MG, 19 de novembro de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de dezembro de 2025, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, em Dolores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO, Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dolores do Turvo, 19 de novembro de 2025.

Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 149/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dolores do Turvo, 19 de novembro de 2025.

Samuel Abraão Pires
Membro Apoio

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1290

quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Titular: MARCIO GREICK DA SILVA

Suplente: Edison Rodrigues Moreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, 19 de novembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 149/2025 Pregão Eletrônico nº 032/2025, Licitação dia 04/12/2025, as 07:30 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dores do Turvo/MG. Edital esta no site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 19/11/2025. Edmar Antônio Venâncio – Pregoeiro

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Ratificação PROCESSO N° 150/2025. INEXIGIBILIDADE N° 037/2025. Objeto: Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dores do Turvo MG. Empresa: 45.852.106 Danilo Gonçalves Rufino. Valor total R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da Assinatura. 18 de novembro de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Contrato nº 173/2025 PROCESSO N° 150/2025. INEXIGIBILIDADE N° 037/2025. Objeto: Contratação de show artístico da Banda Trinca para apresentação no dia 22 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dores do Turvo MG.

Edital nº 032/2025

Acessar Contratação

Última atualização 19/11/2025

Local: **Dores do Turvo/MG** Órgão: **MUNICIPIO DE DORES DO TURVO** Unidade compradora: **198 - Unidade Única**

Modalidade da contratação: **Pregão - Eletrônico** Amparo legal: **Lei 14.133/2021, Art. 28, I** Tipo: **Edital**

Modo de disputa: **Aberto-Fechado** Registro de preço: **Não** Fonte orçamentária: **Não informada**

Data de divulgação no PNCP: **19/11/2025** Situação: **Divulgada no PNCP**

Data de início de recebimento de propostas: **19/11/2025 16:00 (horário de Brasília)**

Data fim de recebimento de propostas: **04/12/2025 07:30 (horário de Brasília)**

Id contratação PNCP: **18128249000142-1-000113/2025** Fonte: **Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online**

Objeto:

Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dores do Turvo/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 460.383,55

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	4432	R\$ 10,63
2	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	3284,07	R\$ 9,21
3	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	635,62	R\$ 11,22
4	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	30148	RS 11,28
5	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	369,99	R\$ 10,06

Exibir: 5

1-5 de 20 itens

Página

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	149/2025	032/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
34.498.141/0001-06	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA	TELA FER	
CEP	Endereço		
15608-062	Rua Guilhermina, 46		
Bairro		Cidade / UF	
Vila São Fernando		Fernandópolis / SP	
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
ANDRE LUIS GUARNIERI	DIRETOR	guarnierlicitacao@gmail.com	(17) 93442-2688
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim			

Documentos

Link
1ª_Alteracao_Contratual
2ª_Alteracao_Contratual
ALVARA_17.10.28_T
ANEXO_III - PROPOSTA
CAD_NAC_COND_IMPROB_INELEG_T
CADASTRO_CONTRIBUINTE_T
CADIN_T
CARTAO_CNPJ_T
CERT_CONS_CONSOLIDADA_PJ_TCU_T
CERT_DEFICIENTE_REABILITADOS_T
CERT_ESPECIFICA_JUCESP_T
CERT_ESTADUAL_6M_24.05.2026_T
CERT_ESTADUAL_30_D_20.12.25_T
CERT_FALENCIA_T
CERT_FEDERAL_20.05.26_T

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CERT_FGTS_15.12.2025_T
CERT_MUN_MOBILIARIO_21.12.25_T
CERT_MUNICIPAL_21.12.25_T
CERT_NEG_CORRECCIONAL_21.12.25_T
CERT_NEG_DISTRIBUICAO_20.12.25_T
CERT_NEG_INIDONEOS_TCU_22.11.25_T
CERT_SIMPLIFICADA_T
CERT_TRABALHISTA_20.05.26_T
contrato_social_1_T
DECL_UNIFICADA-TELA FER
FICHA_CADASTRAL_COMPLETA_T
FICHA_CADASTRAL_MOBILIARIO_T
QSA - CNPJ_T
RG_ANDRE_LUIS-autenticado
SICAF_CRC_T
SICAF_SITUACAO_15.12.25_T

Lotes e Itens

Lote 1 - Lote 1			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	4.432,00	10,63	R\$ 5,95
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	
Valor Total			R\$ 26,370.40

Lote 2 - Lote 2			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
2 - ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	3.284,07	9,21	R\$ 5,95
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	
Valor Total			R\$ 19,540.22

Lote 3 - Lote 3			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3 - ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	635,62	11,22	Rs 6,50
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	
Valor Total			R\$ 4,131.53

Lote 4 - Lote 4			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
4 - ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	301,48	11,28	R\$ 6,50
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	
Valor Total			R\$ 1,959.62

Lote 5 - Lote 5			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
5 - ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	369,99	10,06	Rs 7,00
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	
Valor Total			R\$ 2,589.93

Lote 13 - Lote 13			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
13 - PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	10.347,60	10,80	Rs 9,40
Marca: GERDAU	Fabricante: GERDAU	Modelo: PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	
Valor Total			R\$ 97,267.44

Valor Total do Fornecedor (R\$ 151,859.14)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 04/12/2025 13:04:14

Ciente

ANEXO III

PROPOSTA

Processo nº 149/2025
Pregão Eletrônico 032/2025

OBJETO: Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dorés do Turvo/MG.

TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA

CNPJ 34.498.141/0001-06

Inscrição Estadual 304.162.132.110

Inscrição Municipal 000087365

Endereço: Rua Guilhermina, nº 46, Bairro Vila São Fernando, Fernandópolis – SP, CEP 15.608-062

Telefone: (17) 3442 2688

E-mail: andre@fertela.com.br

Dados bancários: BANCO DO BRASIL AG.: 0402-2 C/C: 38031-8

ANDRÉ LUIS GUARNIERI - Diretor

RG: 34.549.150-6

CPF: 313.897.878/93

ENDEREÇO: Rua Francelino de Almeida, nº 43, Vila São Fernando

CIDADE: FERNANDÓPOLIS – SP

CEP: 15608-066

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	KG	4432	SINOBRAS	R\$ 10,63	R\$ 47.112,16
02	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	3.284,07	SINOBRAS	R\$ 9,21	R\$ 30.246,28
03	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	635,62	SINOBRAS	R\$ 11,22	R\$ 7.131,66
04	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	KG	301,48	SINOBRAS	R\$ 11,28	R\$ 3.400,69
05	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	KG	369,99	SINOBRAS	R\$ 10,06	R\$ 3.722,10
13	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	10.347,60	GERDAU	R\$ 10,80	R\$ 111.754,08
VALOR TOTAL R\$ 203.366,97 (DUZENTOS E TRES MIL TREZENTOS SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS.

[Handwritten signatures and initials]

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Fernandópolis, SP, 03 de dezembro de 2025

ANDRE LUIS GUARNIERI:31389787893
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS GUARNIERI:31389787893
Dados: 2025.12.03 09:33:57 -03'00'

ANDRÉ LUIS GUARNIERI

Proprietário

RG: 34.549.150-6 CPF: 313.897.878-93

TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA

CNPJ 34.498.141/0001-06

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TELA FER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA		TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35231451058	CNPJ 34.498.141/0001-06	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.348.287/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:48:42	CÓDIGO DE CONTROLE 278458829
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2510579764



DADOS CADASTRAIS

ATD(S) Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL TELAER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA RUA GUILHERMINA		NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO FERNANDO	CEP 15608062
MUNICÍPIO FERNANDÓPOLIS		UF SP
E-MAIL ESCRITORIODELTA@ESCRITORIODELTA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 34498141000106	NIRE - SEDE 35231451058
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JOCELIR NUNES DE OLIVEIRA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: Assinado digitalmente via ZapSign por: JOCELIR NUNES DE OLIVEIRA Data 14/10/2025 09:35:59,347 (UTC-0300)		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

14/10/2025

Página 1 de 1



ZapSign 36395373-dfd5-4c1-b5e4-90a6a619703d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 1.346.287/25-1 em 14/10/2025 da empresa TELAFER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA, NIRE nº 35231451058, protocolado sob o nº SPN2510579764. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 278458829. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.



TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL TIPO LIMITADA

ANDRE LUIS GUARNIERI, brasileiro, natural de Fernandópolis, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/09/1983, empresário, portador do CPF-313.897.878-93 e da cédula de identidade RG nº 34.549.150-SSP(SP) expedido em 30/10/2021, residente e domiciliado na Rua Serra dos Cristais, nº 39, Residencial Jardim Brasília, CEP 15.601-202, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, único sócio componente da sociedade empresária tipo limitada que gira nesta praça de Fernandópolis, Estado de São Paulo, na Rua Guilhermina, nº 46, Vila São Fernando, CEP 15608-062, inscrita no CNPJ sob nº 34.498.141/0001-06, sob o nome empresarial de **TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA**, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35231451058 em sessão de 12/08/2019 e posteriores alterações, sendo a última arquivada sob nº 316.883/25-6, em sessão de 17/09/2025, resolvem de comum acordo alterar novamente seu contrato social, e fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULAS

1) Admite-se na sociedade neste ato a empresa **A.L.G. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.553.520/0001-53, com o NIRE 35266285057, constituída em 25/04/2025 e com início de atividade em 21/04/2025, com sede na Rua Serra dos Cristais, nº 39, Residencial Jardim Brasília, CEP 15.601-202, no município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio titular **ANDRE LUIS GUARNIERI**, brasileiro, natural de Fernandópolis, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/09/1983, empresário, portador do CPF-313.897.878-93 e da cédula de identidade RG nº 34.549.150-SSP(SP) expedido em 30/10/2021, residente e domiciliado na Rua Serra dos Cristais, nº 39, Residencial Jardim Brasília, CEP 15.601-202, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

2) Retira-se da sociedade neste ato o sócio titular **ANDRE LUIS GUARNIERI**, possuidor de 40.000 (Quarenta mil) quotas de capital social, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) representando 100% do capital social, as quais vende e transfere à empresa **A.L.G. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**.

Parágrafo Único – O CEDENTE dá à CESSIONÁRIA e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação dos negócios sociais e das cessões de quotas, nada tendo a reclamar no presente ou em

Av. Francisco Costa, 488 - Centro - CEP: 15600-031 - Fernandópolis/SP

☎ 17 3465.6010 ☎ 17 99677.6010 🌐 www.escritoriodelta.com.br f/EsritorioDelatadeContabilidadeLtda

ZaoSign 36395373-dfd5-4cpl-b3e4-90a6a619703d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 1.346.287/25-1 em 14/10/2025 da empresa TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA, NIRE nº 35231451058, protocolada sob o nº SPN2510579764. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 278456829. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



futuro por si, seus herdeiros ou sucessores, ficando a CESSIONÁRIA sub-rogada em todos os direitos e obrigações do CEDENTE.

3) O capital social, apesar da venda de quotas, permanece inalterado no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pertencente unicamente à titular **A.L.G. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

4) A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

5) A sociedade será administrada pelo administrador não-sócio **ANDRÉ LUIS GUARNIERI**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando individualmente no uso do nome empresarial, ficando-lhe, todavia, vedado o uso dele para fins alheios e estranhos aos interesses sociais e objetivos da sociedade, especialmente em avais, fianças e endossos, podendo, entretanto, individualmente constituir procurador "ad iudicia" ou "ad negotia".

6) À vista da modificação, ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

1) A sociedade gira sob o nome empresarial de **TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA.**

2) A sociedade tem sua sede na Rua Guilhermina, nº 46, Vila São Fernando, CEP 15608-062, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

3) O objetivo social é exploração das atividades de:

- a) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- b) Serviços técnicos de instalação e montagens de telas, gradis, arame e acessórios;
- c) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;

Av. Francisco Costa, 486 - Centro - CEP: 15600-031 - Fernandópolis/SP

☎ 17 3465.6010 📠 17 99677.6010 🌐 www.escriitoriodelta.com.br 📺 /EscritorioDeltadeContabilidadeLtda

ZapSign 36305373-dfd5-4ccf-c6e4-90a6a619703d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 1.348.287/25-1 em 14/10/2025 da empresa TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA, NIRE nº 35231451058, protocolado sob o nº SPN2510579764. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 278458829. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- e) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- f) Obras de alvenaria;
- g) Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados;
- h) Fabricação de outros produtos de metal;
- i) Serviço de corte e dobra de metais.

Parágrafo único - A sociedade declara que está organizada para exercer atividade empresarial conforme determina o artigo 966 e 982 do Código Civil.

4) A sociedade iniciou suas atividades em 31 de julho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5) O capital é de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, pertencente unicamente à titular **A.L.G. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

6) As quotas são indivisíveis e na ocasião da cessão ou transferência a terceiros, a formalização se dará com alteração contratual pertinente.

7) A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

8) A sociedade será administrada pelo administrador não-sócio **ANDRÉ LUIS GUARNIERI**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando individualmente no uso do nome empresarial, ficando-lhe, todavia, vedado o uso dela para fins alheios e estranhos aos interesses sociais e objetivos da sociedade, especialmente em avais, fianças e endossos, podendo, entretanto, individualmente constituir procurador "ad iudicia" ou "ad negotia".

9) O ano social coincidirá com o civil e, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e do resultado econômico. Os lucros ou prejuízos eventualmente verificados serão suportados pela titular.

Av. Francisco Costa, 486 - Centro - CEP: 15600-031 - Fernandópolis/SP

☎ 17 3485.6010 📠 17 99677.6010 🌐 www.escriitoriodelta.com.br 📺 /EscritórioDeltadeContabilidadeLtda

ZapSign 36395373-dfd5-4cc1-b5e4-90a6a619703d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 1.348.287/25-1 em 14/10/2025 da empresa **TELAFER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA**, NIRE nº 36231451058, protocolado sob o nº SPN2510579784. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **MARINA CENTURION DARDANI** - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por **MARINA CENTURION DARDANI** - Secretário Geral. Autenticação: 278458829. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



§ 1º – O lucro apurado pela sociedade poderá ser distribuído à titular dentro do próprio exercício gerador, cuja apuração será levantada em balancete até o último dia do mês anterior ao do pagamento, distribuição esta proporcional às quotas integralizadas pelo quotista.

§ 2º – O prejuízo apurado pela sociedade será suportado pela titular na proporção de suas quotas integralizadas.

10) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas.

11) O administrador não sócio terá direito a uma remuneração mensal a título de Pró-labore na sociedade.

12) A sociedade não terá conselho fiscal.

13) A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo titular.

14) Em caso de extinção, dissolução, liquidação ou falência da sócia única, a sociedade poderá continuar suas atividades com o respectivo sucessor legal, cessionário ou novo titular que venha a ser designado, mediante a devida alteração contratual e registro na Junta Comercial competente.

Parágrafo único – Na ausência de sucessor ou de designação de novo titular, será promovida a apuração e liquidação dos haveres da sócia única, com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

15) Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

16) O sócio unipessoal elege o Foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

17) O administrador não-sócio declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou

Av. Francisco Costa, 488 - Centro - CEP: 15600-031 - Fernandópolis/SP
☎ 17 3485.6010 ☎ 17 99677.6010 🌐 www.escrioriodelta.com.br f /EscritorioDeltadeContabilidadeLtda

ZapSign 36395373-dfd5-4c0f-b5e4-90a6a616703d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 1.348.267/25-1 em 14/10/2025 da empresa TELA FER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA, NIRE nº 35231451058, protocolado sob o nº SPN2510579764. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278458829. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar assim justo e avençados, assinam o presente instrumento de Contrato Social.

Fernandópolis, 13 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente via ZapSign por
ANDRE LUIS GUARNIERI
Data: 14/10/2025 09:38:35.381 (UTC-0300)

Assinado digitalmente
ANDRE LUIS GUARNIERI
Data: 14/10/2025 09:38

ANDRE LUIS GUARNIERI

A.L.G. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
representada por
ANDRE LUIS GUARNIERI

Av. Francisco Costa, 486 - Centro - CEP: 15600-031 - Fernandópolis/SP

☎ 17 3465.6010 📠 17 99677.6010 🌐 www.escriitoriodelta.com.br 📺 /EscritorioDeltadeContabilidadeLtda

ZapSign 36395373-dfd5-4ccf-b5e4-90a6a619703d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 1.348.287/25-1 em 14/10/2025 da empresa TELAFER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA, NIRE nº 35231451058, protocolado sob o nº SPN2510579764. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 278458829. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 14 Outubro 2025, 09:38:36



By Truora



Status: Assinado

Documento: Processo-TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA.Pdf

Número: 36395373-dfd5-4ccf-b5e4-90a6a619703d

Data da criação: 14 Outubro 2025, 09:32:43

Hash do documento original (SHA256): d2bcd81cac09dfda2f70e10486e58a36df2f7dc085f7b11fb377f46e0ae998ee



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado: via ZapSign by Truora ANDRE LUIS GUARNIERI Data e hora da assinatura: 14/10/2025 09:38:35 Token: 8a80b902-27a3-41f8-b28c-edccfe1e36f	Assinatura ANDRE LUIS GUARNIERI
Pontos de autenticação: Telefone: + 5517996258686	Localização aproximada: -50.343757, -72.249141 IP: 179.151.155.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_0 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.0 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado: via ZapSign by Truora JOCELIR NUNES DE OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 14/10/2025 09:35:59 Token: f8159fec-2921-4ea3-b316-b9f5eb15d8d8	Assinatura JOCELIR NUNES DE OLIVEIRA
Pontos de autenticação: Telefone: + 5517997213572	IP: 187.10.167.225 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/28.0 Chrome/130.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 36395373-dfd5-4ccf-b5e4-90a6a619703d, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 36395373-dfd5-4ccf-b5e4-90a6a619703d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 1.348.267/25-1 em 14/10/2025 da empresa TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA, NIRE nº 35231451058, protocolado sob o nº SPN2510579764. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 278458829. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JOCELIR NUNES DE OLIVEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP194703**, expedida em **04/09/2009**, inscrito no CPF nº **09808801811**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 14/10/2025.

JOCELIR NUNES DE OLIVEIRA



Certifico o registro sob o nº 1.348.267/25-1 em 14/10/2025 da empresa TELAFER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA, NIRE nº 35231451058, protocolado sob o nº SPN2510579764. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 278456829. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2510579764** de Alteração de Capital e QSA da empresa **TELA FER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Leticia Bazzani da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/10/2025.

Leticia Bazzani da Silva, CPF: 38843465805

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Bazzani da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2510579764.

14/10/2025

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.348.287/25-1 em 14/10/2025 da empresa **TELA FER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA**, NIRE nº 35231451058, protocolado sob o nº **SPN2510579764**. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **MARINA CENTURION DARDANI** - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por **MARINA CENTURION DARDANI** - Secretário Geral. Autenticação: 278458829. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **TELA FER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA** de NIRE **35231451058**, protocolizado sob o número **SPN2510579764** em **14/10/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1348287251**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/10/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3458-3080



Certifico o registro sob o nº 1.348.287/25-1 em 14/10/2025 da empresa **TELA FER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA**, NIRE nº 35231451058, protocolado sob o nº **SPN2510579764**. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **MARINA CENTURION DARDANI** - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por **MARINA CENTURION DARDANI** – Secretário Geral. Autenticação: 278458829. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 10/10/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
CNH ANDRE.pdf			
JOCELIR NUNES DE OLIVEIRA	09808801811	14/10/25 09:50	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

JOCELIR NUNES DE OLIVEIRA	09808801811	14/10/25 09:50	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4
---------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Processo Assinado-TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA (1).pdf

JOCELIR NUNES DE OLIVEIRA	09808801811	14/10/25 09:50	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
---------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2510579764



Certifico o registro sob o nº 1.348.287/25-1 em 14/10/2025 da empresa TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA, NIRE nº 35231451058, protocolado sob o nº SPN2510579764. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 278458629. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.498.141/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/08/2019	
NOME EMPRESARIAL TELA FER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELA FER COMERCIO DE ACO E TELAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUILHERMINA		NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 15.608-062	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO FERNANDO	MUNICÍPIO FERNANDOPOLIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRE@FERTELA.COM.BR		TELEFONE (17) 3442-2688	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2025 às 13:43:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELAFER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA
CNPJ: 34.498.141/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:01 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2026.

Código de controle da certidão: **0A78.41FE.E80C.53CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



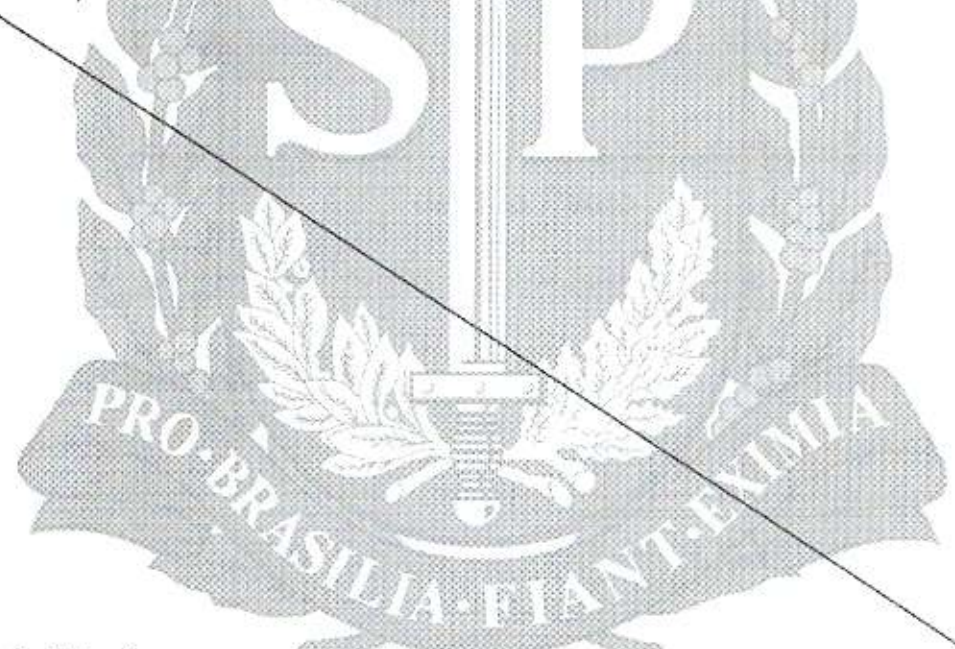
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.498.141/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25111035907-09

Data e hora da emissão 21/11/2025 10:06:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



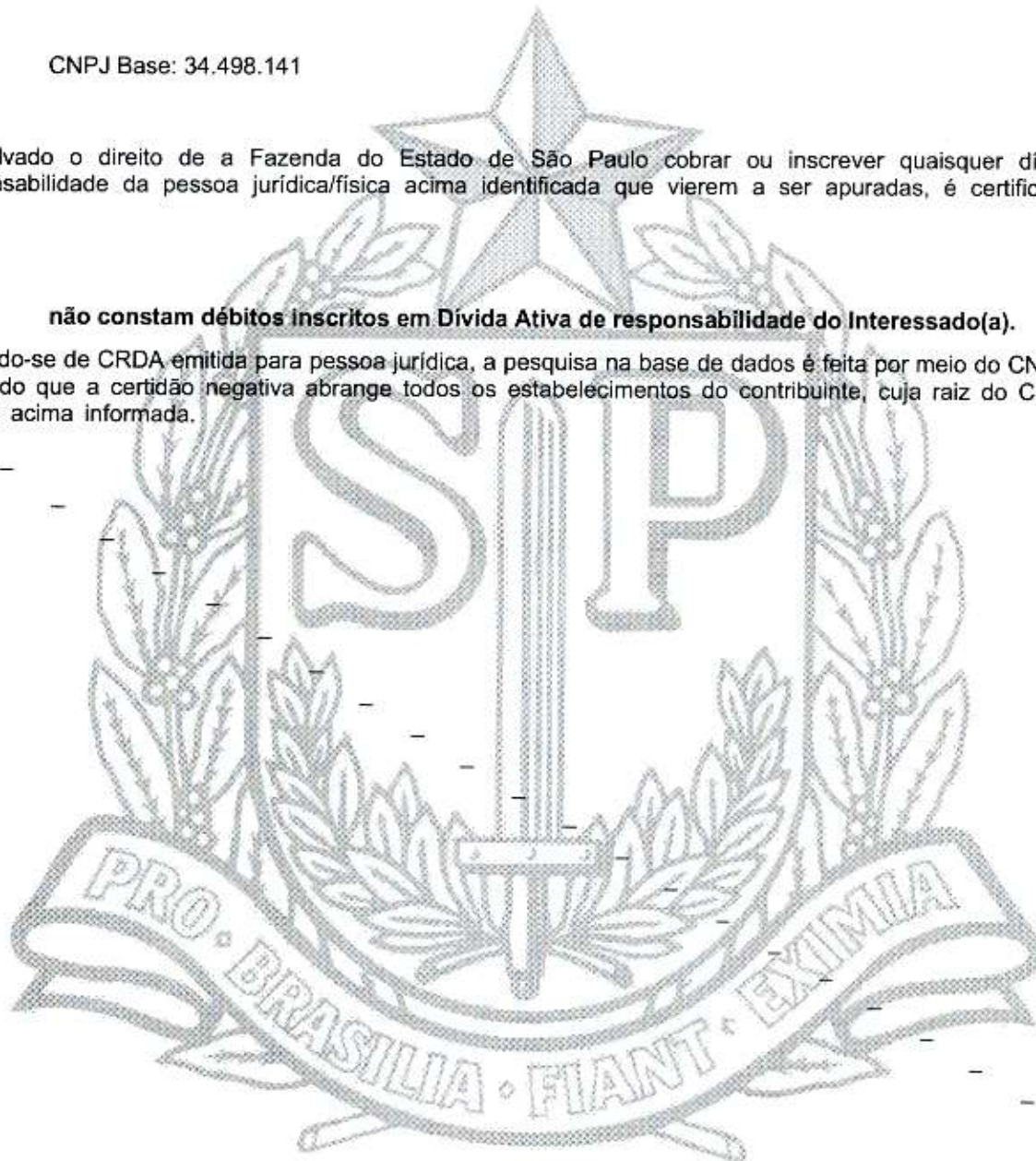
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.498.141

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 75449188

Data e hora da emissão 21/11/2025 09:49:23

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS

P.M. FERNANDOPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Código	Data Abertura	Situação
000057052	04/10/2019	01 - Ativo
Razão Social		CPF/CNPJ
TELA FER C*****		34.***.141/0001-**
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
TELA FER		26079
Logradouro	Número	Complemento
GUILHERMINA	46	Lt.5a12, Rem. Lt.4e Rem. Lt.13,
Bairro	Cep	
VILA SAO FERNANDO	15608062	
Cidade	UF	
Atividade		
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DE MATERIAIS HIDRAULICOS; DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGENS DE TELAS, GRADES, ARAME E ACESSÓRIOS.		

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido do interessado, que conforme os assentamentos existentes contribuinte supra identificado, não possui débitos, relativos aos tributos, as taxas e as contribuições municipais referente ao cadastro mobiliário, até presente data.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não que venham a ser apurados.

Emitida às 13:32:16 do dia 21/11/2025

Válida até 21/12/2025

Código de Controle da Certidão/Número 67DB0144B105A408

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS

P.M. FERNANDOPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05



CERTIDÃO NEGATIVA DO CONTRIBUINTE

DE TODOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000087365

Contribuinte

TELA FER C

Logradouro

RUA ...

Bairro

VILA SAO FERNANDO

Cidade

FERNANDOPOLIS

CPF/CNPJ

34.*.141/0001-****

Número

Complemento

46

CEP

15608062

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido do interessado via internet, que conforme os assentamentos existentes contribuinte supra identificado, não possui débitos, relativos aos tributos, as taxas e contribuições municipais referente aos cadastros mobiliário e Imobiliário, até presente data.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não que venham a ser apurados.

Emitida às 10:01:10 do dia 21/11/2025

Válida até 21/12/2025

Código de Controle da Certidão/Número 5BB8B441A61AC45C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.498.141/0001-06
Razão Social: TELAFER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA
Endereço: R GUILHERMINA 46 / VILA SAO FERNANDO / FERNANDOPOLIS / SP / 15608-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2025 a 15/12/2025

Certificação Número: 2025111604025380692210

Informação obtida em 21/11/2025 10:03:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



21/11/2025

0091941776



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6333461**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA, CNPJ: 34.498.141/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0091941776



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/11/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TELAER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
34.498.141/0001-06

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/11/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.C4CV.HUIQ.BDHI.PX2S.7CR8**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELA FER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.498.141/0001-06
Certidão nº: 71025508/2025
Expedição: 21/11/2025, às 10:18:29
Validade: 20/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELA FER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.498.141/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TELA FER

COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA



DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa **TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA**, CNPJ 34.498.141/0001-06, sediada em **Rua Guilhermina, nº 46, Bairro Vila São Fernando, Fernandópolis – SP, CEP 15.608-062**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos para a sua habilitação para participar do procedimento licitatório, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei n. 14.133/2021, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de qualquer Concorrência, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de Prefeitura, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA que não estamos sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 14.133/2021 “e/ou” declaração de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prática de atos ligados Exclusivamente a ações de corrupção”, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 14.133/2021, como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “Declara” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar nas aplicações de sanções previstas legalmente.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE NA SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Declara de que a partir da participação no certame a licitante está ciente de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

DECLARA, "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

COTA DE APRENDIZ

DECLARA, que cumprimos a cota de aprendiz a que estamos obrigados, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

DECLARAÇÃO GARANTIA

Vem por meio deste declarar para os devidos fins, que em caso de constatação de quaisquer defeitos nos itens ofertados, providenciará sua troca por outro item equivalente ou de qualidade superior, sem qualquer ônus ao Município, conforme prazo estipulado no Edital. DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epígrafado e que as declarações informadas são verídicas, conforme, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.





DECLARAÇÃO LGPD

A empresa **TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA**, CNPJ 34.498.141/0001-06, sediada em **Rua Guilhermina, nº 46, Bairro Vila São Fernando, Fernandópolis – SP, CEP 15.608-062**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Fernandópolis, SP, 01 de dezembro de 2025

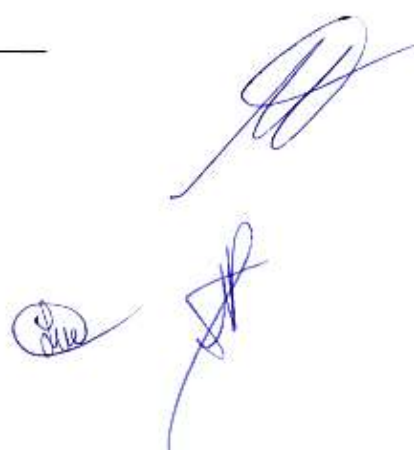
ANDRE LUIS GUARNIERI:31389787893
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS GUARNIERI:31389787893
Dados: 2025.12.01 14:01:53 -03'00'

ANDRÉ LUIS GUARNIERI
Proprietário

RG: 34.549.150-6 CPF: 313.897.878-93

TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA

CNPJ 34.498.141/0001-06





Prefeitura do Município de
Fernandópolis

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2530565714

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

4741008

DATA DA SOLICITAÇÃO

22/10/2025

DATA DE VALIDADE

17/10/2028



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

TELA FER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA

CNPJ

34.498.141/0001-06

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA GUILHERMINA, 46

VILA SAO FERNANDO, Fernandópolis - SP CEP: 15608062

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 768.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 768.00
(M²)**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

4399103 - Obras de alvenaria

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 20/10/2025**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 000001520401**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida, fica o responsável ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após deferimento da fase de registro e os pedidos de regularização de empresa, após deferimento da viabilidade deverão ser acompanhar dentro do integrador estadual VRE|REDESIM para a fase de inscrição municipal, no módulo de "Inscrição Municipal" e junto ao município e, antes de iniciar as atividades deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, no módulo de "Licenciamento", conforme Decreto Estadual 55.660/2010.

CNAE:

3329-5/99-Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida, fica o responsável ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após deferimento da fase de registro e os pedidos de regularização de empresa, após deferimento da viabilidade deverão ser acompanhar dentro do integrador estadual VRE|REDESIM para a fase de inscrição municipal, no módulo de "Inscrição Municipal" e junto ao município e, antes de iniciar as atividades deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI)

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

para licenciamento ou dispensa de licenciamento, no módulo de "Licenciamento", conforme Decreto Estadual 55.660/2010.

CNAE:

4399-1/03-Obras de alvenaria

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida, fica o responsável ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após deferimento da fase de registro e os pedidos de regularização de empresa, após deferimento da viabilidade deverão ser acompanhar dentro do integrador estadual VRE|REDESIM para a fase de inscrição municipal, no módulo de "Inscrição Municipal" e junto ao município e, antes de iniciar as atividades deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, no módulo de "Licenciamento", conforme Decreto Estadual 55.660/2010.

CNAE:

4741-5/00-Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida, fica o responsável ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após deferimento da fase de registro e os pedidos de regularização de empresa, após deferimento da viabilidade deverão ser acompanhar dentro do integrador estadual VRE|REDESIM para a fase de inscrição municipal, no módulo de "Inscrição Municipal" e junto ao município e, antes de iniciar as atividades deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, no módulo de "Licenciamento", conforme Decreto Estadual 55.660/2010.

CNAE:

4744-0/03-Comércio varejista de materiais hidráulicos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida, fica o responsável ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após deferimento da fase de registro e os pedidos de regularização de empresa, após deferimento da viabilidade deverão ser acompanhar dentro do integrador estadual VRE|REDESIM para a fase de inscrição municipal, no módulo de "Inscrição Municipal" e junto ao município e, antes de iniciar as atividades deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, no módulo de "Licenciamento", conforme Decreto Estadual 55.660/2010.

CNAE:

4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

Atividade permitida, fica o responsável ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após deferimento da fase de registro e os pedidos de regularização de empresa, após deferimento da viabilidade deverão ser acompanhar dentro do integrador estadual VRE|REDESIM para a fase de inscrição municipal, no módulo de "Inscrição Municipal" e junto ao município e, antes de iniciar as atividades deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, no módulo de "Licenciamento", conforme Decreto Estadual 55.660/2010.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
17/10/2025	AVCB 0000798776	17/10/2028

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4820110	22/10/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
22/10/2025		3329-5/99 4399-1/03 4741-5/00 4744-0/01 4744-0/03

4744-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Fernandópolis**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

22/10/2025

4744-0/99

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

22/10/2025

4744-0/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

22/10/2025

4741-5/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

22/10/2025

4399-1/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

22/10/2025

3329-5/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

22/10/2025

4744-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

22/10/2025

SPM2530565714

22/10/2028

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231451058		12/08/2019	31/07/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL							
TELA FER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO	
						LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
34.498.141/0001-06	RUA GUILHERMINA	46					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA SAO FERNANDO	FERNANDOPOLIS	SP	15608-062	R\$	40.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS OBRAS DE ALVENARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO				
NOME				
A.L.G. GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA SERRA DOS CRISTAIS	39	RESIDENCIAL		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
JARDIM BRASITALIA	FERNANDOPOLIS	SP	15601-202	
NIRE	CARGO			QUANTIDADE COTAS
35266285057	SÓCIO			40.000,00

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				
NOME				
ANDRE LUIS GUARNIERI				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA SERRA DOS CRISTAIS	39			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM BRASITALIA	FERNANDOPOLIS	SP	15601-202	345491506

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
313.897.878-93	OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR	



DENOMINAÇÕES ANTERIORES
TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
14/10/2025	1.348.287/25-1	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 13/10/2025.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS GUARNIERI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 313.897.878-93, RG/RNE: 345491506, RESIDENTE À RUA SERRA DOS CRISTAIS, 39, JARDIM BRASITÁLIA, FERNANDÓPOLIS - SP, CEP 15601-202, REPRESENTANDO A.L.G. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
ADMITIDO A.L.G. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, NIRE 35266285057, SITUADA À RUA SERRA DOS CRISTAIS, 39, RESIDENCIAL, JARDIM BRASITÁLIA, FERNANDÓPOLIS - SP, CEP 15601-202, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231451058
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/11/2025



Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal: www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 251019541, sexta-feira, 21 de novembro de 2025 às 13:49:08.

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA

TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35231451058	12/08/2019	21/11/2025 10:37:24
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
31/07/2019	34.498.141/0001-06	

CAPITAL

R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA GUILHERMINA	NÚMERO: 46
BAIRRO: VILA SAO FERNANDO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS	CEP: 15608-062 UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
OBRAS DE ALVENARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ANDRE LUIS GUARNIERI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 313.897.878-93, RG/RNE: 345491506 - SP, RESIDENTE À RUA EUCLIDES IR BELENTANI, 57, PARQUE UNIVERSITARI, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15601-300, REPRESENTANTE DE HENRIQUE GALVAO GUARNIERI.

HENRIQUE GALVAO GUARNIERI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 535.076.388-19, RG/RNE: 645858195 - SP,

RESIDENTE À EUCLIDES IR BELENTANI, 57, PARQUE UNIVERSITARI, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15601-300, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400,00

LIVIA DE BARROS GALVAO GONCALVES GUARNIERI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 233.663.568-20, RG/RNE: 474182435 - SP, RESIDENTE À RUA EUCLIDES IR BELENTANI, 57, PARQUE UNIVERSITARI, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15601-300, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE HENRIQUE GALVAO GUARNIERI, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 39.600,00..

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 741.610/19-0 SESSÃO: 12/08/2019

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 316.883/25-6 SESSÃO: 17/09/2025

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TELA FER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 12/09/2025.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LIVIA DE BARROS GALVAO GONCALVES GUARNIERI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 233.663.568-20, RG/RNE: 474182435 - SP, RESIDENTE À RUA SERRA DOS CRISTAIS, 39, JARDIM BRASITALIA, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15601-202, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, REPRESENTANTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 39.600,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE HENRIQUE GALVAO GUARNIERI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 535.076.388-19, RG/RNE: 645858195 - SP, RESIDENTE À RUA SERRA DOS CRISTAIS, 39, JARDIM BRASITALIA, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15601-202, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANDRE LUIS GUARNIERI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 313.897.878-93, RG/RNE: 34.549.150-6 - SP, RESIDENTE À RUA SERRA DOS CRISTAIS, 39, JARDIM BRASITALIA, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15601-202, COMO REPRESENTANTE.

ADMITIDO ANDRE LUIS GUARNIERI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 313.897.878-93, RG/RNE: 345491506 - SP, RESIDENTE À RUA SERRA DOS CRISTAIS, 39, JARDIM BRASITALIA, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15601-202, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.348.287/25-1 SESSÃO: 14/10/2025

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 13/10/2025.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS GUARNIERI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 313.897.878-93, RG/RNE: 345491506, RESIDENTE À RUA SERRA DOS CRISTAIS, 39, JARDIM BRASITALIA, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15601-202, REPRESENTANDO A.L.G. GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO A.L.G. GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA, NIRE 35266285057, SITUADA À RUA SERRA DOS CRISTAIS, 39, RESIDENCIAL, JARDIM BRASITALIA, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15601-202, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231451058
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/11/2025



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 281005230, sexta-feira, 21 de novembro de 2025 às 10:37:24.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231451058		12/08/2019	31/07/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL							
TELA FER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO	
						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
34.498.141/0001-06	RUA GUILHERMINA			46			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA SAO FERNANDO	FERNANDOPOLIS	SP	15608-062	R\$	40.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
OBRAS DE ALVENARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME					
A.L.G. GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SERRA DOS CRISTAIS			39	RESIDENCIAL	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
JARDIM BRASITALIA	FERNANDOPOLIS	SP	15601-202		
NIRE	CARGO				QUANTIDADE COTAS
35266285057	SÓCIO				40.000,00

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR					
NOME					
ANDRE LUIS GUARNIERI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SERRA DOS CRISTAIS			39		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM BRASITALIA	FERNANDOPOLIS	SP	15601-202	345491506	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
313.897.878-93	OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				

**ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA	NÚMERO
14/10/2025	1.348.287/25-1

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 13/10/2025.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE LUIS GUARNIERI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 313.897.878-93, RG/RNE: 345491506, RESIDENTE À RUA SERRA DOS CRISTAIS, 39, JARDIM BRASITALIA, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15601-202, REPRESENTANDO A.L.G. GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO A.L.G. GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA , NIRE 35266285057, SITUADA À RUA SERRA DOS CRISTAIS, 39, RESIDENCIAL, JARDIM BRASITALIA, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15601-202, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231451058
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/11/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 281004040, sexta-feira, 21 de novembro de 2025 às 10:24:05.





Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	149/2025	032/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
51.004.512/0001-67	GG Comercializadora de Pedras LTDA	GG Comercializadora de Pedras LTDA	
CEP	Endereço		
36170-000	ROD MG 133, 00 Zona Rural		
Bairro	Cidade / UF		
Zona Rural	Piraúba / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Giacomo Marcelino Gori	Sócio Administrador	judagori@pedreiragori.com.br	(32) 99124-3845
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim			

Documentos

Link
_DECLARACAO_DE_ME_E_EPP
_DECLARACAO_DE_QUE_ESTA_CIENTE_E_CONCORDA_COM_AS_CONDICAOES_DO_EDITAL
_DECLARACAO_DE_QUE_NAO_POSSUI_EMPREGADOS_EXECUTANDO_TRABALHO_FORCADO
_DECLARACAO_DE_VAGA_PARA_DEFICIENTE
_DECLARACAO_QUE_NAO_EMPREGA_MENOR_DE_IDADE
Certidao Negativa Controladoria Geral da Uniao - CEIS CNEP - 13-12-2025
_NADA_CONSTA_SICAF
alvara_municipal
BALANCO_2024
CERT_SIMPLIFICADA_13-02-2026
CERT.DE_FALENCIA_E_CONCORDATA_VENC_28-12-2025
CERTD_FEDERAL_VENC_03-02-2026
CERTD_TRABALHISTA_VENC_03-02-2026
CERTIDAO_CIVEL_13-02-2026
CERTIDAO_ESTADUAL_VENC_09-02-2026

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CERTIDAO_FGTS_VENC_22-12-2025
CERTIDAO_MUNICIPAL_05-03-2026
cnpj
Comprovante_Inscricao_Estadual
contrato_social
DECLARACAO_DE_CONFORMIDADE_DE_PROPOSTA
TERMO_AUTENTICACAO_BLANCO_2024
VALIDA_EM_TODO_O_TERRITORIO_NACIONALE

Lotes e Itens

Lote 11 - Lote 11			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
11 - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	60,00	103,24	R\$ 99,00
Marca: GORI	Fabricante: GORI	Modelo: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	
Valor Total			R\$ 5,940.00

Lote 12 - Lote 12			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
12 - PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	120,00	97,04	R\$ 96,00
Marca: GORI	Fabricante: GORI	Modelo: PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	
Valor Total			R\$ 11,520.00

Valor Total do Fornecedor (R\$ 17,460.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 04/12/2025 12:55:00

Ciente



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300483427

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PIRAUBA
Local

5 JUNHO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214152567 em 12/06/2023 da Empresa GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA, Nire 31214152567 e protocolo 233235108 - 07/06/2023. Autenticação: 9B6EC67733BC7470AC3FF6CCD56F6BDE38515D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/323.510-8 e o código de segurança 4TON. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



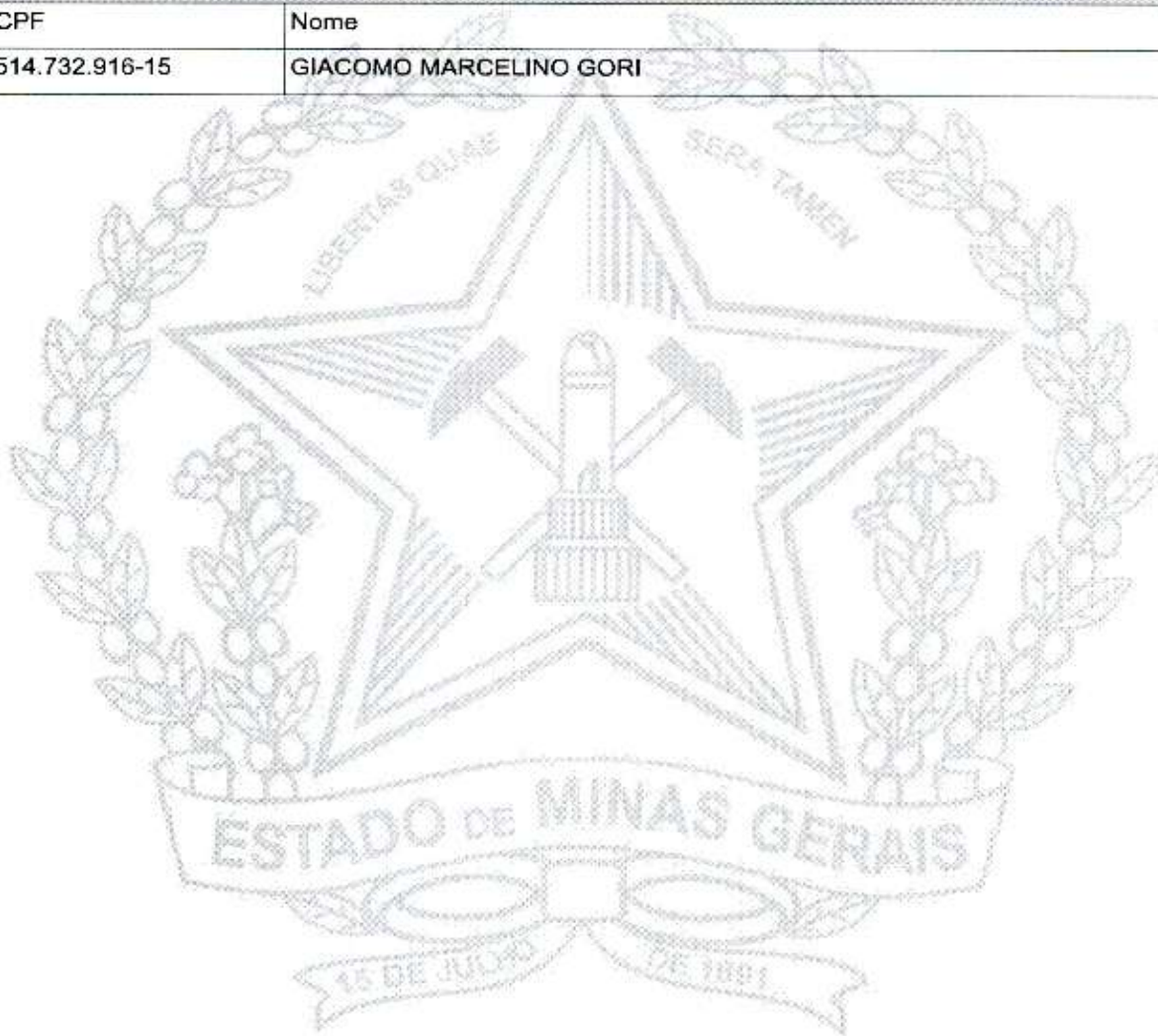
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/323.510-8	MGP2300483427	07/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
514.732.916-15	GIACOMO MARCELINO GORI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214152567 em 12/06/2023 da Empresa GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA, Nire 31214152567 e protocolo 233235108 - 07/06/2023. Autenticação: 9B6EC67733BC7470AC3FF6CCD56F6BDE38515D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/323.510-8 e o código de segurança 4TOn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA



1. GIACOMO MARCELINO GORI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 514.732.916-15, documento de identidade 3831525, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA VEREADOR TARCISIO CORDEIRO GOMES, número 235, bairro / distrito BOA VISTA, municipio TOCANTINS - MINAS GERAIS, CEP 36.512-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RODOVIA MG 133, número KM 105, bairro / distrito RODOVIA, município PIRAUBA - MG, CEP 36.170-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/06/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GIACOMO MARCELINO GORI	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) GIACOMO MARCELINO GORI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300483427



MG69826402

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214152567 em 12/06/2023 da Empresa GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA, Nire 31214152567 e protocolo 233235108 - 07/06/2023. Autenticação: 9B6EC67733BC7470AC3FF6CCD56F6BDE38515D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/323.510-8 e o código de segurança 4TON. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA



suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de RIO POMBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PIRAUBA, 5 de Junho de 2023.

GIACOMO MARCELINO GORI
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300483427



MG69826402

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214152567 em 12/06/2023 da Empresa GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA, Nire 31214152567 e protocolo 233235108 - 07/06/2023. Autenticação: 9B6EC67733BC7470AC3FF6CCD56F6BDE38515D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/323.510-8 e o código de segurança 4TOn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

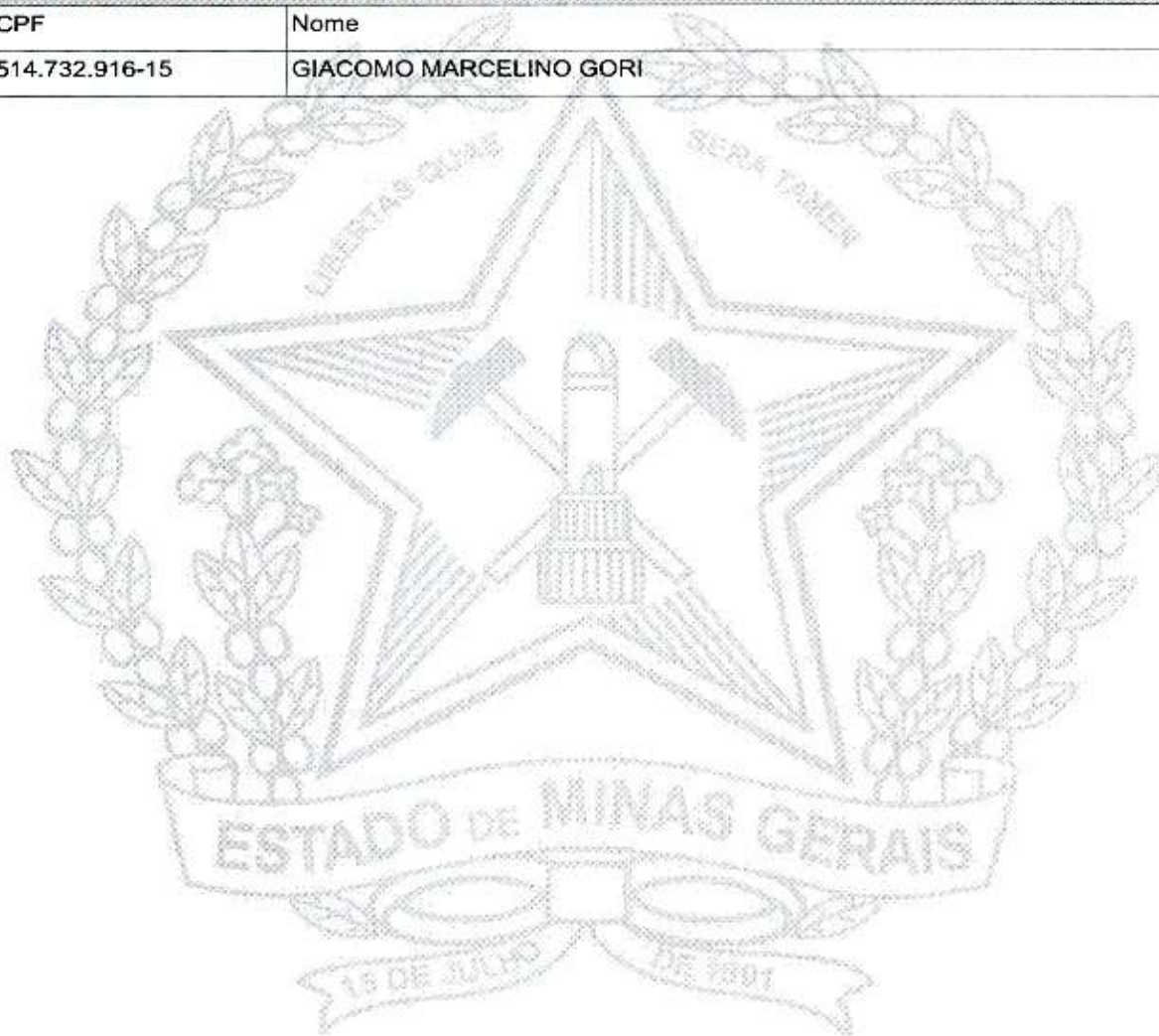
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/323.510-8	MGP2300483427	07/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
514.732.916-15	GIACOMO MARCELINO GORI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214152567 em 12/06/2023 da Empresa GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA, Nire 31214152567 e protocolo 233235108 - 07/06/2023. Autenticação: 9B6EC67733BC7470AC3FF6CCD56F6BDE38515D, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/323.510-8 e o código de segurança 4TON. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

BRUNO ROCHA
SECRETÁRIO DE PAZ E SEGURANÇA

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA, de NIRE 3121415256-7 e protocolado sob o número 23/323.510-8 em 07/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214152567, em 12/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
514.732.916-15	GIACOMO MARCELINO GORI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
514.732.916-15	GIACOMO MARCELINO GORI

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2023, às 08:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/323.510-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214152567 em 12/06/2023 da Empresa GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA, Nire 31214152567 e protocolo 233235108 - 07/06/2023. Autenticação: 9B6EC67733BC7470AC3FF6CCD56F6BDE38515D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/323.510-8 e o código de segurança 4TON. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 12 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214152567 em 12/06/2023 da Empresa GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA, Nire 31214152567 e protocolo 233235108 - 07/06/2023. Autenticação: 9B6EC67733BC7470AC3FF6CCD56F6BDE38515D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/323.510-8 e o código de segurança 4TON. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GIACOMO MARCELINO GORI

1ª HABILITAÇÃO
01/02/1989

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/01/1966 UBA/MG

4a DATA EMISSÃO
18/07/2025

4b VALIDADE
18/07/2030

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M3831525 SSP MG

4d CPF
514.732.916-15

5 Nº REGISTRO
02780052117

9 CAT. HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
RAYMUNDO NONATO PACHECO GORI
MARISA MARCELINO GORI



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		18/07/2030	
A1			
B		18/07/2030	
B1			
C		18/07/2030	
C1			

9	10	11	12
D		18/07/2030	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A:

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHÉFE DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

25452214461
MG687460565

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

SENATRANCO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

5037440971

PROIBIDO FALSIFICAR

5037440971

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.004.512/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/2023	
NOME EMPRESARIAL GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD MG 133		NÚMERO KM 105		COMPLEMENTO *****	
CEP 36.170-000	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA	MUNICÍPIO PIRAUBA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MENDES.CONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (32) 3532-0140			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2025 às 09:13:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA
CNPJ: 51.004.512/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:25 do dia 07/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2026.

Código de controle da certidão: **DB3A.FD6A.986B.1EB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/11/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004637054.00-48

CNPJ/CPF: 51.004.512/0001-67

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ROD MG 133

NÚMERO: KM 105

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RODOVIA

CEP: 36170000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PIRAUBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000935374564



Prefeitura de Piraúba

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

Nº 003.364/2025



Nome / Razão Social

GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA

ICT

CNPJ / CPF : 51004512000167

Endereço

ROD MG 133, S/N, ZONA RURAL

RODOVIA / TOCANTINS / MG

36170000

Requerente

CELSONO GUEIRA

Finalidade

PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL

Observações

Certificação de que inexistente débito no nosso município em nome do contribuinte acima citado, ressaltando o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada pela fiscalização da Fazenda Municipal.

Validade

180 Dias

Prefeitura de Piraúba, 9 de SETEMBRO de 2025

NADEGE GOMES DUARTE



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.004.512/0001-67
Razão Social: GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA
Endereço: ROD MG 133 KM 105 / RODOVIA / PIRAUBA / MG / 36170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2025 a 22/12/2025

Certificação Número: 2025112301146103897407

Informação obtida em 26/11/2025 14:07:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GUARANI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GG COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA
CNPJ: 51.004.512/0001-67

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Setembro de 2025 às 09:06

GUARANI, 29 de Setembro de 2025 às 09:06

Código de Autenticação: 2509-2909-0642-0880-2825

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GUARANI

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GG COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA

CNPJ: 51.004.512/0001-67

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Novembro de 2025 às 09:18

GUARANI, 13 de Novembro de 2025 às 09:18

Código de Autenticação: 2511-1309-1812-0072-5112

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.004.512/0001-67
Certidão nº: 45621023/2025
Expedição: 07/08/2025, às 14:49:04
Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.004.512/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA.

RODOVIA MG 133, KM 105 - PIRAUBA - MG, CEP 36.170-000 - Fone: (32)99985-5480

CNPJ: 51.004.512/0001-67

I.E.: 004.637.054.0048

ANEXO XIX



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO Nº 149/2025

GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 51.004.512/0001-67, endereço completo Rodovia MG 133, s/n – Rodovia – Piraúba/MG – cep: 36.170-000, neste ato representado por: **Giacomo Marcelino Gori**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 514.732.916-15, portador do RG nº 3831525, SSP, MG, tendo por endereço eletrônico giacomo@pedreiragori.com.br, com endereço institucional à RUA VEREADOR TARCISIO CORDEIRO GOMES, número 235, bairro BOA VISTA, município TOCANTINS - MINAS GERAIS, CEP 36.512-000, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Piraúba(MG), 04 de dezembro de 2025.



GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA.

GIACOMO MARCELINO GORI

CPF: 514.732.916-15

GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA.

RODOVIA MG 133, KM 105 - PIRAUBA - MG, CEP 36.170-000 - Fone: (32)99985-5480

CNPJ: 51.004.512/0001-67

I.E.: 004.637.054.0048



ANEXO XX

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO Nº 149/2025

A empresa **GG Comercializadora de Pedras Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.004.512/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Giácomo Marcelino Gori**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº M-3.831.525 expedida pela SSP-MG e CPF nº 514.732.916-15, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Piraúba(MG), 05 de dezembro de 2025.



Giácomo Marcelino Gori

(Sócio Administrador)

CPF: 514.732.916-15

RG: M-3.831.525

GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA.

RODOVIA MG 133, KM 105 - PIRAUBA - MG, CEP 36.170-000 - Fone: (32)99985-5480

CNPJ: 51.004.512/0001-67 I.E.: 004.637.054.0048



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO Nº 149/2025

GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.004.512/0001-67, com sede à Rodovia MG 133, KM 105-Pirauba, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.170-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Giacomo Marcelino Gori, portador Carteira Identidade (RG) nº M-3.831.525 expedida pela SSP-MG e CPF sob o nº 514.732.916-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Piraúba (MG), 05 de dezembro de 2025



Giácomo Marcelino Gori
(Sócio Administrador)
CPF: 514.732.916-15
RG: M-3.831.525

GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA.

RODOVIA MG 133, KM 105 - PIRAUBA - MG, CEP 36.170-000 - Fone: (32)99985-5480

CNPJ: 51.004.512/0001-67 I.E.: 004.637.054.0048



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO Nº 149/2025

GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 51.004.512/0001-67, endereço completo Rodovia MG 133, s/n – Rodovia – Piraúba/MG – cep: 36.170-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Giacomo Marcelino Gori**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 514.732.916-15, portador do RG nº 3831525, SSP, MG, tendo por endereço eletrônico giacomo@pedreiragori.com.br, com endereço institucional à RUA VEREADOR TARCISIO CORDEIRO GOMES, número 235, bairro BOA VISTA, município TOCANTINS - MINAS GERAIS, CEP 36.512-000, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

Piraúba/MG, 04 de dezembro de 2025.



GIACOMO MARCELINO GORI

CPF: 514.732.916-15

GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA.

RODOVIA MG 133, KM 105 - PIRAUBA - MG, CEP 36.170-000 - Fone: (32)99985-5480

CNPJ: 51.004.512/0001-67 I.E.: 004.637.054.0048



ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO Nº 149/2025

GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 51.004.512/0001-67, endereço completo Rodovia MG 133, s/n – Rodovia – Piraúba/MG – cep: 36.170-000, neste ato representado por: **Giacomo Marcelino Gori**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 514.732.916-15, portador do RG nº 3831525, SSP, MG, tendo por endereço eletrônico giacomo@pedreiragori.com.br, com endereço institucional à RUA VEREADOR TARCISIO CORDEIRO GOMES, número 235, bairro BOA VISTA, município TOCANTINS - MINAS GERAIS, CEP 36.512-000, para os devidos fins, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital EDITAL PREGÃO Nº 27/2024 e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Piraúba (MG), 04 de dezembro de 2025



Giacomo Marcelino Gori

(Sócio Administrador)

CPF: 514.732.916-15

RG: M-3.831.525

GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA.

RODOVIA MG 133, KM 105 - PIRAUBA - MG, CEP 36.170-000 - Fone: (32)99985-5480

CNPJ: 51.004.512/0001-67

I.E.: 004.637.054.0048



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO Nº 149/2025

A empresa **GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.004.512/0001-67, com sede à Rodovia MG 133, KM 105-Pirauba, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.170-000, neste ato representada pelo sócio Giacomo Marcelino Gori, portador Carteira Identidade (RG) nº M-3.831.525 expedida pela SSP-MG e CPF sob o nº 514.732.916-15, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Piraúba/MG, 04 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GIACOMO MARCELINO GORI

Para mais informações, consulte o portal de transparência
<https://transparencia.org.br>

Serpro

Giacomo Marcelino Gori

CPF: 514.732.916-15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51.004.512/0001-67	12/06/2023	05/06/2023

Endereço Completo:

RODOVIA MG 133 KM 105 - BAIRRO RODOVIA CEP 36170-000 - PIRAUBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
DEZ MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
514.732.916-15	GIACOMO MARCELINO GORI	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 12/06/2023

Número: 31214152567

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2025 08:40

MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/743.810-6

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003282493 e visualize a certidão)



Prefeitura Municipal de PIRAÚBA



Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO e ARRECADAÇÃO
ALVARÁ PROVISÓRIO

Fica concedido(a) PROVISORIAMENTE a Licença para estabelecer à

GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA
CNPJ.: 51.004.512/0001-67

Licença para estabelecer à

ROD. MG 133 - KM 105 - BAIRRO RODOVIA - CEP.: 36.170-000 - PIRAÚBA - MINAS GERAIS

Explorando o ramo de

**COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

Após consulta ao registro imobiliário do Município de Piraúba/MG e constatando a localidade do referido imóvel e considerando o exigido no Código de Posturas, em especial o contido nos artigos 161 a 166 e seus incisos e parágrafos, a empresa está APTA a receber o presente ALVARÁ PROVISÓRIO DE LOCALIZAÇÃO, ficando condicionado para o perfeito FUNCIONAMENTO, e posterior emissão do ALVARÁ DEFINITIVO, vistorias e exigências da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, de acordo com legislações em vigor (Lei Estadual 14.130/01; Decreto Estadual 44.746/08 e Lei Municipal 911/15 e posteriores alterações).

Número de Inscrição

74002020

Exercício

2025

Horário

Conf. MP 881/19

Juan Lobato da Rocha
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Piraúba

JUAN LOBATO DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Elson Barros de Souza
Coord. de Divisão de
Arrecadação e Tesouraria

ELSON BARROS DE SOUZA
Coord. De Divisão de Arrecadação e Tesouraria
André Luis Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER
Prefeito Municipal

Validade: 31/12/2025



Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	149/2025	032/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
21.896.442/0001-38	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
CEP	Endereço		
36774-552	Avenida Eudaldo Lessa, 19 loja		
Bairro	Cidade / UF		
Popular	Cataguases / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA	SÓCIO PROPRIETARIO	m.dmatconstrucao@yahoo.com	(32) 99998-2117
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim			

Documentos

Link
alvara_md
Atestado_pref_Cataguases
ATESTADO_ASSINADO_Pref_Uba
Atestado_pref_de_Cataguases_2
Atestado_Pref_Itamarati
certidao_casamento_Romulo_e_Laura
CERTIDAO_CIVEL
Certidao_CRF
CERTIDAO_CRIMINAL
CERTIDAO_FEDERAL
certidao_fgts
Certidao_Negativa_4
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_MD
CERTIDAO_TRABALHISTA
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_31773620

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CND_4057_-M.D_Materiais
CNPJ
Coeficientes_2022
Coeficientes_2023
Coeficientes_2024
COMPROVANTE_DE_INSC_ESTADUAL
ConsultaConsolidada_21896442000138_23-10-2025
Contrato_Social_-Constituicao
Document_-
Identidade_Laura
Livro_241490090
Livro_241490596
Livro_253039801
SIARE_-Secretaria_de_Estado_de_Fazenda_MG_5_
TermoAutenticacao_241490596
TermoAutenticacao_253039801
ULTIMA_ALTERACAO_PROCESSO_252737130_1352025_71333
TermoAutenticacao_241490090
declaracao

Lotes e Itens

Lote 7 - Lote 7			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
7 - ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	99,00	26,90	R\$ 25,00
Marca: sibobras	Fabricante: sibobras	Modelo: sibobras	
Valor Total			R\$ 2,475.00

Lote 19 - Lote 19			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
19 - TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	615,00	11,84	R\$ 11,84
Marca: dividizel	Fabricante: dividizel	Modelo: dividizel	
Valor Total			R\$ 7,281.60

Valor Total do Fornecedor (R\$ 9,756.60)



Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 04/12/2025 12:51:00

Ciente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/273.713-0	MGP2500380185	25/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.701.236-02	LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12714690 em 12/05/2025 da Empresa M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31210338313 e protocolo 252737130 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 578859BD8F69851CD659FF874C1A86A310F112. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/273.713-0 e o código de segurança God6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

EMPRESA: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 21.896.442/0001-38

NIRE: 31210338313



Por este instrumento particular, a sócia **LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, portadora do CPF sob nº 065.701.236-02, documento de identidade sob o nº MG-17.083.880, expedida pela PCE/MG, residente e domiciliada no Sítio São Roberto, S/N, Zona Rural, Dona Euzébia - MG, CEP.: 36.784-00, única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social "**M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE.: 31210338313 em 07/10/2021 e inscrita no CNPJ sob n.º 21.896.442/0001-38. **RESOLVE**, nos termos da lei e na melhor forma de direito proceder ao presente instrumento de alteração contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - Nesta data, inclui-se as atividades de produção de artefatos estampados de metal, serviço de corte e dobra de metais, fabricação de esquadrias de metal, produção de outros tubos de ferro e aço, fabricação de produtos de treilados de metal padrozinados, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados, produção de relaminados, treilados e perfilados de aço, exceto arames, produção de tubos de aço com costura e produção de arames de aço.

II - Nesta mesma data altera-se o capital social para R\$500.0000,00 (quinhentos mil reais).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E FILIAIS - A sociedade gira sob a denominação social de "**M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**" com sua sede e seu foro jurídico na cidade de Cataguases - MG, junto à Av Eudaldo Lessa, nº 19, Popular, Cataguases - MG, CEP.: 36.774-552.

FILIAL - filial na Avenida Meia Pataca, nº 1655, Centro, Cataguases - MG, CEP: 36.770-056 com o objeto social de: Comércio varejista de materiais de construção, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Arquivada na JUCEMG em 13/09/2019, sob o nº 7468722, NIRE 3190271192-5 e portadora do CNPJ 21.896.442/0003-08.

2ª - OBJETIVO SOCIAL - O objetivo social da empresa é comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12714690 em 12/05/2025 da Empresa M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31210338313 e protocolo 252737130 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 578859BD8F69851CD659FF874C1A86A310F112. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/273.713-0 e o código de segurança God6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 3/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

EMPRESA: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 21.896.442/0001-38

NIRE: 31210338313



comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de calçados, comércio varejista de equipamentos para escritório, produção de artefatos estampados de metal, serviço de corte e dobra de metais, fabricação de esquadrias de metal, produção de outros tubos de ferro e aço, fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados, produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames, produção de tubos de aço com costura e produção de arames de aço.

3ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil) reais, dividido em 1.000 (mil) quotas no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais, cada uma totalmente integralizada em moeda corrente nacional.

QUOTISTAS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA	100	1000	500.000,00
TOTAL	100	1000	500.000,00

4ª - ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial cabe a sócia **LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA** a qual assina pela sociedade, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em negócios de interesse da mesma, com atribuição de Sócia Administradora, autorizo o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Os sócios, por deliberação em reunião própria, poderá indicar terceiros não sócios, para administrar a sociedade, o qual será empossado em termo próprio e agirá por meio de procuração específica, lavrado com prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo assim a nomeação ser renovada anualmente, juntamente com a procuração outorgada.

(artigos 997, VI; 1.013, 1.064 CC/2002)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12714690 em 12/05/2025 da Empresa M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31210338313 e protocolo 252737130 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 578859BD8F69851CD659FF874C1A86A310F112. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/273.713-0 e o código de segurança God6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 4/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

EMPRESA: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 21.896.442/0001-38

NIRE: 31210338313



5ª - RETIRADA "PRO-LABORE" - A administradora **LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA**, faz jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: O sócio e/ou administradores não sócios que prestarem serviços a Sociedade poderão fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", de forma individual, proporcional aos serviços prestados, que será fixada por deliberação dos sócios quotistas.

6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Único: A sociedade será regida pelas leis brasileiras em vigor, em especial pelo disposto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), sendo aplicado nos casos omissos e/ou divergentes, sempre que possível e cabível a Lei 6.404 de 28/12/1976. Alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007).
(art. 1052. CC/2002)

7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e entre os sócios são livremente transferíveis, sendo que estes só poderão ceder ou transferir suas quotas a terceiros, em partes ou na totalidade, mediante o consentimento do outro sócio, o qual em igualdade de condições terá direito de preferência na compra das mesmas.

Parágrafo Único: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

8ª - INICIO DA VIGÊNCIA - PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa teve suas atividades iniciadas em 07/10/2021 tendo prazo de duração por tempo indeterminado.

9ª - DECLARAÇÃO - A administradora declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de condenação criminal, que dispõe os serviços de registro do comércio, e em qualquer outra disposição penal que correlata ou subsequente ciente de que, se forem inexatas estas declarações estarão incursos nos dispositivos penais que cogitam do crime de falsidade.

10ª - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço e demonstrativo do exercício, sendo apurado os lucros ou prejuízos, estes poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, podendo ser distribuídos de forma desproporcional da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

EMPRESA: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 21.896.442/0001-38

NIRE: 31210338313



Parágrafo Primeiro: De comum acordo entre os sócios, o total ou parte dos lucros apurados periodicamente antes do balanço final, através de balancetes e demonstração de resultado seja mensal, trimestral ou semestral, poderá ser distribuído aos sócios, a título de antecipação, de forma desproporcional da participação de cada um no Capital Social.

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, decidido em assembleia ou reunião, com votação por maioria simples, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação, ou permanecer na conta de lucros acumulados ou em outra conta destinada aos lucros societários conforme normas contábeis.

11ª - FALECIMENTO DE SÓCIO - CASOS OMISSOS - O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado os quais exercerão o direito às quotas através do co-proprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

Parágrafo Único: Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

12ª - O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei n.º 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Dec.1.800 de 20.01.1996 e pela Lei n.º 10.406 de 10.01.2002.

13ª - Fica eleito o foro de Cataguases (MG), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente eletronicamente.

Cataguases, 24 de Abril de 2025

LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA
Sócia administradora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12714690 em 12/05/2025 da Empresa M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31210338313 e protocolo 252737130 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 578859BD8F69851CD659FF874C1A86A310F112. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/273.713-0 e o código de segurança God6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



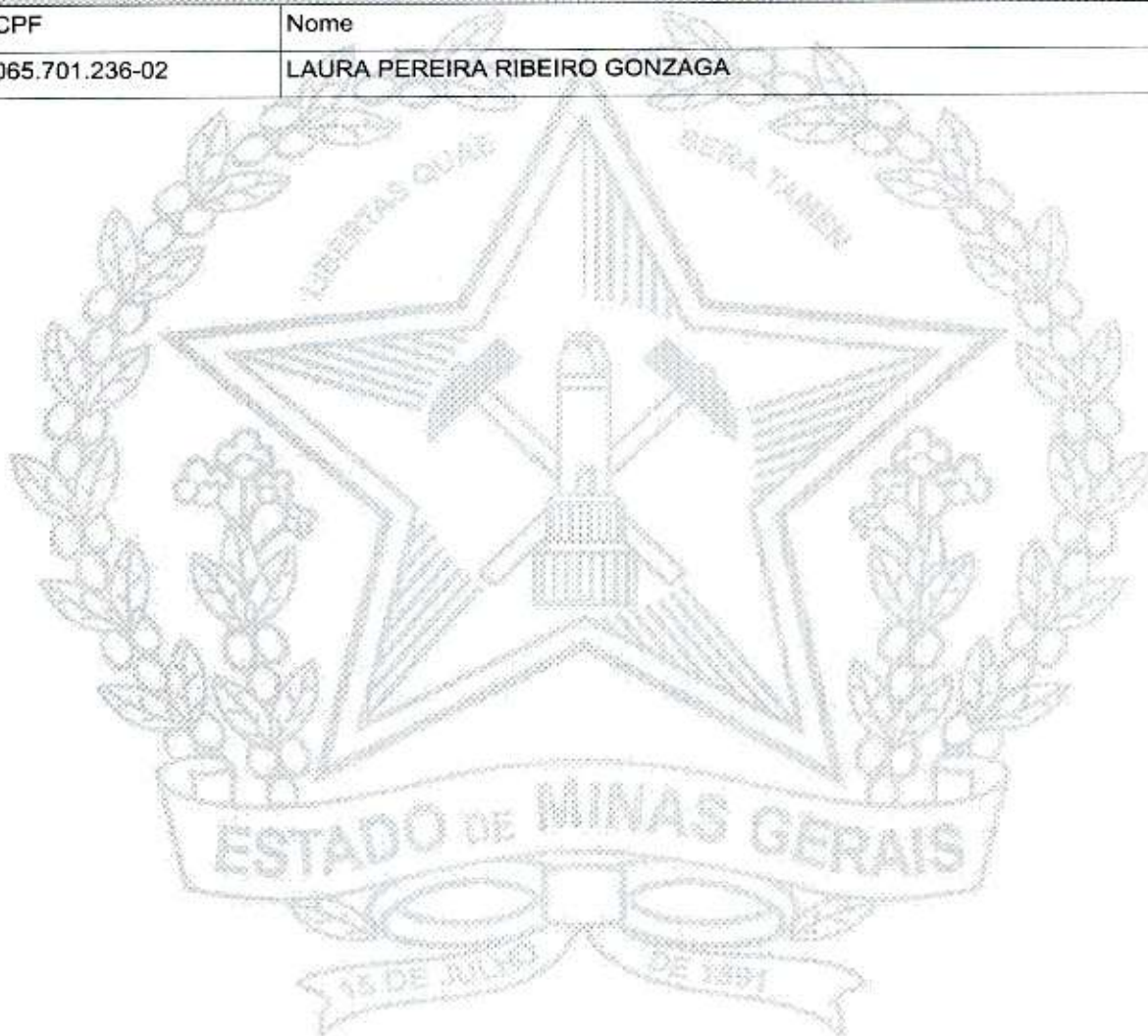
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/273.713-0	MGP2500380185	25/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
065.701.236-02	LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12714690 em 12/05/2025 da Empresa M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31210338313 e protocolo 252737130 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 578859BD8F69851CD659FF874C1A86A310F112. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/273.713-0 e o código de segurança God6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, de NIRE 3121033831-3 e protocolado sob o número 25/273.713-0 em 25/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12714690, em 12/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.701.236-02	LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.701.236-02	LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2025, às 16:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/273.713-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12714690 em 12/05/2025 da Empresa M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31210338313 e protocolo 252737130 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 578859BD8F69851CD659FF874C1A86A310F112. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/273.713-0 e o código de segurança God6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 12 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12714690 em 12/05/2025 da Empresa M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31210338313 e protocolo 252737130 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 578859BD8F69851CD659FF874C1A86A310F112. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/273.713-0 e o código de segurança God6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.896.442/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2015	
NOME EMPRESARIAL M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.24-5-01 - Produção de arames de aço 24.24-5-02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames 24.31-8-00 - Produção de tubos de aço com costura 24.39-3-00 - Produção de outros tubos de ferro e aço 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 46.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.66-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV EUDALDO LESSA		NÚMERO 19		COMPLEMENTO *****	
CEP 36.774-552		BAIRRO/DISTRITO POPULAR		MUNICÍPIO CATAGUASES	
UF MG					
ENDEREÇO ELETRÔNICO DPSOCIETARIO@VARGASCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (32) 3426-1274			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/07/2025 às 09:23:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.896.442/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2015	
NOME EMPRESARIAL M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV EUDALDO LESSA		NÚMERO 19		COMPLEMENTO *****	
CEP 38.774-562		BAIRRO/DISTRITO POPULAR		MUNICÍPIO CATAGUASES	
UF MG					
ENDEREÇO ELETRÔNICO DPSOCIETARIO@VARGASCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (32) 3426-1274			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/07/2025 às 09:23:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 21.896.442/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:35:13 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **00EE.31F3.A936.5262**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/11/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002511465.00-50

CNPJ/CPF: 21.896.442/0001-38

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA EUDALDO LESSA

NÚMERO: 19

COMPLEMENTO:

BAIRRO: POPULAR

CEP: 36774552

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CATAGUASES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000936064011



Município de Cataguases
CNPJ: 17.702.499/0001-81
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

Nº: 4057/2025

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: 21.896.442/0001-38
Código: 100218
Contribuinte: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Endereço: Avenida EUDALDO LESSA, 19,
Bairro: POPULAR
Cidade: Cataguases - MG
CEP: 36774-552

Certificamos para os devidos fins, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer outros débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados; que até a presente data com relação aos tributos:

AVISO

NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

Em nome de M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, a Secretária Municipal de Gestão Fazendária, CERTIFICA que até a presente data, **NÃO FORAM ECONTRADOS** débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuído.

Cataguases - MG, 12 de Novembro de 2025

Emitido em: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 13:26:47 por Laura Peres Araujo

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE ATÉ: 10/02/2026

Para validar este documento informe o número do protocolo abaixo no endereço: <https://tributos.betha.cloud/#/documentos>

Protocolo: c4d731d1-c781-4fce-91fc-362235715069

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.896.442/0001-38
Razão Social: M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV EUDALDO LESSA 19 / POPULAR / CATAGUASES / MG / 36774-552

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111408172287188038

Informação obtida em 24/11/2025 07:09:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 21.896.442/0001-38

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/07/2025, às 16:05:59, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7KLM2LUJAL

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CATAGUASES



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.896.442/0001-38

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Novembro de 2025 às 16:47

CATAGUASES, 13 de Novembro de 2025 às 16:47

Código de Autenticação: 2511-1316-4701-0969-1463

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.896.442/0001-38
Certidão nº: 51494358/2025
Expedição: 03/09/2025, às 10:37:26
Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.896.442/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2204129/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA (nome social)

LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 065.701.236-02

Certidão emitida em: 07/11/2025 , às 12:48:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 07/11/2025 , às 10:57:56.
- Processo Digital da 1ª Região até 07/11/2025 , às 10:57:56.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 07/11/2025 , às 10:57:56.
- JEF Virtual até 07/11/2025 , às 10:57:56.
- Processual até 07/11/2025 , às 10:57:56.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 07/11/2025 , às 10:57:56.



Código de validação: 647N.KAG3.F2OD.L8NO.LEYR

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/647N.KAG3.F2OD.L8NO.LEYR>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



Nº 2204129/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA (nome social)

LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 065.701.236-02

Certidão emitida em: 07/11/2025 , às 12:48:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 07/11/2025 , às 12:46:18.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 07/11/2025 , às 12:46:18.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 07/11/2025 , às 12:46:18.



Código de validação: 647N.KAG3.F2OD.L8NO.LEYR

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/647N.KAG3.F2OD.L8NO.LEYR>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2204129/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA (nome social)

LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 065.701.236-02

Certidão emitida em: 07/11/2025 , às 12:48:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 07/11/2025 , às 12:48:56.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 07/11/2025 , às 12:48:56.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 07/11/2025 , às 12:48:56.



Código de validação: 647N.KAG3.F2OD.L8NO.LEYR

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/647N.KAG3.F2OD.L8NO.LEYR>

Assinaturas manuais em azul.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



Nº 2204129/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA (nome social)

LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 065.701.236-02

Certidão emitida em: 07/11/2025 , às 12:48:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 06/11/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/11/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/11/2025 , às 22:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Região (Processo Eletrônico) até 06/11/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 07/11/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/11/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 06/11/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Região (Processo Papel) até 06/11/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 07/11/2025 , às 12:46:16.



Código de validação: 647N.KAG3.F2OD.L8NO.LEYR

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/647N.KAG3.F2OD.L8NO.LEYR>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



Nº 2204129/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA (nome social)

LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 065.701.236-02

Certidão emitida em: 07/11/2025 , às 12:48:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- PJE-AL até 06/11/2025 , às 00:41:56.
- PJE-CE até 06/11/2025 , às 00:52:20.
- PJE-PB até 06/11/2025 , às 00:31:22.
- PJE-PE até 06/11/2025 , às 00:54:14.
- PJE-RN até 06/11/2025 , às 00:38:28.
- PJE-SE até 06/11/2025 , às 00:25:07.
- PJE-T5 até 06/11/2025 , às 00:39:55.
- TEBAS até 30/10/2025 , às 01:31:29.



Código de validação: 647N.KAG3.F2OD.L8NO.LEYR

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/647N.KAG3.F2OD.L8NO.LEYR>



[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



15340041/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA

OU

CPF n. 065.701.236-02

Certidão emitida em 07/11/2025, às 12:55:58 (data e hora de Brasília), abrange as ações originárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Não compreende as demandas originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 29/10/2025, às 06:00:37;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 15340041

Código de Validação: 46F3 7F65 D3F7 D677 432A 903F 63D1 9020

Data da Atualização: 29/10/2025, às 06:00:37



07/11/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE ARRECADAÇÃO**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

CPF / CNPJ: 21.896.442/0001-38

NÚMERO DO ALVARÁ: 2085

Concedido à: Econômico: 159306

M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Para estabelecer na:

Avenida EUDALDO LESSA, 19

POPULAR, Cataguases-MG

CEP: 36774-562

Nome fantasia:

Atividade principal: 4744099

DESCRIÇÃO: COM.VAREJ.MAT.CONSTRUCAO ATE 100 M

Início da atividade: 19/02/2015

Atividades secundárias:

Fundamentação legal:

O presente alvará é considerado válido até o seu cancelamento ou cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições que autorizaram a sua expedição, nos termos do §2º do art. 5º-A da Lei 11598, de 3 de dezembro de 2007.

Observações:

A empresa deverá recolher anualmente as taxas municipais de acordo com a lei municipal nº 1869/1990 que institui o código tributário municipal e suas alterações e respeitar os termos do artigo 3º da Lei Federal nº 13.874/2019 e artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.416/2021.

Cataguases(MG), 13 de Janeiro de 2023.

Rua Gama Cerqueira, 70A Centro - Tel.(32)34292599

Emitido por: João Vitor de Oliveira Cardoso





121-612912376-4
AUTENTICAÇÃO
404300299359 030000000015
016000000004 025210452029
COORDENADOR DE BARRAS
VALOR: R\$ 862,52
COMPROMISSO DE PAGAMENTO
PM DE CATAGUASES
LOCALIZAÇÃO: DOURADOS, MS
DATA DO PAGO: 30/04/2024
HORA: 13:22:05
CANAL DE PAGAMENTO: LOTÉRICA
AG. VINCULADA: 0188
N. BANCO/AGÊNCIA: 104/0188
TERMINAL: 018771
LOT: 11.011361-0
121-612912376-4
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ENRS 21.896 442/0001-38



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CATAGUASES - MG**

Rua Gama Cerqueira, 70
Vila Domingos Lopes
Cataguases - MG

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Arrecadação

"CONTRIBUINTE
VOCÊ ESTÁ RECEBENDO A
GUIA DOS TRIBUTOS DE 2024
PARA PAGAMENTO ATÉ
30/04/2024 PARA PARCELA ÚNICA,
E A OPÇÃO
DE PARCELAR EM 3 VEZES,
NÃO PERCA O
PRAZO"

INSCRIÇÃO
000100218

CONTRIBUINTE
M.O MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ENDEREÇO
Avenida EDDALDO LESSA, 19
POPULAR
CATAGUASES - MG 38774-552

ATIVIDADE
004744099 COM. VAREJ. MAT. CONSTRUÇÃO ATÉ 100 M

DESCRIÇÃO
TAXA DE LICENÇA LOCALIZAÇ

VALOR	OBSERVAÇÃO
862,52	↓
	ESTAL A PARCELAR

SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

862,52

M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.896.442/0001-38

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO Nº 149/2025



Pelo presente instrumento, a empresa M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 21.896.442/0001-38, com sede na Avenida Eudaldo Lessa, nº 19, Bairro Popular, Cataguases (MG), através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

- 1- Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório, sob pena das sanções cabíveis; (inciso I do art. 63 da Lei 14.133/21), bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/21).
- 3- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (inciso IV & 1º do art. 63 da Lei 14.133/21).
- 4- Não possui em seu quadro de pessoal ou societário servidor do Poder Executivo Municipal nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Chefe do Poder Executivo Municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 9º, & 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6- Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7- Não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante.
- 8- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Cataguases (MG), 03 de Dezembro de 2025.

M D MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:21896442000138

Assinado de forma digital por M D
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
LTDA:21896442000138
Dados: 2025.12.03 16:01:16 -03'00'

M.D Materiais de Construção LTDA
Laura Pereira Ribeiro Gonzaga
Representante Legal

AV EUDALDO LESSA, Nº 19 – BAIRRO: POPULAR
CATAGUASES (MG) CEP: 36.774-552



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		
Natureza Juridica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade	
21.896.442/0001-38	19/02/2015	20/02/2015	

Endereço Completo:

AVENIDA EUDALDO LESSA 19 - BAIRRO POPULAR CEP 36774-552 - CATAGUASES/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS,COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS,COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS,SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS,COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS,COMERCIO VAREJISTA DE CAL,AREIA,PEDRA BRITADA,TIJOLOS E TELHAS,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO,COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS,COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL,SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL,PRODUCAO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E ACO,FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS,COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO,FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA,EXCETO ESQUADRIAS,COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL,EXCETO PADRONIZADOS, PRODUCAO DE RELAMINADOS,TREFILADOS E PERFILADOS DE ACO,EXCETO ARAMES,PRODUCAO DE TUBOS DE ACO COM COSTURA,PRODUCAO DE ARAMES DE ACO

Capital Social:	R\$ 500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUINHENTOS MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 500.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
QUINHENTOS MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
065.701.236-02	LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 12/05/2025

Número: 12714690

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL



25/638.926-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002801141 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço

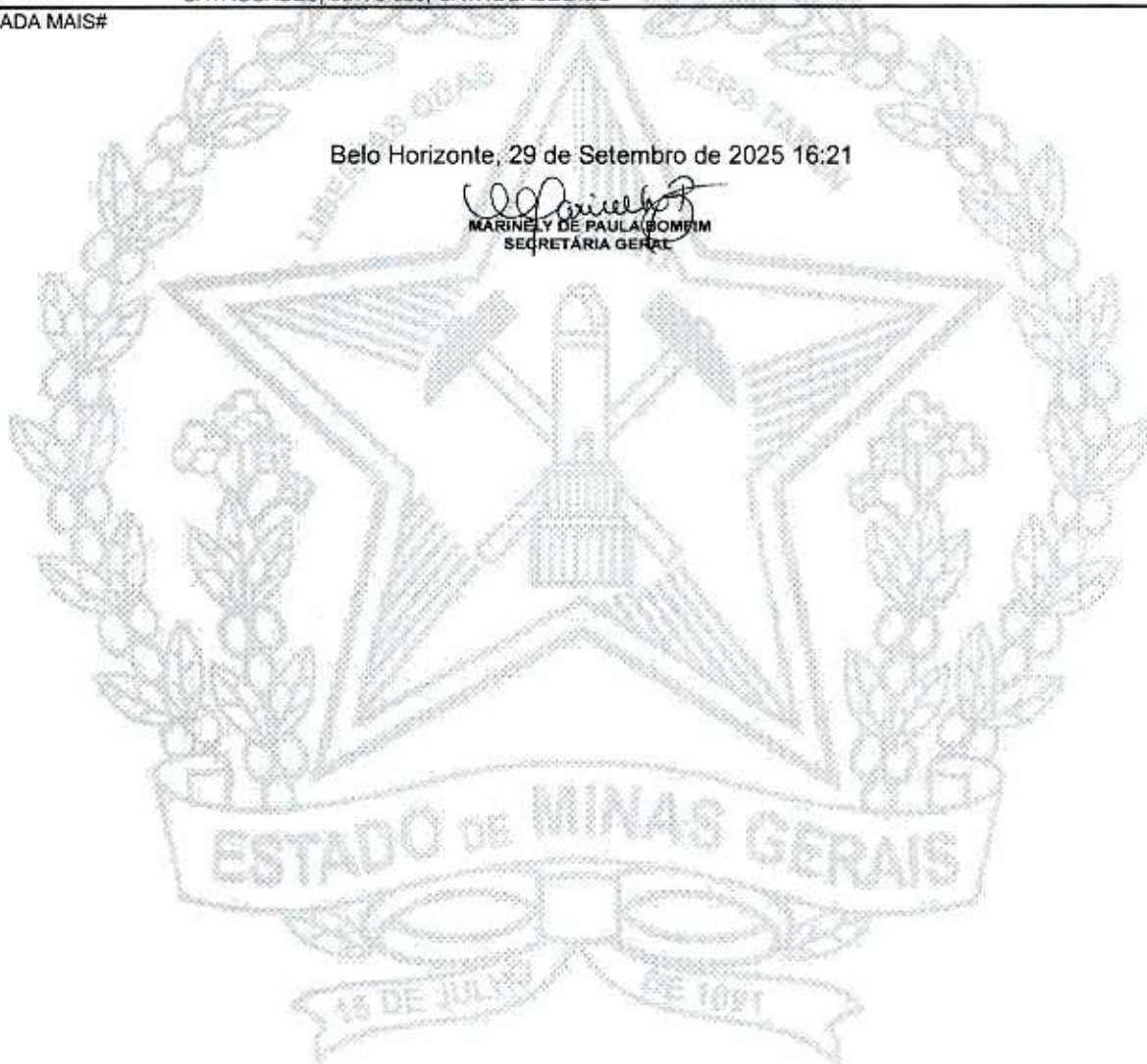
21.896.442/0003-08 AVENIDA MEIA PATACA, 1655, BAIRRO CENTRO, 36770-056, CATAGUASES/MG

21.896.442/0004-80 ESTRADA CATAGUASES A LEOPOLDINA, S/N, FAZENDA TRINCHEIRA, BAIRRO AREA RURAL DE CATAGUASES, 36775-899, CATAGUASES/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2025 16:21

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/638.926-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002801141 e visualize a certidão)



Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	149/2025	032/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Eremaster Distribuidora	
CEP	Endereço		
99709-369	Rua Jorge da Silva, 38		
Bairro	Cidade / UF		
Sao Cristovao	Erechim / RS		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Eliane Jaguseski Arcego	ADMISTRADORA	nao.utilizar.nao.lemos.este.mail@gmail.com	(54) 98131-8686
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim			

Documentos

Link
z1-Proposta_Eremaster
z2.Declaracao_unificada
Z30.EREMASTER.DOC.ATESTADOS-VIGENTE_15.12.2025

Lotes e Itens

Lote 6 - Lote 6			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
6 - ARAME REC LISO 14 PG14	300,00	20,30	R\$ 20,28
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER	
Valor Total			R\$ 6,084.00

Lote 16 - Lote 16			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
16 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	60,00	23,40	R\$ 20,60

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER
Valor Total		R\$ 1.236.00

Lote 17 - Lote 17			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
17 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	60,00	23,37	R\$ 20,65
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER	
Valor Total			R\$ 1.239.00

Valor Total do Fornecedor (R\$ 8,559.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 04/12/2025 12:42:48

Ciente



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208674221

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2290600062

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ERECHIM
Local

1 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8141465 em 10/02/2022 da Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37278673000118 e protocolo 220332916 - 01/02/2022. Autenticação: 2AEE8EC6E78B65E46C1EABD1B856247179116B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/033.291-6 e o código de segurança Oqie Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

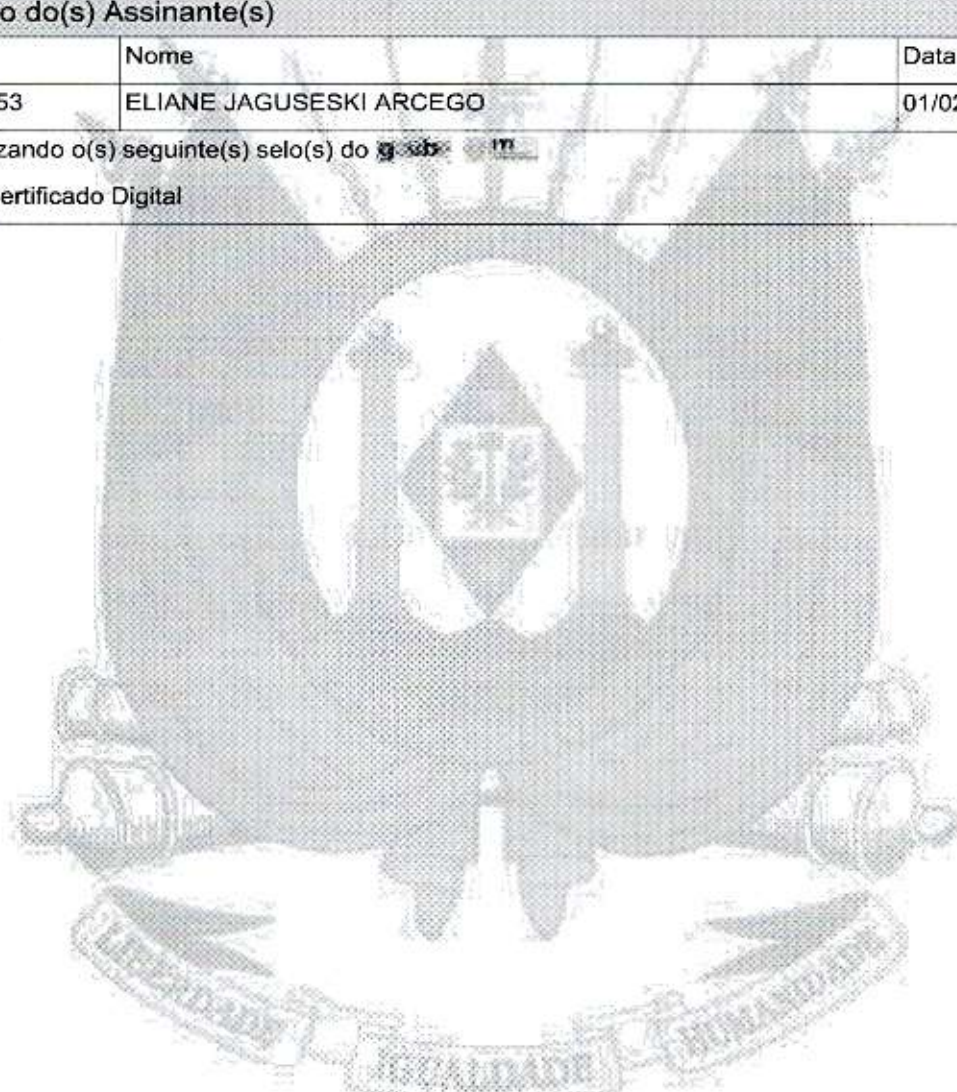
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.291-6	RSN2290600062	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8141465 em 10/02/2022 da Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37278673000118 e protocolo 220332916 - 01/02/2022. Autenticação: 2AEE8EC6E78B65E46C1EABD1B856247179116B, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/033.291-6 e o código de segurança Ogie Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 37.278.673/0001-18

NIRE: 43208674221

ELIANE JAGUESKI ARCEGO, nacionalidade brasileira, empresária, casada, regime de bens comunhão universal, nº do CPF 834.611.670-53, documento de identidade 5089023369, SJS/RS, com domicílio / residência a Rua Antonio Weber, número 316, bairro / distrito Linho, município Erechim - Rio Grande do Sul, CEP 99704-282.

GECIANO ANTONIO JAGUESKI, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 31/05/1991, nº do CPF 023.361.080-46, documento de identidade 7101790728, SJS/RS, com domicílio / residência a Rua Santos Dumont, número 888, bairro / distrito São Cristóvão, município Erechim - Rio Grande do Sul, CEP 99709-370.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária **"EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA"** estabelecida na Rua Jorge da Silva, número 38, bairro / distrito São Cristóvão, município ERECHIM - RS, CEP 99709-369, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43208674221 em 01 de junho de 2020, inscrita no CNPJ sob nº 37.278.673/0001-18, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

O sócio **GECIANO ANTONIO JAGUESKI**, que possui na sociedade uma participação de 50.000 (Cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a sua participação a sócia **ELIANE JAGUESKI ARCEGO**, neste ato, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.

-II-

Com a presente alteração, o Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

ELIANE JAGUESKI ARCEGO, a participação de 100.000 (Cem mil) quotas sociais, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correspondente a 100% do Capital Social;

-III-

Retira-se assim da sociedade o sócio **GECIANO ANTONIO JAGUESKI**, que após balanço contábil realizado especialmente para o ato, declara que foi pago e está satisfeito em todos os seus haveres, que sejam lucros, juros, créditos em contas correntes ou haveres de qualquer natureza, como se aqui fizéssemos menção especial a cada um deles, dando por isso à sociedade, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para desta e dos demais sócios remanescentes nada mais receber e nem reclamar em tempo algum, quer em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou pretexto, como também recebe desta, a desobrigação de qualquer compromisso presente, passado ou futuro, sempre com referência à sociedade que ora deixa.





-IV-

A partir desta data, a administração da sociedade será exercida pela sócia **ELIANE JAGUESKI ARCEGO**, a qual fica investida de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: A administradora responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pela administradora, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

-V-

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

-VI-

A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

-VII-

Pela vontade soberana da sócia, resolve esta **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) **Comercio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)**
- b) **Comercio atacadista de materiais de construção. (4679-6/99)**
- c) **Comercio varejista de materiais de construção. (4744-0/99)**
- d) **Comercio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)**



- e) Comercio varejista de extintores de incêndio. (4789-0/99)
- f) Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. (4530-7/05)
- g) Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas. (4541-2/06)
- h) Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. (4642-7/02)
- i) Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (4647-8/01)
- j) Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. (4649-4/01)
- k) Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. (4649-4/02)
- l) Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)
- m) Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos. (4649-4/99)
- n) Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. (4652-4/00)
- o) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças. (4661-3/00)
- p) Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças. (4663-0/00)
- q) Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças. (4665-6/00)
- r) Comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peças. (4669-9/01)
- s) Comercio atacadista de maquinas e equipamentos, partes e peças. (4669-9/99)
- t) Comercio atacadista de ferragens e ferramentas. (4672-9/00)
- u) Comercio atacadista de material elétrico. (4673-7/00)
- v) Comercio atacadista especializado de materiais de construção. (4679-6/04)
- w) Comercio atacadista de embalagens. (4686-9/02)
- x) comercio atacadista especializado em produtos intermediários. (4689-3/99)
- y) Comercio varejista de material elétrico. (4742-3/00)
- z) Comercio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)
- aa) Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)
- bb) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)
- cc) Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)
- dd) Comercio varejista de moveis. (4754-7/01)
- ee) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)
- ff) Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico. (4757-1/00)
- gg) Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)
- hh) Comercio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)
- ii) Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)
- jj) Comercio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)
- kk) Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)
- ll) Comercio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)
- mm) Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)





Cláusula 3ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Jorge da Silva, número 38, bairro / distrito São Cristóvão, município ERECHIM - RS, CEP 99709-369, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, a ser subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, a sócia:

ELIANE JAGUESKI ARCEGO, a participação de 100.000 (Cem mil) quotas sociais, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correspondente a 100% do Capital Social;

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ELIANE JAGUESKI ARCEGO**, a qual fica investida de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: A administradora responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pela administradora, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Cláusula 7ª - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.





Cláusula 10ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 11 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 12 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 13 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 14 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 15 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 16 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 17 - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 18 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 19 - Fica eleito o foro de Erechim/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 31 de janeiro de 2022.

ELIANE JAGUESKI ARCEGO
CPF n.º 834.611.670-53

GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
CPF n.º 023.361.080-46



Dr. Carlos Vicente

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

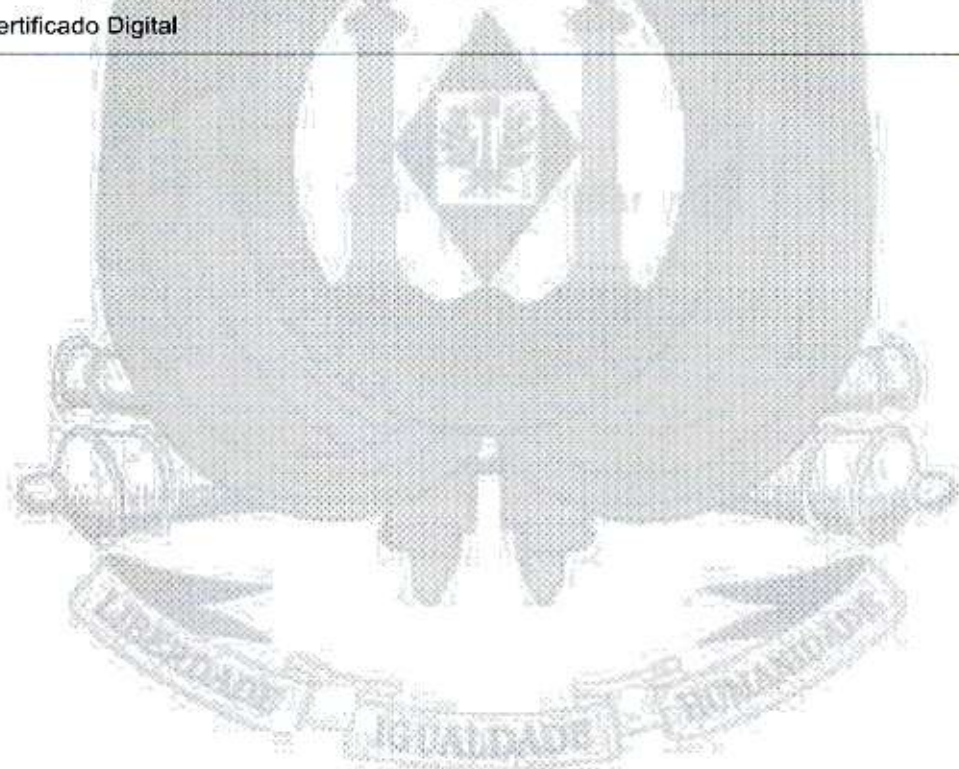
Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.291-6	RSN2290600062	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. ob. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

023.361.080-46	GECIANO ANTONIO JAGUESKI	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. ob. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8141465 em 10/02/2022 da Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37278673000118 e protocolo 220332916 - 01/02/2022. Autenticação: 2AEE8EC6E78B65E46C1EABD1B856247175116B, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/033.291-6 e o código de segurança Oqie Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, de CNPJ 37.278.673/0001-18 e protocolado sob o número 22/033.291-6 em 01/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8141465, em 10/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
023.361.080-46	GECIANO ANTONIO JAGUESKI	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2022, às 09:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/033.291-6.



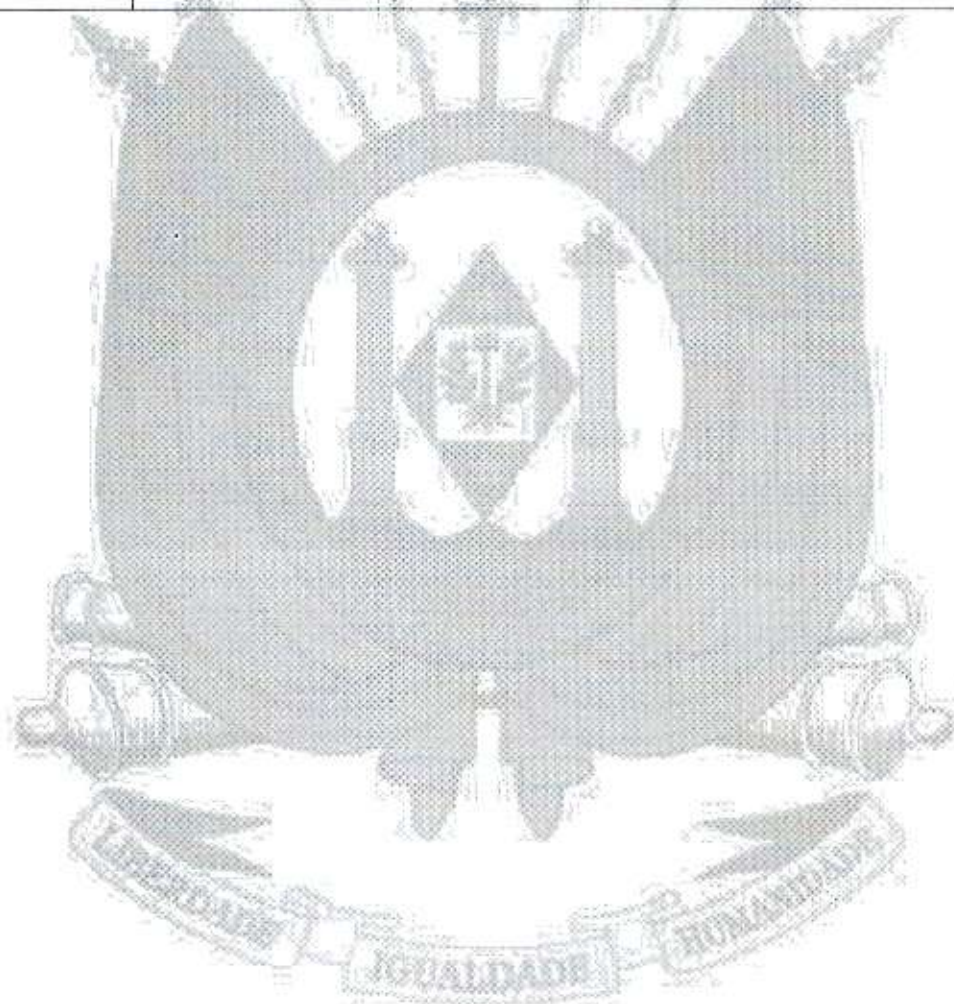


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

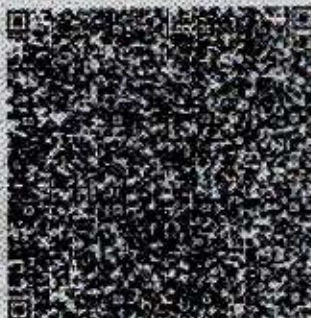


Porto Alegre, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022



0221866050

0221866050

FOTOCOPIA
COLOREDA

1º Tabelionato de Notas
R. Unidade Básica Paulista, 1000
Fone: (11) 3091-1000



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o veror e anverso de presente cote
reproduzida, lavada, neste Tabelionato, e que
corresponde ao original apresentado ao que dou fé.
Escr. nº 10.00 - Fco. Ag. R\$ 2.50 - R\$ 1.180 Sem
Escr. nº 10.00 - Fco. Ag. R\$ 2.50 - R\$ 1.180 Sem
Maire Biazzi Sefirchi
Escritório Autenticação

FOTOCOPIA
COLOREDA

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 142020510205776327634-1
Data: 05/10/2020 08:49:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN41666-BNL3;



CNPJ: 06.871.9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Valder Azevedo Bastos Cavalcanti

TJ/PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.278.673/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EREMASTER DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JORGE DA SILVA	NUMERO 38	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 99.709-369	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICIPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.EREMASTER@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3712-5442/ (54) 8131-8686
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2025 às 08:04:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.278.673/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/06/2020

NOME EMPRESARIAL
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JORGE DA SILVA

NÚMERO
38

COMPLEMENTO

CEP
99.709-369

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
ERECHIM

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VENDAS.EREMASTER@GMAIL.COM

TELEFONE
(54) 3712-5442/ (54) 8131-8686

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2025 às 08:04:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:09 do dia 07/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2026.

Código de controle da certidão: **172F.C6EB.4B67.F58B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **EREMASTER DISTRIB DE FERRAGENS E FERRAM LTDA**

CNPJ base: **37.278.673/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38029755**
Autenticação: **48434740**



[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **37.278.673/0001-18**
Insc. Municipal...: **106536**
Endereço.....: **RUA JORGE DA SILVA, 38**
Bairro.....: **SÃO CRISTOVÃO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
4669-9/99 Com.atac.de implementos,máquinas e acess.agrícolas
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4789-0/08 Com.varej.de artigos fotográficos/filmagem
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos
4751-2/01 Com.varej.equipamentos e suprimentos p/informática
4669-9/01 Com.atac.de bombas hidráulicas e similares
4757-1/00 Com.varej.de componentes eletrônicos e similares
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4652-4/00 Com.atac.compon.eletrônic.equip.de telef.e comun.
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidraulicos
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
4663-0/00 Com.atac. de maquinas e equip.p/uso industrial
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.
4530-7/05 Com.varej.de pneumáticos e câmaras-de-ar
4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.
4649-4/02 Com.atac.de apar.eletronicos de uso pessoal e dom.
4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminação
4649-4/01 Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.
4672-9/00 Com.atac.de ferragens e ferramentas
4673-7/00 Com.atac.de material eletrico

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



4679-6/04 Com.atac.espec.de materiais de construção
4661-3/00 Com.atac. de equipamentos para agropecuária
4665-6/00 Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e peças
4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção
4789-0/99 Com.varej.de outros produtos não espec. anteriormente
4541-2/06 Com.varej. de peças e acess. novos para motocicletas e motonetas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/01/2026

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 237278673000118
Emitida às 17:04:21 do dia 03/10/2025.
Código de Autenticidade 3323.1BA0



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.278.673/0001-18
Razão Social: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: R JORGE DA SILVA 38 / SAO CRISTOVAO / ERECHIM / RS / 99709-369

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2025 a 15/12/2025

Certificação Número: 2025111604335472917486

Informação obtida em 18/11/2025 08:08:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - SERVIÇO DE CADASTRO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Erechim, neste Estado, há:

1. Dois (02) CARTÓRIOS CÍVEIS (1º e 2º) que processam recuperação judicial, falência e insolvência, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Aratiba, Barão do Cotegipe, Barra do Rio Azul, Campinas do Sul, Cruzaltense, Itatiba do Sul, Jacutinga, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, Três Arroios.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de recuperação judicial, falência e insolvência, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Erechim (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas em Aratiba são executados no Serviço Notarial e Registral de ARATIBA (TP, RCPJ, RI, RTD), os de Barão do Cotegipe, no Serviço Notarial de BARÃO DO COTEGIPE (TN, TP), os de Jacutinga, no Serviço Notarial e Registral de JACUTINGA (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD), os de Campinas do Sul, no Serviço Notarial e Registral de CAMPINAS DO SUL (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD), e os de Barra do Rio Azul, Cruzaltense, Itatiba do Sul, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida e Três Arroios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

18/11/2025 08h07min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001632546080





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37278673000118, Endereço - RUA JORGE DA SILVA, 38 99709-369 ERECHIM/RS.

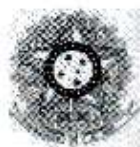
3 de outubro de 2025, às 17:06:52

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **2ced316f13ed4a901f38b949ad89a948**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.278.673/0001-18

Certidão nº: 62750220/2025

Expedição: 20/10/2025, às 15:44:11

Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320867422-1	37.278.673/0001-18	01/06/2020	01/06/2020

Endereço Completo:

RUA JORGE DA SILVA 38 - BAIRRO SAO CRISTOVAO CEP 99709-369 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
834.611.670-53 ELIANE JAGUESKI ARCEGO				
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 05/01/2024	Número: 10136499			
Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP				

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250005169220 e visualize a certidão)



25/387.700-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

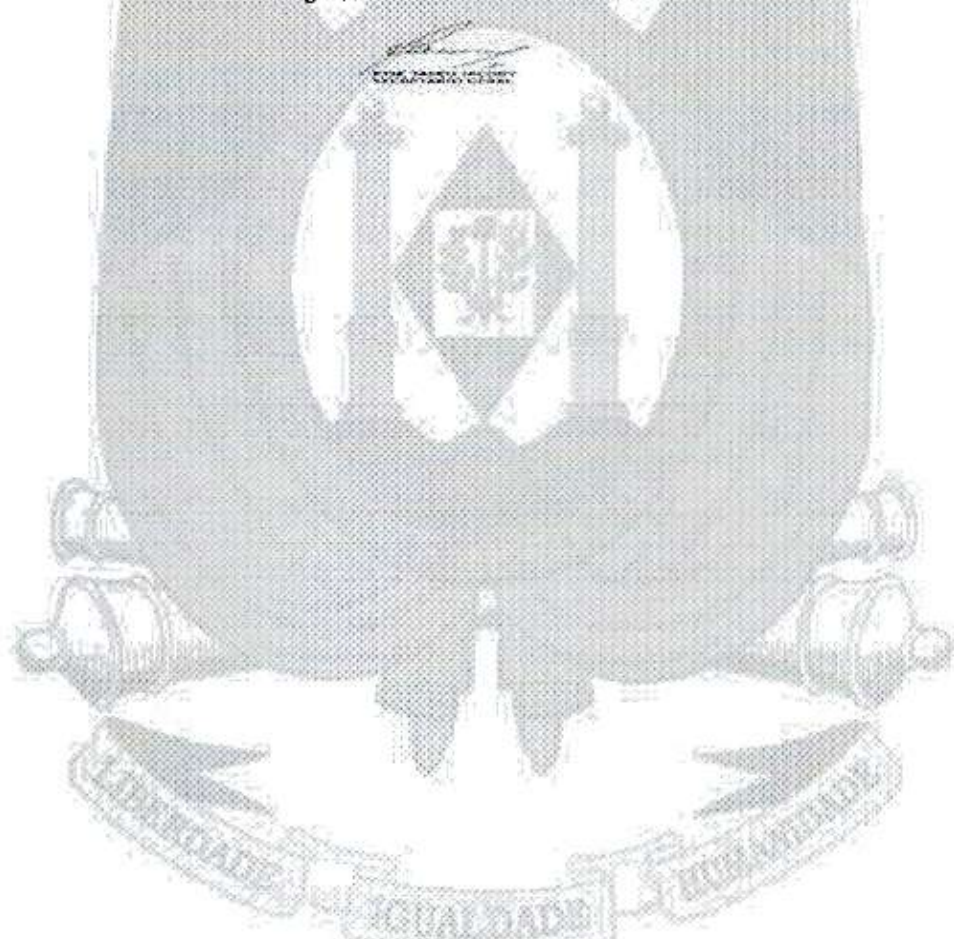
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
---------------	------	------------------	----	-------------------

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Porto Alegre, 22 de Outubro de 2025 08:58



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250005169220 e visualize a certidão)



25/387.700-8



EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Rua Jorge da Silva, 38 – CEP: 99709-369 – ERECHIM/RS
CNPJ: 37.278.673/0001-18 IE: 039/0185868
vendas.eremaster@gmail.com
(54) 3712-5442 (54) 9 9110-2514 (54) 9 8131-8686



Dados da Empresa

CNPJ: 37.278.673/0001-18 Inscrição Estadual: 039/0185868 Inscrição Municipal: 106536
Razão Social: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: EREMASTER DISTRIBUIDORA
Endereço: Rua Jorge da Silva, 38, bairro São Cristóvão – Erechim / RS CEP: 99709-369

Contatos da Empresa:

Telefone Comercial: (54) 3712-5442 Telefone Celular: (54) 9 8131-8686 (whatsapp)
E-mail: vendas.eremaster@gmail.com

Dados Bancários da Empresa

SICREDI (CÓDIGO DO BANCO 748)
Agência: 0217 N° Conta Corrente: 02269-9

Empresa é optante pelo Simples Nacional.

(x) - Sim. () - Não.

Tipo de Empresa:

(x) LTDA-EPP;

Data de Registro

Registro na Junta Comercial 01/ 06/ 2020

Dados da Pessoa Responsável (Administrador).

Nome: ELIANE JAGUESKI ARCEGO
CPF: 834.611.670-53
RG: 5089023369 Órgão Expedidor: SSP Estado: RS
Endereço Pessoal da Pessoa Responsável (Administrador).
Rua/ Avenida: Rua Antônio Weber 316, bairro Linho, Erechim/RS
Telefone: (54) 9 8131-8686
E-mail: vendas.eremaster@gmail.com financeiro.eremaster@gmail.com

DADOS PARA O CADASTRAMENTO DOS SÓCIOS (APENAS 1)

Nome: ELIANE JAGUESKI ARCEGO
CPF: 834.611.670-53
RG: 5089023369 Órgão Expedidor: SSP Estado: RS
Endereço Pessoal do Sócio
Rua/ Avenida: Rua Antônio Weber 316, bairro Linho, Erechim/RS
Telefone: (54) 9 8131-8686
E-mail: vendas.eremaster@gmail.com financeiro.eremaster@gmail.com

Erechim, 2024.

[37278673/0001-18]

**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

**Rua Jorge da Silva, 38 - B. São Cristóvão
CEP 99709-369**

[ERECHIM - RS]

Eliane J. Arcego
**ELIANE JAGUESKI ARCEGO
PROPRIETÁRIA**

**Eliane J. Arcego
CPF 834 611 670-53
RG 5089023369**

[Signature]



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2025

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
Lote 1			
Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18	
Email: nao.utilizar.nao.lemos.este.mail@gmail.com		Telefone: (54) 98131-8686	
Data/hora de envio 03/12/2025 08:22:00		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	4.432,00	KG	10,61
Marca: ARCELOR		Fabricante: ARCELOR	
		Modelo: ARCELOR	
Fornecedor: Comercial B & F Ltda		CNPJ/CPF: 07.051.239/0001-30	
Email: comminas.licita@gmail.com		Telefone: (31) 98725-9998	
Data/hora de envio 03/12/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	4.432,00	KG	10,63
Marca: SINOBRAS		Fabricante: SINOBRAS	
		Modelo: SINOBRAS	
Fornecedor: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		CNPJ/CPF: 21.896.442/0001-38	
Email: m.dmatconstrucao@yahoo.com		Telefone: (32) 99998-2117	
Data/hora de envio 03/12/2025 16:01:41		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	4.432,00	KG	10,63
Marca: gerdau	Fabricante: gerdau	Modelo: gerdau	

Fornecedor: TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA	CNPJ/CPF: 34.498.141/0001-06
Email: guarnierlicitacao@gmail.com	Telefone: (17) 93442-2688
Data/hora de envio 04/12/2025 07:23:38	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	4.432,00	KG	10,63
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	

Lote 2
Lote 2

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18
Email: nao.utilizar.nao.lemos.este.mail@gmail.com	Telefone: (54) 98131-8686
Data/hora de envio 03/12/2025 08:22:00	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
2 - ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	3.284,07	KG	9,19
Marca: ARCELOR	Fabricante: ARCELOR	Modelo: ARCELOR	

Fornecedor: Comercial B & F Ltda	CNPJ/CPF: 07.051.239/0001-30
Email: comminas.licita@gmail.com	Telefone: (31) 98725-9998
Data/hora de envio 03/12/2025 15:51:33	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
2 - ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	3.284,07	KG	9,21
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: SINOBRAS	

Fornecedor: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ/CPF: 21.896.442/0001-38
Email: m.dmatconstrucao@yahoo.com	Telefone: (32) 99998-2117

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Data/hora de envio 03/12/2025 16:01:41		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
2 - ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	3.284,07	KG	9,21
Marca: gerdau	Fabricante: gerdau	Modelo: gerdau	

Fornecedor: TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA		CNPJ/CPF: 34.498.141/0001-06	
Email: guarnierlicitacao@gmail.com		Telefone: (17) 93442-2688	
Data/hora de envio 04/12/2025 07:23:38		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
2 - ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	3.284,07	KG	9,21
Marca: SINOBRAS		Fabricante: SINOBRAS	
		Modelo: ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	

Lote 3
Lote 3

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18	
Email: nao.utilizar.nao.lemos.este.mail@gmail.com		Telefone: (54) 98131-8686	
Data/hora de envio 03/12/2025 08:22:00		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
3 - ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	635,62	KG	11,20
Marca: ARCELOR		Fabricante: ARCELOR	
		Modelo: ARCELOR	

Fornecedor: Comercial B & F Ltda		CNPJ/CPF: 07.051.239/0001-30	
Email: comminas.licita@gmail.com		Telefone: (31) 98725-9998	
Data/hora de envio 03/12/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
3 - ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	635,62	KG	11,22
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: SINOBRAS	

Fornecedor: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ/CPF: 21.896.442/0001-38
Email: m.dmatconstrucao@yahoo.com	Telefone: (32) 99998-2117
Data/hora de envio 03/12/2025 16:01:41	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
3 - ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	635,62	KG	11,22
Marca: gerdau	Fabricante: gerdau	Modelo: gerdau	

Fornecedor: TELAFER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA	CNPJ/CPF: 34.498.141/0001-06
Email: guarnierlicitacao@gmail.com	Telefone: (17) 93442-2688
Data/hora de envio 04/12/2025 07:23:38	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
3 - ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	635,62	KG	11,22
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	

Lote 4
Lote 4

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18
Email: nao.utilizar.nao.lemos.este.mail@gmail.com	Telefone: (54) 98131-8686
Data/hora de envio 03/12/2025 08:22:00	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
4 - ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	301,48	KG	11,26
Marca: ARCELOR	Fabricante: ARCELOR	Modelo: ARCELOR	

Fornecedor: Comercial B & F Ltda	CNPJ/CPF: 07.051.239/0001-30
Email: comminas.licita@gmail.com	Telefone: (31) 98725-9998

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Data/hora de envio 03/12/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	301,48	KG	11,28
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: SINOBRAS	
Fornecedor: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		CNPJ/CPF: 21.896.442/0001-38	
Email: m.dmatconstrucao@yahoo.com		Telefone: (32) 99998-2117	
Data/hora de envio 03/12/2025 16:01:41		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	301,48	KG	11,28
Marca: gerdau	Fabricante: gerdau	Modelo: gerdau	
Fornecedor: TELAFER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA		CNPJ/CPF: 34.498.141/0001-06	
Email: guarnierlicitacao@gmail.com		Telefone: (17) 93442-2688	
Data/hora de envio 04/12/2025 07:23:38		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	301,48	KG	11,28
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	

Lote 5			
Lote 5			
Fornecedor: Comercial B & F Ltda		CNPJ/CPF: 07.051.239/0001-30	
Email: comminas.licita@gmail.com		Telefone: (31) 98725-9998	
Data/hora de envio 03/12/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
5 - ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	369,99	KG	10,06

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: SINOBRAS
------------------------	-----------------------------	-------------------------

Fornecedor: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ/CPF: 21.896.442/0001-38
---	-------------------------------------

Email: m.dmatconstrucao@yahoo.com	Telefone: (32) 99998-2117
--	----------------------------------

Data/hora de envio 03/12/2025 16:01:41	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

Descrição Comprador

5 - ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	369,99	KG	10,06

Marca: gerdau	Fabricante: gerdau	Modelo: gerdau
----------------------	---------------------------	-----------------------

Fornecedor: TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA	CNPJ/CPF: 34.498.141/0001-06
--	-------------------------------------

Email: guarnierlicitacao@gmail.com	Telefone: (17) 93442-2688
---	----------------------------------

Data/hora de envio 04/12/2025 07:23:38	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

Descrição Comprador

5 - ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	369,99	KG	10,06

Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG
------------------------	-----------------------------	---

Lote 6
Lote 6

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18
--	-------------------------------------

Email: nao.utilizar.nao.lemos.este.mail@gmail.com	Telefone: (54) 98131-8686
--	----------------------------------

Data/hora de envio 03/12/2025 08:22:00	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

Descrição Comprador

6 - ARAME REC LISO 14 PG14

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARAME REC LISO 14 PG14	300,00	KG	20,28

Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER
----------------------	---------------------------	-----------------------

Fornecedor: Comercial B & F Ltda	CNPJ/CPF: 07.051.239/0001-30
---	-------------------------------------

Email: comminas.licita@gmail.com	Telefone: (31) 98725-9998
---	----------------------------------

Data/hora de envio 03/12/2025 15:51:33	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Descrição Comprador			
6 - ARAME REC LISO 14 PG14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARAME REC LISO 14 PG14	300,00	KG	20,30
Marca: SINOBRAS		Fabricante: SINOBRASSINOBRAS	
		Modelo: SINOBRAS	

Fornecedor: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ/CPF: 21.896.442/0001-38
Email: m.dmatconstrucao@yahoo.com	Telefone: (32) 99998-2117
Data/hora de envio 03/12/2025 16:01:41	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
6 - ARAME REC LISO 14 PG14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARAME REC LISO 14 PG14	300,00	KG	20,30
Marca: sibobras		Fabricante: sibobras	
		Modelo: sibobras	

Lote 7
Lote 7

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18
Email: nao.utilizar.nao.lemos.este.mail@gmail.com	Telefone: (54) 98131-8686
Data/hora de envio 03/12/2025 08:22:00	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
7 - ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	99,00	KG	26,88
Marca: VONDER		Fabricante: VONDER	
		Modelo: VONDER	

Fornecedor: Comercial B & F Ltda	CNPJ/CPF: 07.051.239/0001-30
Email: comminas.licita@gmail.com	Telefone: (31) 98725-9998
Data/hora de envio 03/12/2025 15:51:33	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
7 - ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	99,00	KG	26,90
Marca: BELGO		Fabricante: BELGO	
		Modelo: BELGO	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Fornecedor: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		CNPJ/CPF: 21.896.442/0001-38	
Email: m.dmatconstrucao@yahoo.com		Telefone: (32) 99998-2117	
Data/hora de envio 03/12/2025 16:01:41		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
7 - ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	99,00	KG	26,90
Marca: sibobras	Fabricante: sibobras	Modelo: sibobras	

Lote 11
Lote 11

Fornecedor: GG Comercializadora de Pedras LTDA		CNPJ/CPF: 51.004.512/0001-67	
Email: judagori@pedreiragori.com.br		Telefone: (32) 99124-3845	
Data/hora de envio 02/12/2025 10:42:04		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
11 - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	60,00	M3	100,00
Marca: GORI		Fabricante: GORI	
		Modelo: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	

Lote 12
Lote 12

Fornecedor: GG Comercializadora de Pedras LTDA		CNPJ/CPF: 51.004.512/0001-67		
Email: judagori@pedreiragori.com.br		Telefone: (32) 99124-3845		
Data/hora de envio 02/12/2025 10:42:04		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
12 - PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		120,00	M3	97,00
Marca: GORI		Fabricante: GORI		
		Modelo: PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lote 13
Lote 13

Fornecedor: Comercial B & F Ltda		CNPJ/CPF: 07.051.239/0001-30	
Email: comminas.licita@gmail.com		Telefone: (31) 98725-9998	
Data/hora de envio 03/12/2025 15:51:33		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
13 - PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	10.347,60	KG	10,80
Marca: RDG		Fabricante: RDG	
		Modelo: RDG	

Fornecedor: TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA		CNPJ/CPF: 34.498.141/0001-06	
Email: guarnierlicitacao@gmail.com		Telefone: (17) 93442-2688	
Data/hora de envio 04/12/2025 07:23:38		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
13 - PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	10.347,60	KG	10,80
Marca: GERDAU		Fabricante: GERDAU	
		Modelo: PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	

Lote 16
Lote 16

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18	
Email: nao.utilizar.nao.lemos.este.mail@gmail.com		Telefone: (54) 98131-8686	
Data/hora de envio 03/12/2025 08:22:00		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
16 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	60,00	KG	23,38
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER	
Fornecedor: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		CNPJ/CPF: 21.896.442/0001-38	



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Email: m.dmatconstrucao@yahoo.com	Telefone: (32) 99998-2117		
Data/hora de envio 03/12/2025 16:01:41	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
16 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	60,00	KG	23,40
Marca: belgo	Fabricante: belgo	Modelo: belgo	

Lote 17
Lote 17

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18		
Email: nao.utilizar.nao.lemos.este.mail@gmail.com	Telefone: (54) 98131-8686		
Data/hora de envio 03/12/2025 08:22:00	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
17 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	60,00	KG	23,35
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER	

Fornecedor: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ/CPF: 21.896.442/0001-38		
Email: m.dmatconstrucao@yahoo.com	Telefone: (32) 99998-2117		
Data/hora de envio 03/12/2025 16:01:41	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
17 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	60,00	KG	23,37
Marca: belgo	Fabricante: belgo	Modelo: belgo	

Lote 19
Lote 19

Fornecedor: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ/CPF: 21.896.442/0001-38
Email: m.dmatconstrucao@yahoo.com	Telefone: (32) 99998-2117
Data/hora de envio 03/12/2025 16:01:41	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



19 - TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	615,00	UN	11,84
Marca: dividizel Fabricante: dividizel Modelo: dividizel			

Lote 20 (Lote Fracassado)
Lote 20

Fornecedor: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		CNPJ/CPF: 21.896.442/0001-38	
Email: m.dmatconstrucao@yahoo.com		Telefone: (32) 99998-2117	
Data/hora de envio 03/12/2025 16:01:41		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
20 - TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	560,00	UN	27,54
Marca: dividizel	Fabricante: dividizel	Modelo: dividizel	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 13 lote(s).

Documento gerado em 04 de Dezembro de 2025.



Samuel Abraão Pires - Pregoeiro(a)



ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2025

Às 07:30 do dia 04/12/2025, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dores do Turvo/MG.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 19/11/2025

Limite de impugnação: 01/12/2025 07:30

Final da Proposta/Início da Sessão: 04/12/2025 às 07:30

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Lote 1

Fornecedor: TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA		CNPJ/CPF: 34.498.141/0001-06	
Data/hora de envio 04/12/2025 07:23:38		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	4.432,00	KG	10,63
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS		Modelo: ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG

Lote 2

Lote 2

Fornecedor: TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA	CNPJ/CPF: 34.498.141/0001-06
--	-------------------------------------



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Data/hora de envio 04/12/2025 07:23:38		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
2 - ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	3.284,07	KG	9,21
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	

Lote 3
Lote 3

Fornecedor: TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA		CNPJ/CPF: 34.498.141/0001-06	
Data/hora de envio 04/12/2025 07:23:38		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
3 - ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	635,62	KG	11,22
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	

Lote 4
Lote 4

Fornecedor: TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA		CNPJ/CPF: 34.498.141/0001-06	
Data/hora de envio 04/12/2025 07:23:38		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	301,48	KG	11,28
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	

Lote 5
Lote 5

Fornecedor: TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA		CNPJ/CPF: 34.498.141/0001-06	
Data/hora de envio 04/12/2025 07:23:38		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

5 - ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	369,99	KG	10,06
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	

Lote 6 Lote 6			
Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18	
Data/hora de envio 03/12/2025 08:22:00		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
6 - ARAME REC LISO 14 PG14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARAME REC LISO 14 PG14	300,00	KG	20,28
Marca: VONDER		Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER

Lote 7			
Lote 7			
Fornecedor: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		CNPJ/CPF: 21.896.442/0001-38	
Data/hora de envio 03/12/2025 16:01:41		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
7 - ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	99,00	KG	26,90
Marca: sibobras	Fabricante: sibobras	Modelo: sibobras	

Lote 11 Lote 11			
Fornecedor: GG Comercializadora de Pedras LTDA		CNPJ/CPF: 51.004.512/0001-67	
Data/hora de envio 02/12/2025 10:42:04		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
11 - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	60,00	M3	100,00
Marca: GORI	Fabricante: GORI	Modelo: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	

Lote 12
Lote 12

Fornecedor: GG Comercializadora de Pedras LTDA		CNPJ/CPF: 51.004.512/0001-67	
Data/hora de envio 02/12/2025 10:42:04		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
12 - PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	120,00	M3	97,00
Marca: GORI	Fabricante: GORI	Modelo: PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	

Lote 13
Lote 13

Fornecedor: TELAFER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA		CNPJ/CPF: 34.498.141/0001-06	
Data/hora de envio 04/12/2025 07:23:38		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
13 - PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	10.347,60	KG	10,80
Marca: GERDAU	Fabricante: GERDAU	Modelo: PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	

Lote 16
Lote 16

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18
Data/hora de envio 03/12/2025 08:22:00	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

16 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	60,00	KG	23,38
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER	

Lote 17			
Lote 17			
Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18	
Data/hora de envio 03/12/2025 08:22:00		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
17 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	60,00	KG	23,35
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER	

Lote 19			
Lote 19			
Fornecedor: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		CNPJ/CPF: 21.896.442/0001-38	
Data/hora de envio 03/12/2025 16:01:41		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
19 - TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	615,00	UN	11,84
Marca: dividizel	Fabricante: dividizel	Modelo: dividizel	

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 21.896.442/0001-38	10,63	
Lote 1	Fechada	Comercial B & F Ltda 07.051.239/0001-30	10,63	
Lote 1	Aberta	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA 34.498.141/0001-06	10,50	04/12/2025 07:37:44



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lote 1	Fechada	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA 34.498.141/0001-06	5,95	04/12/2025 08:02:55
Lote 1	Fechada	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 37.278.673/0001-18	10,29	04/12/2025 08:04:46
Lote 1	Negociação	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA 34.498.141/0001-06	5,95	04/12/2025 08:13:56
Lote 2	Fechada	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 21.896.442/0001-38	9,21	
Lote 2	Fechada	Comercial B & F Ltda 07.051.239/0001-30	9,21	
Lote 2	Aberta	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA 34.498.141/0001-06	9,10	04/12/2025 07:37:54
Lote 2	Fechada	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA 34.498.141/0001-06	5,95	04/12/2025 08:03:01
Lote 2	Fechada	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 37.278.673/0001-18	8,91	04/12/2025 08:05:00
Lote 2	Negociação	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA 34.498.141/0001-06	5,95	04/12/2025 08:13:59
Lote 3	Fechada	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 21.896.442/0001-38	11,22	
Lote 3	Fechada	Comercial B & F Ltda 07.051.239/0001-30	11,22	
Lote 3	Aberta	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA 34.498.141/0001-06	11,15	04/12/2025 07:38:06
Lote 3	Fechada	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA 34.498.141/0001-06	6,50	04/12/2025 08:03:06
Lote 3	Fechada	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 37.278.673/0001-18	10,86	04/12/2025 08:05:16
Lote 3	Negociação	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA 34.498.141/0001-06	6,50	04/12/2025 08:14:22
Lote 4	Fechada	Comercial B & F Ltda 07.051.239/0001-30	11,28	
Lote 4	Fechada	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 21.896.442/0001-38	11,28	
Lote 4	Aberta	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA 34.498.141/0001-06	11,20	04/12/2025 07:38:14
Lote 4	Fechada	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA 34.498.141/0001-06	6,50	04/12/2025 08:03:13



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lote 4	Fechada	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 37.278.673/0001-18	10,90	04/12/2025 08:05:29
Lote 4	Negociação	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA 34.498.141/0001-06	6,50	04/12/2025 08:14:33
Lote 5	Fechada	Comercial B & F Ltda 07.051.239/0001-30	10,06	
Lote 5	Fechada	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 21.896.442/0001-38	10,06	
Lote 5	Fechada	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA 34.498.141/0001-06	7,00	04/12/2025 08:03:19
Lote 5	Negociação	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA 34.498.141/0001-06	7,00	04/12/2025 08:14:47
Lote 6	Fechada	Comercial B & F Ltda 07.051.239/0001-30	20,30	
Lote 6	Fechada	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 37.278.673/0001-18	20,28	
Lote 6	Fechada	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 21.896.442/0001-38	20,30	
Lote 6	Negociação	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 37.278.673/0001-18	20,28	04/12/2025 08:14:58
Lote 7	Fechada	Comercial B & F Ltda 07.051.239/0001-30	26,90	
Lote 7	Fechada	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 21.896.442/0001-38	25,00	
Lote 7	Aberta	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 21.896.442/0001-38	25,00	04/12/2025 07:41:59
Lote 7	Fechada	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 37.278.673/0001-18	26,07	04/12/2025 08:05:45
Lote 7	Negociação	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 21.896.442/0001-38	25,00	04/12/2025 08:15:12
Lote 11	Fechada	GG Comercializadora de Pedras LTDA 51.004.512/0001-67	99,00	
Lote 11	Aberta	GG Comercializadora de Pedras LTDA 51.004.512/0001-67	99,00	04/12/2025 07:47:56
Lote 11	Negociação	GG Comercializadora de Pedras LTDA 51.004.512/0001-67	99,00	04/12/2025 08:15:25
Lote 12	Fechada	GG Comercializadora de Pedras LTDA 51.004.512/0001-67	96,00	
Lote 12	Aberta	GG Comercializadora de Pedras LTDA 51.004.512/0001-67	96,00	04/12/2025 07:48:10



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lote 12	Negociação	GG Comercializadora de Pedras LTDA 51.004.512/0001-67	96,00	04/12/2025 08:16:05
Lote 13	Fechada	Comercial B & F Ltda 07.051.239/0001-30	10,80	
Lote 13	Fechada	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA 34.498.141/0001-06	9,40	04/12/2025 08:03:26
Lote 13	Negociação	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA 34.498.141/0001-06	9,40	04/12/2025 08:16:14
Lote 16	Fechada	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 21.896.442/0001-38	23,20	
Lote 16	Aberta	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 21.896.442/0001-38	23,20	04/12/2025 07:44:40
Lote 16	Fechada	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 37.278.673/0001-18	20,60	04/12/2025 08:09:07
Lote 16	Negociação	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 37.278.673/0001-18	20,60	04/12/2025 08:16:24
Lote 17	Fechada	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 21.896.442/0001-38	23,20	
Lote 17	Aberta	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 21.896.442/0001-38	23,20	04/12/2025 07:44:50
Lote 17	Fechada	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 37.278.673/0001-18	20,65	04/12/2025 08:09:28
Lote 17	Negociação	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 37.278.673/0001-18	20,65	04/12/2025 08:16:32
Lote 19	Fechada	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 21.896.442/0001-38	11,84	
Lote 19	Negociação	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 21.896.442/0001-38	11,84	04/12/2025 08:16:42

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	04/12/2025 07:30:23
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	04/12/2025 07:31:36
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	04/12/2025 07:31:37
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	04/12/2025 07:32:16
	Bom dia a todos. Esta aberto certame processo nº 149/2025	04/12/2025 07:32:53
	Atestamos para devidos fins, que não foi apresentado impugnações de edital	04/12/2025 07:33:24
	Comunicação entre licitantes e pregoeiro apenas por chat.	04/12/2025 07:33:40

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	Pedimos encarecidamente atenção ao digitar os lances. Após o encerramento do certame fase de habilitação não será aceito pedido de desclassificação de itens	04/12/2025 07:34:18
	Atenção as mensagens enviadas pelo chat.	04/12/2025 07:34:33
Fornecedor 7	bom dia, informo que as descrições dos itens de 1 ao 5, não condizem com os preços de referencia.	04/12/2025 07:34:43
	Iremos abrir a rodada de lances: TODOS OS ITENS DE UMA VEZ.	04/12/2025 07:35:51
	se alguém tiver dificuldades so se maifestar [	04/12/2025 07:36:06
	Fornecedor 07: Valores conforme tabela SINAPI citada no edital. Não houve impugnações de edital.	04/12/2025 07:36:51
	Iremos abrir rodada de lances. Boa sorte	04/12/2025 07:37:18
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	04/12/2025 07:37:24
Sistema	A fase de lances do lote 02 foi iniciada.	04/12/2025 07:37:26
Sistema	A fase de lances do lote 03 foi iniciada.	04/12/2025 07:37:28
Sistema	A fase de lances do lote 04 foi iniciada.	04/12/2025 07:37:29
Sistema	A fase de lances do lote 05 foi iniciada.	04/12/2025 07:37:31
Sistema	A fase de lances do lote 06 foi iniciada.	04/12/2025 07:37:33
Sistema	A fase de lances do lote 07 foi iniciada.	04/12/2025 07:37:35
Sistema	A fase de lances do lote 11 foi iniciada.	04/12/2025 07:37:37
Sistema	A fase de lances do lote 12 foi iniciada.	04/12/2025 07:37:38
Sistema	A fase de lances do lote 13 foi iniciada.	04/12/2025 07:37:41
Sistema	A fase de lances do lote 16 foi iniciada.	04/12/2025 07:37:45
Sistema	A fase de lances do lote 17 foi iniciada.	04/12/2025 07:37:47
Sistema	A fase de lances do lote 19 foi iniciada.	04/12/2025 07:37:48
Sistema	A fase de lances do lote 20 foi iniciada.	04/12/2025 07:37:50
Sistema	Fornecedor 07 : Solicitamos o declínio do lote 20 . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	04/12/2025 07:50:35
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote 20 , ao Fornecedor 07 ,	04/12/2025 07:50:41
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 01 .	04/12/2025 07:52:57
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 02 .	04/12/2025 07:52:58
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 03 .	04/12/2025 07:53:00
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 04 .	04/12/2025 07:53:02
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 05 .	04/12/2025 07:53:03
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 06 .	04/12/2025 07:53:05
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 07 .	04/12/2025 07:53:07
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 11 .	04/12/2025 07:53:09
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 12 .	04/12/2025 07:53:11



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 13 .	04/12/2025 07:53:13
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 16 .	04/12/2025 07:53:19
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 17 .	04/12/2025 07:53:20
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 19 .	04/12/2025 07:53:22
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 20 .	04/12/2025 07:53:24
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/12/2025 08:02:48
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/12/2025 08:02:50
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/12/2025 08:02:52
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/12/2025 08:02:55
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/12/2025 08:02:58
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/12/2025 08:03:00
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/12/2025 08:03:03
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/12/2025 08:03:05
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/12/2025 08:03:06
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 13 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/12/2025 08:03:08
	Itens restantes iremos abrir separado	04/12/2025 08:03:29
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 16 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/12/2025 08:08:14
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 17 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/12/2025 08:08:16
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 19 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/12/2025 08:08:17
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/12/2025 08:14:11
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/12/2025 08:14:17
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/12/2025 08:14:29
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/12/2025 08:14:40
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/12/2025 08:14:53
Sistema	O fornecedor 06 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/12/2025 08:15:05



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Sistema	O fornecedor 07 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/12/2025 08:15:20
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/12/2025 08:15:30
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/12/2025 08:16:10
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/12/2025 08:16:18
Sistema	O fornecedor 06 teve seu lance final aceito para o lote 16 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/12/2025 08:16:29
Sistema	O fornecedor 06 teve seu lance final aceito para o lote 17 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/12/2025 08:16:38
Sistema	O fornecedor 07 teve seu lance final aceito para o lote 19 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/12/2025 08:16:50
	Um instante por gentileza	04/12/2025 08:18:31
	Prezados. Tivemos que entrar em contato com o TI da planejar referente a finalização do item 20.	04/12/2025 08:24:58
	Estamos aguardando o retorno do chamada de urgencia.	04/12/2025 08:25:38
	A resposta pode demorar uns 30 minutos.	04/12/2025 08:26:02
	Pedimos por gentileza aguardem conectados.	04/12/2025 08:26:37
	Assim que for resolvidos iremos dar continuidade . Sem a finalização do item nao conseguimos dar continuidade	04/12/2025 08:27:12
	Pedimos desculpas a todos pelo transtorno causado	04/12/2025 08:27:37
	Prezados senhores. Considerando que o TI da plataforma licitar digital ainda nao solucionou o problema do item 20, para que nenhuma empresa seja prejudicada,	04/12/2025 09:37:02
	iremos pausar o certame e retornaremos hoje as 12:30	04/12/2025 09:37:21
	Enviaremos uma notificação a plataforma referente ao transtorno causado	04/12/2025 09:38:03
	Mais uma vez pedimos desculpas ao transtorno causado	04/12/2025 09:38:38
	Boa tarde a todos	04/12/2025 12:30:06
	Iremos dar continuidade ao certame.	04/12/2025 12:30:20
	o erro do item 20 foi devido ter sido apresentado somente uma proposta e no decorrer dos lances o fornecedor pediu declínio.	04/12/2025 12:31:24
Sistema	Lote 20 cancelado/fracassado. Motivo: Pedido de declínio do item	04/12/2025 12:32:27
	Estamos analisando a documentação de habilitação	04/12/2025 12:32:56
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	04/12/2025 13:06:54
Sistema	O fornecedor TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 5 e 13.	04/12/2025 13:07:14
Sistema	O fornecedor GG Comercializadora de Pedras LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 11 à 12.	04/12/2025 13:07:39
Sistema	O fornecedor EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 6 e 16 à 17.	04/12/2025 13:08:03



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Sistema	O fornecedor M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 7 e 19.	04/12/2025 13:08:27
Sistema	O fornecedor TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 5 e 13 .	04/12/2025 13:08:38
Sistema	O fornecedor M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 7 e 19 .	04/12/2025 13:08:38
Sistema	O fornecedor EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 6 e 16 à 17 .	04/12/2025 13:08:38
Sistema	O fornecedor GG Comercializadora de Pedras LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 11 à 12 .	04/12/2025 13:08:38
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 7, 11 à 13, 16 à 17 e 19 à 20., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 04/12/2025 13:09:00, Prazo final: 04/12/2025 13:39:00).	04/12/2025 13:08:46
	Prazo encerrado	04/12/2025 13:39:12
	Atestamos para devidos fins, que nao foi manifestado intenção de recurso fase ao presente certame	04/12/2025 13:39:42
	Processo segue para assessoria para o devido parecer juridico	04/12/2025 13:39:54
	Declaramos o certame encerrado. Agradecemos a todos pela participação	04/12/2025 13:40:19
	Boa tarde	04/12/2025 13:40:22

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA	34.498.141/0001-06	5,95
2	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	10,29
3	Comercial B & F Ltda	07.051.239/0001-30	10,63
4	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21.896.442/0001-38	10,63

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA	34.498.141/0001-06	5,95
2	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	8,91
3	Comercial B & F Ltda	07.051.239/0001-30	9,21
4	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21.896.442/0001-38	9,21

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA	34.498.141/0001-06	6,50
2	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	10,86
3	Comercial B & F Ltda	07.051.239/0001-30	11,22
4	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21.896.442/0001-38	11,22

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA	34.498.141/0001-06	6,50
2	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	10,90
3	Comercial B & F Ltda	07.051.239/0001-30	11,28
4	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21.896.442/0001-38	11,28

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA	34.498.141/0001-06	7,00
2	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21.896.442/0001-38	10,06
3	Comercial B & F Ltda	07.051.239/0001-30	10,06

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	20,28
2	Comercial B & F Ltda	07.051.239/0001-30	20,30
3	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21.896.442/0001-38	20,30

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21.896.442/0001-38	25,00
2	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	26,07
3	Comercial B & F Ltda	07.051.239/0001-30	26,90



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GG Comercializadora de Pedras LTDA	51.004.512/0001-67	99,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GG Comercializadora de Pedras LTDA	51.004.512/0001-67	96,00

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA	34.498.141/0001-06	9,40
2	Comercial B & F Ltda	07.051.239/0001-30	10,80

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	20,60
2	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21.896.442/0001-38	23,20

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	20,65
2	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21.896.442/0001-38	23,20

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21.896.442/0001-38	11,84

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
04/12/2025 09:38:54	Equipe de Apoio 04/12/2025 09:37:21 iremos pausar o certame e retornaremos hoje as 12:30
04/12/2025 13:46:30	Atualizações do processo após publicação: O(a) Pregoeiro(a) Edmar Antônio Venancio foi substituído por Samuel Abraão Pires



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação	
	Data/Hora		Data/Hora
Lote 1			
Lote 2			
Lote 3			
Lote 4			
Lote 5			
Lote 6			
Lote 7			
Lote 11			
Lote 12			
Lote 13			
Lote 16			
Lote 17			
Lote 19			

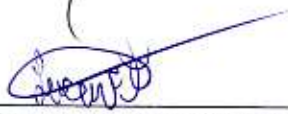
A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 13 lote(s).

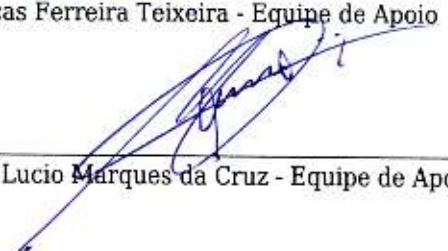
Documento gerado em 04 de Dezembro de 2025.



Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)



Lucas Ferreira Teixeira - Equipe de Apoio



Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio



FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2025

Final da Proposta/Início da Sessão: 04/12/2025 às 07:30

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		CPF/CNPJ: 37.278.673/0001-18		
E-mail: nao.utilizar.nao.lemos.este.mail@gmail.com		Telefone: (54) 98131-8686		
Lote 6				
Lote 6				
Descrição Comprador				
6 - ARAME REC LISO 14 PG14				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ARAME REC LISO 14 PG14	300,00	KG	20,28	6.084,00
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER		
Lote 16				
Lote 16				
Descrição Comprador				
16 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	60,00	KG	20,60	1.236,00
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER		
Lote 17				
Lote 17				
Descrição Comprador				
17 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	60,00	KG	20,65	1.239,00
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER		
Total de EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA				R\$ 8.559,00

Fornecedor: GG Comercializadora de Pedras LTDA		CPF/CNPJ: 51.004.512/0001-67	
E-mail: judagori@pedreiragori.com.br		Telefone: (32) 99124-3845	
Lote 11			
Lote 11			
Descrição Comprador			
11 - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE			

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		60,00	M3	99,00	5.940,00
Marca: GORI		Fabricante: GORI		Modelo: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	
Lote 12					
Lote 12					
Descrição Comprador					
12 - PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		120,00	M3	96,00	11.520,00
Marca: GORI		Fabricante: GORI		Modelo: PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	
Total de GG Comercializadora de Pedras LTDA					R\$ 17.460,00

Fornecedor: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		CPF/CNPJ: 21.896.442/0001-38			
E-mail: m.dmatconstrucao@yahoo.com		Telefone: (32) 99998-2117			
Lote 7					
Lote 7					
Descrição Comprador					
7 - ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		99,00	KG	25,00	2.475,00
Marca: sibobras		Fabricante: sibobras		Modelo: sibobras	
Lote 19					
Lote 19					
Descrição Comprador					
19 - TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		615,00	UN	11,84	7.281,60
Marca: dividizel		Fabricante: dividizel		Modelo: dividizel	
Total de M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					R\$ 9.756,60

Fornecedor: TELAFER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA		CPF/CNPJ: 34.498.141/0001-06	
E-mail: guarnierlicitacao@gmail.com		Telefone: (17) 93442-2688	
Lote 1			

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lote 1

Descrição Comprador

1 - ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	4.432,00	KG	5,95	26.370,40

Marca: SINOBRAS

Fabricante: SINOBRAS

Modelo: ACO CA-50, 10,0 MM,
VERGALHAOKG

Lote 2

Lote 2

Descrição Comprador

2 - ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	3.284,07	KG	5,95	19.540,22

Marca: SINOBRAS

Fabricante: SINOBRAS

Modelo: ACO CA-50, 12,5 MM,
VERGALHAO

Lote 3

Lote 3

Descrição Comprador

3 - ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	635,62	KG	6,50	4.131,53

Marca: SINOBRAS

Fabricante: SINOBRAS

Modelo: ACO CA-50, 6,3 MM,
VERGALHAO

Lote 4

Lote 4

Descrição Comprador

4 - ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	301,48	KG	6,50	1.959,62

Marca: SINOBRAS

Fabricante: SINOBRAS

Modelo: ACO CA-50, 8,0 MM,
VERGALHAOKG

Lote 5

Lote 5

Descrição Comprador

5 - ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	369,99	KG	7,00	2.589,93

Marca: SINOBRAS

Fabricante: SINOBRAS

Modelo: ACO CA-60, 5,0 MM,
VERGALHAOKG

Lote 13

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 13				
Descrição Comprador				
13 - PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	10.347,60	KG	9,40	97.267,44
Marca: GERDAU	Fabricante: GERDAU	Modelo: PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA		
Total de TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA				R\$ 151.859,14

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 13 lote(s).

Documento gerado em 04 de Dezembro de 2025.



Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)



Lucas Ferreira Teixeira - Equipe de Apoio



Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio







ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO Nº. 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2025

Lote	Descrição	Justificativa	Propostas	Lance Negociação
20	Lote 20	Outros	1	-

Homologação Parcial: 0 de 19 lote(s).

Documento gerado em 04 de Dezembro de 2025.



Samuel Abraão Pires - Pregoeiro(a)



ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO Nº. 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2025

Lote	Descrição
8	Lote 8
9	Lote 9
10	Lote 10
14	Lote 14
15	Lote 15
18	Lote 18

Homologação Parcial: 0 de 19 lote(s).

Documento gerado em Dores do Turvo, 04 de Dezembro de 2025.



Samuel Abraão Pires - Pregoeiro(a)





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº 149/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

TIPO: MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Presencial, via Sistema de Registro de Preço para aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dolores do Turvo/MG.

A fase preparatória do pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi devidamente observado, tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 04/12/2025.

Na segunda etapa, depois de publicado o edital, os licitantes interessados se credenciaram a participar da licitação e apresentaram toda a documentação.

O termo de julgamento, expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da sessão pública, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação de forma



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

presencial e dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Adiante, coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada. Após, realizou nova verificação das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.

O vencedor e todos os respectivos preços que ofertou nos lotes, são os que constam da ata lavrada da sessão do certame.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021, incumbe ao Pregoeiro, sendo constado que a licitante primeira classificada atendeu aos requisitos de habilitação.

Aberto o prazo quanto à intenção de interposição de recursos, nenhum licitante manifestou interesse em recorrer.

Consoante se denota do preço máximo admitido em Edital, o valor obtido no certame não extrapola o limite estabelecido.

Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a este Assessor Jurídico para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do Pregoeiro e da equipe de apoio. Assim, pontos como a avaliação dos preços e os atos inerentes à condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer às vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame. De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público.

Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração. Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.

Em que pese o procedimento não lograr êxito para todos os lotes, deve seguir para contrato aqueles que obtiveram vencedores, honrando o devido processo legal que foi executado no procedimento licitatório em comento.

Outras regras relacionadas à etapa externa encontram-se nos Decretos municipais regulamentadores da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dolores do Turvo/MG;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

b) Foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação dos avisos e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, cumprindo, portanto, o prazo da alínea "a" do inciso I do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anota-se que sua análise compete ao Pregoeiro, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-MG, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.

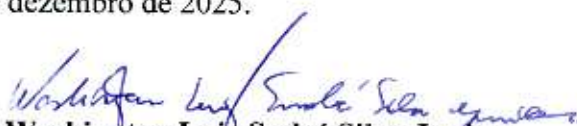
Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 16 de dezembro de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior

OAB/MG 213.207

Assessor Jurídico

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 032/2025**, Processo Administrativo nº **149/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dorés do Turvo/MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 37.278.673/0001-18 vendas.eremaster@gmail.com - (54) 98131-8686	8.896,20	8.559,00	337,20 Proveito (3,79%)
GG Comercializadora de Pedras LTDA - 51.004.512/0001-67 judagori@pedreiragori.com.br - (32) 99124-3845	17.839,20	17.460,00	379,20 Proveito (2,13%)
M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 21.896.442/0001-38 m.dmatconstrucao@yahoo.com - (32) 99998-2117	9.944,70	9.756,60	188,10 Proveito (1,89%)
TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA - 34.498.141/0001-06 andre@fertela.com.br - (17) 3442-2688	203.366,97	151.859,14	51.507,83 Proveito (25,33%)
Totais	240.047,07	187.634,74	52.412,33 Proveito (21,83%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA - CPF/CNPJ: 34.498.141/0001-06				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2026 13:54:06		
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	4.432,00	KG	5,95	26.370,40
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS		Modelo: ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2026 13:54:06		

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	3.284,07	KG	5,95	19.540,22

Marca: SINOBRAS

Fabricante: SINOBRAS

Modelo: ACO CA-50, 12,5 MM,
VERGALHAO

Lote 3

Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2026 13:54:06

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	635,62	KG	6,50	4.131,53

Marca: SINOBRAS

Fabricante: SINOBRAS

Modelo: ACO CA-50, 6,3 MM,
VERGALHAO

Lote 4

Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2026 13:54:06

Lote 4

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	301,48	KG	6,50	1.959,62

Marca: SINOBRAS

Fabricante: SINOBRAS

Modelo: ACO CA-50, 8,0 MM,
VERGALHAOKG

Lote 5

Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2026 13:54:06

Lote 5

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	369,99	KG	7,00	2.589,93

Marca: SINOBRAS

Fabricante: SINOBRAS

Modelo: ACO CA-60, 5,0 MM,
VERGALHAOKG

Lote 13

Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2026 13:54:06

Lote 13

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	10.347,60	KG	9,40	97.267,44

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo: PERFIL "I" DE ACO LAMINADO,
ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER
BITOLA**Fornecedor:** GG Comercializadora de Pedras LTDA - CPF/CNPJ: 51.004.512/0001-67

Lote 11

Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2026 13:54:06

Lote 11

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	60,00	M3	99,00	5.940,00

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Marca: GORI		Fabricante: GORI		Modelo: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	
Lote 12			Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2026 13:54:06		
Lote 12					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		120,00	M3	96,00	11.520,00
Marca: GORI		Fabricante: GORI		Modelo: PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	

Fornecedor: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CPF/CNPJ: 21.896.442/0001-38				
Lote 7		Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2026 13:54:06		
Lote 7				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	99,00	KG	25,00	2.475,00
Marca: sibobras	Fabricante: sibobras	Modelo: sibobras		
Lote 19		Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2026 13:54:06		
Lote 19				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	615,00	UN	11,84	7.281,60
Marca: dividizel	Fabricante: dividizel	Modelo: dividizel		

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CPF/CNPJ: 37.278.673/0001-18				
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2026 13:54:06		
Lote 6				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARAME REC LISO 14 PG14	300,00	KG	20,28	6.084,00
Marca: VONDER		Fabricante: VONDER		Modelo: VONDER
Lote 16		Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2026 13:54:06		
Lote 16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	60,00	KG	20,60	1.236,00
Marca: VONDER		Fabricante: VONDER		Modelo: VONDER

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lote 17		Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2026 13:54:06		
Lote 17				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	60,00	KG	20,65	1.239,00
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER		

Dores do Turvo, 06 de Janeiro de 2026.

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 032/2025**, Processo Administrativo nº **149/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dorés do Turvo/MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 37.278.673/0001-18 vendas.eremaster@gmail.com - (54) 98131-8686	8.896,20	8.559,00	337,20 Proveito (3,79%)
GG Comercializadora de Pedras LTDA - 51.004.512/0001-67 judagori@pedreiragori.com.br - (32) 99124-3845	17.839,20	17.460,00	379,20 Proveito (2,13%)
M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 21.896.442/0001-38 m.dmatconstrucao@yahoo.com - (32) 99998-2117	9.944,70	9.756,60	188,10 Proveito (1,89%)
TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA - 34.498.141/0001-06 andre@fertela.com.br - (17) 3442-2688	203.366,97	151.859,14	51.507,83 Proveito (25,33%)
Totais	240.047,07	187.634,74	52.412,33 Proveito (21,83%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 34.498.141/0001-06

Lote 1 **Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 13:54:16**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	4.432,00	KG	5,95	26.370,40

Marca: SINOBRAS **Fabricante:** SINOBRAS **Modelo:** ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG

Lote 2 **Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 13:54:16**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	3.284,07	KG	5,95	19.540,22
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO		

Lote 3

Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 13:54:16

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	635,62	KG	6,50	4.131,53
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO		

Lote 4

Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 13:54:16

Lote 4

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	301,48	KG	6,50	1.959,62
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG		

Lote 5

Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 13:54:16

Lote 5

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	369,99	KG	7,00	2.589,93
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG		

Lote 13

Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 13:54:16

Lote 13

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	10.347,60	KG	9,40	97.267,44
Marca: GERDAU	Fabricante: GERDAU	Modelo: PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA		

Fornecedor: GG Comercializadora de Pedras LTDA - CPF/CNPJ: 51.004.512/0001-67**Lote 11**

Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 13:54:16

Lote 11

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	60,00	M3	99,00	5.940,00

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Marca: GORI		Fabricante: GORI		Modelo: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE			
Lote 12				Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 13:54:16			
Lote 12							
Descrição Item				Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)				120,00	M3	96,00	11.520,00
Marca: GORI		Fabricante: GORI		Modelo: PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)			

Fornecedor: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CPF/CNPJ: 21.896.442/0001-38				
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 13:54:16		
Lote 7				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	99,00	KG	25,00	2.475,00
Marca: sibobras	Fabricante: sibobras	Modelo: sibobras		
Lote 19		Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 13:54:16		
Lote 19				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	615,00	UN	11,84	7.281,60
Marca: dividizel	Fabricante: dividizel	Modelo: dividizel		

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CPF/CNPJ: 37.278.673/0001-18				
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 13:54:16		
Lote 6				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARAME REC LISO 14 PG14	300,00	KG	20,28	6.084,00
Marca: VONDER		Fabricante: VONDER		Modelo: VONDER
Lote 16		Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 13:54:16		
Lote 16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	60,00	KG	20,60	1.236,00
Marca: VONDER		Fabricante: VONDER		Modelo: VONDER

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lote 17		Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 13:54:16		
Lote 17				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	60,00	KG	20,65	1.239,00
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER		

Dores do Turvo, 06 de Janeiro de 2026.



Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Processo nº 149/2025

Pregão Eletrônico 032/2025

Contrato nº 012/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37 278 673/0001-18, sediado no Bairro, São Cristovão, nº 38, Cidade de Erechim, Estado de RS, CEP: 99709369, neste ato, representado pelo Srº (a) Eliane Jagueski Arcego, inscrito no CPF nº 83461167053, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total R\$ R\$ 8.559,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais) conforme quadro abaixo:

Lote 6			
Lote 6			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ARAME REC LISO 14 PG14	300,00 KG	R\$ 20,28	R\$ 6.084,00
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER	
Total Lote 6	x1		R\$ 6.084,00

Lote 16			
Lote 16			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ELIANE JAGUESKI ARCEGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/1761-E776-E4D9-9632> e informe o código 1761-E776-E4D9-9632



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	60,00 KG	R\$ 20,60	R\$ 1.236,00
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER	
Total Lote 16	x1		R\$ 1.236,00

Lote 17			
Lote 17			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	60,00 KG	R\$ 20,65	R\$ 1.239,00
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER	
Total Lote 17	x1		R\$ 1.239,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:

26.782.010.2.0061.3.3.90.30

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA

- O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.
- A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.
- Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos no local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural (no local da obra - Comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida). Prazo

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

este, em conformidade com o TCEMG.

- d. A Prefeitura Municipal **não dispõe de servidores para auxiliar no descarregamento dos veículos de entrega**, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- e. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
- f. Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;
- g. Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.
- h. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo
- i. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1- A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2- A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1- Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2- A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ELIANE JAGUSESKI ARCEGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1761-E776-E4D9-9632> e informe o código 1761-E776-E4D9-9632



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1-A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2- Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 -O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 06 de janeiro de 2026.

Município Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1761-E776-E4D9-9632

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 06/01/2026 14:24:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTA (CNPJ 37.278.673/0001-18) VIA
PORTADOR ELIANE JAGUESKI ARCEGO (CPF 834.XXX.XXX-53) em 06/01/2026 16:04:29
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1761-E776-E4D9-9632>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA GG Comercializadora de Pedras LTDA

Processo nº 149/2025

Pregão Eletrônico 032/2025

Contrato nº 013/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa GG Comercializadora de Pedras LTDA , CNPJ nº 51 004 512/0001-67, sediado no Bairro , Zona Rural, nº 00 , Cidade de Piraúba, Estado de MG, CEP: 36170000 , neste ato, representado pelo Srº (a) Giacomo Marcelino Gori, inscrito no CPF nº 51473291615 , que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total R\$ R\$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais) conforme quadro abaixo:

Lote 11			
Lote 11			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	60,00 M3	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
Marca: GORI	Fabricante: GORI	Modelo: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GIACOMO MARCELINO GORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/0F6E-38F2-AE44-6C4A> e informe o código 0F6E-38F2-AE44-6C4A



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Total Lote 11	x1	R\$ 5.940,00
---------------	----	--------------

Lote 12			
Lote 12			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	120,00 M3	R\$ 96,00	R\$ 11.520,00
Marca: GORI	Fabricante: GORI	Modelo: PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	
Total Lote 12	x1	R\$ 11.520,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2026, sendo:

26.782.010.2.0061.3.3.90.30

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SEXTA- DA ENTREGA

- O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.
- A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
- Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos no local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural (no local da obra - Comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida). Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GIACOMO MARCELINO GORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0F6E-38F2-AE44-6C4A> e informe o código 0F6E-38F2-AE44-6C4A



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- d. A Prefeitura Municipal **não dispõe de servidores para auxiliar no descarregamento dos veículos de entrega**, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- e. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
- f. Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;
- g. Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.
- h. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo
- i. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1- A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2- A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1- Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2- A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GIACOMO MARCELINO GORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/0F6E-38F2-AE44-6C4A> e informe o código 0F6E-38F2-AE44-6C4A



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1-A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2- Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 -O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GIACOMO MARCELINO GORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0F6E-38F2-AE44-6C4A> e informe o código 0F6E-38F2-AE44-6C4A



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 06 de janeiro de 2026.

Município Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F6E-38F2-AE44-6C4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 06/01/2026 14:25:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIACOMO MARCELINO GORI (CPF 514.XXX.XXX-15) em 09/01/2026 10:00:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0F6E-38F2-AE44-6C4A>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Processo nº 149/2025 Pregão Eletrônico 032/2025

Contrato nº 014/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 21 896 442/0001-38, sediado no Bairro, Popular, nº 19, Cidade de Cataguases, Estado de MG, CEP: 36774552, neste ato, representado pelo Srº (a) LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA, inscrito no CPF nº 06570123602, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total R\$ R\$ 9.756,60 (nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) conforme quadro abaixo:

Lote 7			
Lote 7			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	99,00 KG	R\$ 25,00	R\$ 2.475,00
Marca: sibobras	Fabricante: sibobras	Modelo: sibobras	
Total Lote 7		x1	R\$ 2.475,00

Lote 19			
Lote 19			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	615,00 UN	R\$ 11,84	R\$ 7.281,60
Marca: dividizel	Fabricante: dividizel	Modelo: dividizel	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2022-2549-4923-C691> e informe o código 2022-2549-4923-C691



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Total Lote 19	x1	R\$ 7.281,60
---------------	----	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo: 26.782.010.2.0061.3.3.90.30

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA

- a. O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.
- b. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.
- c. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos no local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural (no local da obra - Comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida). Prazo este, em conformidade com o TCEMG.
- d. A Prefeitura Municipal **não dispõe de servidores para auxiliar no descarregamento dos veículos de entrega**, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- e. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
- f. Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;
- g. Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.
- h. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo
- i. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1- A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2- A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1- Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2- A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1-A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/2C22-2549-4923-C691> e informe o código 2C22-2549-4923-C691

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2- Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 -O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 06 de janeiro de 2026.

Município Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C22-2549-4923-C691

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 06/01/2026 14:26:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 21.896.442/0001-38) em 07/01/2026 07:23:37
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2C22-2549-4923-C691>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA

Processo nº 149/2025 Pregão Eletrônico 032/2025

Contrato nº 015/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA, CNPJ nº 34.498.141/0001-06, sediado no Bairro, Vila São Fernando, nº 46, Cidade de Fernandópolis, Estado de SP, CEP: 15608062, neste ato, representado pelo Srº (a) ANDRE LUIS GUARNIERI, inscrito no CPF nº 31389787893, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Aquisição de material de construção para execução de ponte de concreto armado com vigas em aço estrutural 8,0 x 12,0m na localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total R\$ R\$ 151.859,14 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) conforme quadro abaixo:

Lote 1			
Lote 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	4.432,00 KG	R\$ 5,95	R\$ 26.370,40
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAOKG	
Total Lote 1		x1	R\$ 26.370,40

Lote 2			
Lote 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	3.284,07 KG	R\$ 5,95	R\$ 19.540,22

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDRE LUIS GUARNIERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/282D-ED5D-1FEE-EEA3> e informe o código 282D-ED5D-1FEE-EEA3



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO
Total Lote 2	x1	R\$ 19.540,22

Lote 3			
Lote 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	635,62 KG	R\$ 6,50	R\$ 4.131,53
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	
Total Lote 3	x1		R\$ 4.131,53

Lote 4			
Lote 4			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	301,48 KG	R\$ 6,50	R\$ 1.959,62
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAOKG	
Total Lote 4	x1		R\$ 1.959,62

Lote 5			
Lote 5			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	369,99 KG	R\$ 7,00	R\$ 2.589,93
Marca: SINOBRAS	Fabricante: SINOBRAS	Modelo: ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAOKG	
Total Lote 5	x1		R\$ 2.589,93

Lote 13			
Lote 13			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	10.347,60 KG	R\$ 9,40	R\$ 97.267,44
Marca: GERDAU	Fabricante: GERDAU	Modelo: PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDRE LUIS GUARNIERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2B2D-ED5D-1FEE-EEA3>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Total Lote 13	x1	R\$ 97.267,44
---------------	----	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo: 26.782.010.2.0061.3.3.90.30

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA

- O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.
- A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.
- Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos no local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural (no local da obra - Comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida). Prazo este, em conformidade com o TCEMG.
- A Prefeitura Municipal **não dispõe de servidores para auxiliar no descarregamento dos veículos de entrega**, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
- Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;
- Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo
- Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDRE LUIS GUARNIERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/2B2D-ED5D-1FEE-EEA3> e informe o código 2B2D-ED5D-1FEE-EEA3



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1- A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2- A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1- Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2- A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1-A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDRE LUIS GUARNIERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/2B2D-ED5D-1FEE-EEA3> e informe o código 2B2D-ED5D-1FEE-EEA3



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2- Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 -O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 06 de janeiro de 2026.

Município Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDRE LUIS GUARNIERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2B2D-ED5D-1FEE-EEA3> e informe o código 2B2D-ED5D-1FEE-EEA3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B2D-ED5D-1FEE-EEA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 06/01/2026 14:28:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANDRE LUIS GUARNIERI (CPF 313.XXX.XXX-93) em 06/01/2026 14:29:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2B2D-ED5D-1FEE-EEA3>